



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 227

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1969

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente do Diretor Geral

Expediente de 24 de novembro de 1969

#### Diversos

Metalúrgica Bender Limitada (titular da pat. MI nº 2.193). — Torno sem efeito o despacho de fls. 14v., a fim de prevalecer o deferimento da petição de fls. 10, e defiro o pleiteado nas petições de fls. 13, 16, 20 e 26, concedendo, assim, as prorrogações relativas aos 2º, 3º, 4º e 5º triênios.

Dormeuil Freres S. A. (no pedido de caducidade da marca Dormeuil Freres nº 175.839). — Indefero o pedido de caducidade.

Rugard, Kemperdick & Co. (titular do registro 225.972). — Declaro caduco o presente registro.

Spofo Sdruzeni Podniku Pro Zdravotnickou Vyrobu (titular do registro 122.727). — Declaro caduco o presente registro.

Stersul S. A. Engenharia e Representações (no pedido de caducidade da marca Tersul nº 227.577). — Indefero o pedido de caducidade.

Laboratório Corti S. A. (no pedido de caducidade da marca Properlin nº 256.424). — Defiro o pedido.

Arrozera Brasileira S. A. (no pedido de caducidade da marca Gallo nº 259.130). — Indefero o pedido.

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (titular do registro 270.162). — Declaro caduco o presente registro.

Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S. A. (titular do registro 302.628). — Declaro caduco o presente registro.

Benjamin Bettoni (titular do registro 327.981). — Declaro caduco o registro.

Ford Motor Company (titular do registro 359.299). — Declaro nulo o despacho publicado no D. O. de 11 de novembro de 1968.

COMAPE Comercial Auto Peças Limitada (titular do registro 361.521). — Defiro a petição de fls 22/23 (nº 65.292) — por seus próprios fundamentos e, em consequência, torno sem efeito o despacho de cancelamento de fls. 13, publicado no D.O. de 21 de novembro de 1968, devendo o SRIE, providenciar a entrega do Certificado, mediante a apresentação de novos exemplares.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Cerâmica S. Caetano S. A. (titular do registro 361.340). — Defiro a petição de fls. 18/19 (nº 65.291), por seus próprios fundamentos e, em consequência, torno sem efeito o despacho de cancelamento de fls. 9, publicado no D.O. de 4-12-68, devendo o SRIE providenciar a entrega do Certificado, mediante a apresentação de novos exemplares.

Rafaell Antônio Tucci (titular do registro 224.368). — Tendo em vista o parecer da D.J., defiro o pedido de fls. 13/14 e, em consequência, decreto a caducidade do R. nº 224.368.

### Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Rio, 24 de novembro de 1969

#### Notificação

Ficam os requerentes abaixo convidados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o Decreto-lei nº 254, de 28-2-67:

- Nº 126.259 — Paul Nofer — Pat. 81.990.
- Nº 136.230 — F. Hoffmann La Roche & Cie. Societe Anonyme — Pat. 81.991.
- Nº 136.479 — Eugênio Rodrigues de Souza — Pat. 81.993.
- Nº 136.480 — Dr. Eugênio Rodrigues de Souza — Pat. 81.993.
- Nº 137.57 — Roussel Uclaf — Pat. 81.994.
- Nº 137.617 — Westinghouse Electric Corp. — Pat. 81.995.
- Nº 137.912 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Pat. 81.996.
- Nº 138.800 — Ciba Societe Anonyme — Pat. 81.998.
- Nº 139.174 — The Firestone & Rubber Company — Pat. 81.999.
- Nº 139.512 — E. I. Du Pont de Nemours and Company — Pat. 82.000.
- Nº 140.268 — Poor & Company — Pat. 82.002.
- Nº 139.943 — Philco Corp. — Pat. 82.001.
- Nº 140.448 — Regie Nationale Des Usines Renault — Pat. 82.003.

- Nº 140.470 — Hotchkiss Brandt — Pat. 82.004.
  - Nº 140.484 — Sterling Drup Inc. — Pat. 82.005.
  - Nº 140.816 — Brau Nschweigische Maschinenbauanstalt A. G. — Pat. 82.006.
  - Nº 141.396 — Abbott Laboratories — Pat. 82.007.
  - Nº 142.188 — American Machine & Foundry Company — Pat. 82.008.
  - Nº 142.176 — Karl Huller Cmbh — Pat. 82.009.
  - Nº 142.371 — Radio Corp. of America — Pat. 82.010.
  - Nº 142.392 — Robotron Corp. — Pat. 82.011.
  - Nº 145.328 — Radio Corp of America — Pat. 82.012.
  - Nº 145.406 — Societe Fives Lille Cail — Pat. 82.013.
  - Nº 146.348 — National Lead Company — Pat. 82.014.
  - Nº 146.743 — General Electric Company — Pat. 82.015.
  - Nº 146.822 — General Electric Company — Pat. 82.016.
  - Nº 147.329 — Commissariat A L'Energie Atomique — Pat. 82.017.
  - Nº 147.766 — Societe Anonyme de Machines Electrostatiques — Pat. 82.018.
  - Nº 150.269 — Grain Processing Corp. — Pat. 82.019.
  - Nº 150.386 — Hiliel de S. José Zamith — Pat. 82.020.
  - Nº 151.912 — Pavena A. G. — Pat. 82.021.
  - Nº 152.676 — Vapo. Corp. — Pat. 82.022.
  - Nº 171.197 — Edison Penha e Altamir Ruben Penha — Pat. 82.023.
  - Nº 180.082 — Macafe Ind. e Comércio de Máquinas Limitada — Patente 82.024.
- Registros
- Nº 286.661 — Produtos Alimentícios Adria S. A. — Reg. 400.797.
  - Nº 312.711 — Instituto Brasileiro de Pesquisas e Informações Limitada — Reg. 400.798.
  - Nº 324.902 — Tenil S. A. Técnica de Máquinas para Ind. e Lavoura — Reg. 400.799.
  - Nº 336.607 — Metalunion Limitada Imp. e Com. — Reg. 400.800.
  - Nº 336.698 — Orval Ind. e Com. de Produtos Químicos Limitada — Reg. 400.801.

- Nº 351.405 — Othon Bezerra de Mello, Fiação e Tecelagem S. A. — Reg. 400.802.
- Nº 396.591 — Pucci S. A. Artes-fatos de Borracha — Reg. 400.803.
- Nº 417340 — Bebidas Canadá Limitada — Reg. 400804.
- Nº 430.419 — Kaiser Jeep Corp. — Reg. 400.805.
- Nº 433.255 — Leon Czynczyk — Pat. 400.806.
- Nº 439.407 — Bebidas Polo Sul Limitada — Reg. 400.807.
- Nº 494.458 — Fábrica de Máquinas Raimann S. A. — Reg. 400808.
- Nº 465.531 — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. Pginas Amarelas — Reg. 400.809.
- Nº 466.704 — Fher Arzneimittel Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Reg. 400.810.
- Nº 482.155 — Metalúrgica Wame Limitada — Reg. 400.811.
- Nº 484.061 — Rotogravura Rossi Limitada — Reg. 400.812.
- Nº 489.717 — José Vieira Moraes — Reg. 400.813.
- Nº 514.954 — Mercarias Nacionais Sociedade Anônima — Reg. 400.814.
- Nº 518.283 — Irmãos Malucelli & Cia. Ltda. — Reg. 400.815.
- Nº 522.151 — Idma S. A. Indústrias Plásticas — Reg. 400.816.
- Nº 558.916 — Eurobras Film Limitada — Reg. 400817.
- Nº 582989 — Colorado Rádio e Televisão S. A. — Reg. 400.818.
- Nº 587.540 — A Sensação Modas — Reg. 400.819.
- Nº 590.323 — Gelco Elétrica Ind. e Com. S. A. — Reg. 400.820.
- Nº 597.125 — Noel Mourão Brandes — Reg. 400.821.
- Nº 600.036 — Giuseppe Salituro — Reg. 400.822.
- Nº 603.451 — Banco do País Sociedade Anônima — Reg. 400.823.
- Nº 604.847 — Bar Lanches e Restaurante Coração de Leão Limitada — Reg. 400.824.
- Nº 607.070 — Cebec S. A. Engenharia e Ind. — Reg. 400.825.
- Nº 608.378 — Crown Cork & Seal Company Inc. — Reg. 400.826.
- Nº 612.315 — Paulo Zaccarini — Reg. 400.827.
- Nº 612.115 — Química Valmeij Sociedade Anônima — Reg. 400.828.
- Nº 615.822 — Ind. Metalúrgica Jazola Limitada — Reg. 400.829.
- Nº 616.377 — Colocadora de Esquadrias S. Jorge Ltda. — Registro 400.830.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre ..... NCr\$ 18,00	Semestre ..... NCr\$ 13,50
Ano ..... NCr\$ 36,00	Ano ..... NCr\$ 27,00
Exterior:	Exterior:
Ano ..... NCr\$ 39,00	Ano ..... NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 616.807 — Gonçalves Irmãos Têxtil S. A. — Reg. 400.831.  
Nº 617.670 — Manah S. A. Comércio e Ind. — Reg. 400.832.  
Nº 618.725 — Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha — Reg. 400.833.  
Nº 619.300 — Ind. de Bebidas Alves Ramos Ltda. — Reg. 400.834.  
Nº 619.303 — Cia. Petropolitana — Reg. 400.835.  
Nº 620.623 — Etrusca Marmores e Granitos Ltda. — Reg. 400.836.  
Nº 621.230 — Sociedade Ind. de Medicinas S. A. — Reg. 400.837.  
Nº 621.686 — Najá Churrascaria Limitada — Reg. 400.838.  
Nº 621.986 — Comtecil Com. de Têxtil D. Lucia Ltda. — Registro 400.839.  
Nº 622.998 — Hoegames Corp. — Reg. 400.840.  
Nº 623.038 — Antônio Christofani — Reg. 400.841.  
Nº 623.355 — The British Petroleum Company Limited — Reg. 400.842.  
Nº 270.512 — Robert Frohn Sohn — Reg. 400.843.  
Nº 362.866 — Empresa União de Transportes S. A. — Reg. 400.844.  
Nº 460.167 — Eletro Máquinas Anel Sociedade Anônima — Reg. 400.845.  
Nº 461.717 — Brasília Filmes Sociedade Anônima — Reg. 400.846.  
Nº 478.239 — Representações Flaminio Limitada — Reg. 400.847.  
Nº 490.996 — Nery Cardoso Bittencourt — Reg. 400.848.  
Nº 524.658 — Sociedade Civil Marcel Deodoro Ltda. — Reg. 400.849.  
Nº 541.431 — Irmãos Mejia Ind. e Com. Ltda. — Reg. 400.850.  
Nº 577.617 — Doria Associados Propriedade Ltda. — Reg. 400.851.  
Nº 578.162 — Cia. Fotoquímica Nacional — Reg. 400.852.  
Nº 579.690 — Padaria União Limitada — Reg. 400.853.  
Nº 580.511 — Sylvio Moreira Gelli — Reg. 400.854.

Nº 586.584 — Danalepe — Comercial Limitada — Reg. 400.855.  
Nº 588.014 — Associação dos Reporteres Fotográfico do Rio de Janeiro — Reg. 400.856.  
Nº 592.016 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Reg. 400.857.  
Nº 601.876 — Morastaria Confeções Ltda. — Reg. 400.858.  
Nº 604.750 — Usina da Barra Sociedade Anônima Açúcar e Alcool — Reg. 400.859.  
Nº 605.626 — Mariano Materiais de Construção Limitada — Reg. 400.860.  
Nº 607.128 — Comercial Dias Limitada — Reg. 400.861.  
Nº 608.671 — Cabreuva Empreendimentos Imobiliários Sociedade Anônima — Reg. 400.862.  
Nº 608.804 — Ikera Indústria e Comércio Sociedade Anônima — Registro 400.853.  
Nº 610.035 — Panimport Sociedade Anônima Importação e Exportação — Reg. 400.964.  
Nº 610.884 — Moinho Taquariense Sociedade Anônima — Reg. 400.865.  
Nº 614.992 — Casmel Sociedade Anônima — Indústria e Comércio — Reg. 400.866.  
Nº 615.352 — Delta Comercial de Materiais Primas Limitada — Registro 400.867.  
Nº 617.251 — Leite Bastos Comércio e Indústria S. A. — Registro ... 400.868.  
Nº 617.516 — Chocolate A Sultana Sociedade Anônima — Reg. 400.869.  
Nº 622.199 — Mercantil São Miguel Limitada — Reg. 400.870.  
Nº 622.323 — Castor Serviços Técnicos Sociedade Anônima — Registro 400.871.  
Nº 624.262 — Cromações Cromat Limitada — Reg. 400.872.  
Nº 624.654 — Cristais Prado Sociedade Anônima — Reg. 400.873.  
Nº 624.844 — Laboratório Guadagni do Brasil Limitada — Reg. 400.874.

Nº 625.366 — Cristalplast Ind. e Comércio de Artefatos Plásticos Limitada — Reg. 400.875.  
Nº 626.171 — Imacá Limitada — Reg. 400.876.  
Nº 626.332 — Indústria e Comércio Farel Limitada — Reg. 400.877.  
Nº 626.485 — Transportes Coletivo Glória Limitada — Reg. 400.878.  
Nº 626.927 — Bandeirantes Comércio e Indústria Sociedade Anônima — Reg. 400.879.  
Nº 626.937 — Euvaldo de Souza Nobre — Reg. 400.880.  
Nº 627.015 — Lanches Rio-Magé Limitada — Reg. 400.881.  
Nº 627.024 — Comércio de Cereais Arnaldo Limitada — 400.882.  
Nº 627.156 — Cafap — Cia Fabricadora de Peças — Reg. 400.883.  
Nº 627.177 — Pascoal Lacovino — Reg. 400.884.  
Nº 627.274 — Bar. Lanches e Pizzaria Macedo Ltda. — Reg. .... 400.885.  
Nº 627.361 — Metalurgia Agua Raza Limitada — Reg. 400.886.  
Nº 627.490 — Marmozaria Granvedra Limitada — Reg. 400.887.  
Foram mandados cancelar os processos abaixo mencionados de acordo com o art. 22 do Código:  
Nº 80.895 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.  
Foram mandados cancelar os processos abaixo mencionados de acordo com o art. 110 do código:  
Nº 395.064 — Eceleagem Caigara Limitada.  
Nº 395.065 — Expresso Lunar Limitada.  
Nº 395.067 — Bar — Restaurante A Gruta Limitada.  
Nº 395.069 — A Pimozza das Melas Limitada.  
Nº 395.072 — Tecomat Empresa Técnica de Construções e Materiais Sociedade Anônima.

Nº 395.103 — Sintex Confeções de Roupas Limitada.  
Nº 395.122 — Elysier Fernandes.  
Nº 395.154 — Manoel Marques Filho.  
Nº 395.165 — Plastiarte Indústria e Comércio Limitada.  
Nº 395.167 — Soc. Rádio Marconi Limitada.  
Nº 395.181 — Treis Américas Bar e Café Limitada.  
Nº 395.187 — Hernani Tintas Limitada.  
Nº 395.204 — Bela Vista Sociedade Anônima Produtos Alimentícios.  
Nº 395.212 — Onofre Minelli.  
Nº 395.390 — Metalurgica Rica Limitada.  
Nº 395.395 — Lapa, Filho & Cia.  
Nº 395.396 — Rádio S. A. M. Viuk Veiga — PRA 9.  
Nº 395.397 — Mário Benassi.  
Nº 395.399 — Bar e Lanches L. P. Limitada.  
Nº 395.402 — Antônio José de Oliveira Campos de Sá.  
Nº 395.403 — Casa Cinelli de Máquinas para Escritório Limitada.  
Nº 395.404 — Casa Cinelli de Máquinas para Escritório Limitada.  
Nº 395.405 — Merceria Predileta da Vila Limitada.  
Nº 395.017 — Padaria e Confeitaria Nossa Senhora Auxiliadora Limitada.  
Nº 395.411 — Irmãos Factory & Cia. Ltda.  
Nº 395.412 — Antônio Machado Vieira.  
Nº 395.413 — Waldemiro Barbosa da Silva.  
Nº 395.415 — Adla Administradora do Lar Limitada.  
Nº 395.420 — Fabrica de Velas Fiana Ltda.  
Nº 395.422 — Giuseppe Levy, Noise Maurizio Levy, Liliane Levy e Maurizio Salem.  
Nº 395.431 — Clagro — Comercial e Industrial de Produtos Agro-Pecuário Limitada.

Nº 395.433 — Wells Manufacturing Corporation.  
 Nº 395.434 — W. A. Shcaffer Pen Company.  
 Nº 395.442 — Ferticap — Fertilizantes Capuava S. A.  
 Nº 395.443 — Restaurante e Bar Paisano Limitada.  
 Nº 395.445 — João Teixeira Cardenas.  
 Nº 395.449 — Eletrotécnica Translight Limitada.  
 Nº 395.450 — UPE — Produtos Químicos Industriais e Agrícolas Limitada.  
 Nº 395.453 — Auto Posto Fuji Limitada.  
 Nº 395.454 — Sylvio Coelho.  
 Nº 395.465 — EMTEC — Empresa Técnica de Assistência Comercial Limitada.  
 Nº 395.468 — Conimex Cia. Nacional de Importação e Exportação.  
 Nº 395.469 — EMTEC — Empresa Técnica de Assistência Comercial Limitada.  
 Nº 395.476 — Rene Amaral.  
 Nº 395.481 — Brasil Química Limitada.  
 Nº 395.487 — Casa Belmont de Tecidos Limitada.  
 Nº 395.491 — Prover — Serviços Técnicos, de Promoções e de Mídiações Limitada.  
 Nº 395.493 — Chapéus Alvim Limitada.  
 Nº 395.496 — Posto de Freitos São Carlos Limitada.  
 Nº 395.498 — Meias Norcoc Limitada.  
 Nº 395.500 — Fábrica de Linguças Eminel Limitada.  
 Nº 395.501 — Sidney Trasst.  
 Nº 395.502 — Enzo Ventura.  
 Nº 395.503 — Prods. Alimentícios Estoril Limitada.  
 Nº 395.505 — A Oculista Indústria e Com. de Óptica Limitada, Antônio Nagib Ibrahim & Elias Nagib Breim Limitada, Bacchin & Cia. e Bernardo Bucaretsky & Cia. Limitada.  
 Nº 395.513 — Soc. Acadêmica Phoenix Naval.  
 Nº 395.516 — Fábrica de Artefatos de Madeira São Jorge Limitada.  
 Nº 395.517 — EMTEC — Empresa Técnica de Assistência Comercial Limitada.  
 Nº 395.518 — Alcemar — Empreendimentos e Construções Limitada.  
 Nº 395.520 — Plásticos Caxiense Limitada.  
 Nº 395.522 — Casver Indústria de Artefatos de Cimento Limitada.  
 Nº 395.524 — Lojas Guernieri Limitada.  
 Nº 395.526 — Cardinal — Imóveis e Administração Limitada.  
 Nº 395.528 — Almadero — Comercial e Administradora Sociedade Anônima.  
 Nº 521.481 — Recauchutadora Imigrante Limitada.  
 Nº 395.533 — Los Angeles Melhoramentos Sociedade Anônima.  
 Nº 395.535 — Equipe Construtora S. A.  
 Nº 395.541 — Mauro de Arruda Falcão.  
 Nº 395.542 — Maidenform Inc  
 Nº 395.543 — Fotoquímica Brasil Ltda.  
 Nº 395.550 — Fundação Guaiapa Limitada.  
 Nº 395.551 — Jockey Clube do ABC  
 Nº 395.553 — Rio Arari S. A. Participações e Administração de Bens

Nº 395.554 — Aginka S. A. Agro Industrial Kariri.  
 Nº 395.555 — Gaspar Hernandez Sanches.  
 Nº 395.556 — Confecções Camasmic tda.  
 Nº 395.559 — Octavio. Funcia Gomez.  
 Nº 395.560 — Madeireira Rio Bonito Ltda.  
 — Cancelem-se os registros.

**DIVISÃO DE MARCAS**

Expediente de 24 de novembro de 1969

*Marcas deferidas*

Nº 427.537 — MM — Metalmecânica S. A. Indústria e Comércio — Classe 6 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.  
 Nº 758.784 — Tremendão — Jovem Guarda — Administração e Participações Ltda.  
 Nº 759.549 — Tremendão — Jovem Guarda — Administração e Participações Ltda. — Classe 36 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.  
 Nº 815.046 — Lumiclast — MMB Graminho — Classe 8.  
 Nº 477.881 — Frota — Eletrônica Frota Ltda. — Classe 40.  
 Nº 481.022 — Wakamoto — Wakamoto S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos — Classe 39 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.  
 Nº 484.728 — CIACE — Comércio e Indústria de Aparelhos Cinematográficos e Elétricos Ciace Ltda. — Classe 8.  
 Nº 495.249 — Sur — Elevadores Sur S. A. Indústria e Comércio — Classe 8.  
 Nº 497.353 — Samurai — Elnabra S. A. Eletrônica Nacional Brasileira — Classe 8.  
 Nº 510.939 — Robustus — Robustus Indústria de Motores e Máquinas Ltda. — Classe 7.  
 Nº 515.002 — Loberman — Manuel Lopez Pertusa — Classe 8.  
 Nº 521.647 — Wander — Alceu Wanderley — Classe 7.  
 Nº 526.113 — Skefko — The Skefko Ball Bearing Company Limited — Classe 7.  
 Nº 538.973 — Polovi — Polovi S. A. Imp. e Comércio — Classe 17.  
 Nº 568.653 — M — Metalúrgica Iguaçu S. A. — Classe 10.  
 Nº 575.244 — Griffith — Laboratório Griffith do Brasil S. A. — Classe 45.  
 Nº 582.132 — Calbor — Indústria de Calçados e Artefatos de Borracha Calbor Ltda. — Classe 39.  
 Nº 582.483 — Borcol — Indústria de Matérias Primas para Artefatos de Borracha Borcol Ltda. — Classe nº 39 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.  
 Nº 593.793 — Noreno — Noreno Comércio e Indústria S. A. — Classe 6.  
 Nº 604.327 — Sleth — David & Dangot Ltda. — Classe 40.  
 Nº 608.655 — Itaracy — Indústria de Artefatos de Tecidos Itaracy Ltda — Classe 10 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.  
 Nº 608.956 — SBASA — SBASA — Sociedade Brasileira de Acumuladores Ltda. — Classe 7 — Com exclusão de moinhos de vento.  
 Nº 612.861 — Stablodraulic — Franz Eisenstein — Classe 7 — Com exclusão da expressão indicada pela seção.  
 Nº 622.622 — Bycosin — Bandurantes Comércio e Indústria S. A. — Classe 47.

Nº 629.244 — CAC — Cooperativa Agrícola de Cota Cooperativa Central — Classe 7 — Classe 7. — Com exclusão de moinhos de vento.  
 Nº 631.976 — Marfor — Marfor Motores Marítimos e Estacionários Ltda. — Classe 6.  
 Nº 644.384 — KMCL — Krupp Metalúrgica Campo Limpo S. A. — Classe 7.  
 Nº 645.204 — Prima — Prima Eletro Domésticos S. A. — Classe 47 — Com exclusão do artigo indicado pela seção.  
 Nº 645.605 — Proquimel — Proquimel Produtos Químicos e Ferrosos Ltda. — Classe 7 — Com exclusão de máquinas de mungir.  
 Nº 645.616 — Laper — Laper Florecultura Ltda. — Classe 45.  
 Nº 646.933 — Karibê-K. S. A. Indústria e Comércio — Classe 45.  
 Nº 647.279 — Everest — Lojas Everest S. A. — Classe 45.  
 Nº 648.075 — Roger — Jorge Ricardo Rothhirsch Meisels — Classe nº 45.  
 Nº 648.782 — Ecodil — Ecodil — S. A. Empresa Comercial de Imp. — Classe 45.  
 Nº 653.106 — Vila Guilherme — Auto Posto Vila Guilherme Ltda. — Classe 47.  
 Nº 653.358 — Orleans — Orleans — Distribuidora de Lubrificantes Ltda. — Classe 47.  
 Nº 654.511 — Permutário — Peter Kellemen — Classe 47.  
 Nº 719.828 — Lojas dos Namorados Artigos para Presentes em Geral Ltda. — Salvador Leoni — Classe 45

*Marcas indeferidas*

Nº 518.296 — Horopart Miremont S. A. — Classe 8.  
 Nº 538.600 — Paranaense — Distribuidora Paranaense de Vidros e Acessórios Ltda. — Classe 21.  
 Nº 539.113 — Caca dos Parafusos — A. Viveiros & Cia. Ltda. — Classe 21.  
 Nº 645.996 — Brasillider — Brasillider de Seguros Ltda. — Classe 45.  
 Nº 654.114 — Sanjoanense — Del Auto Peças e Posto de Serviços Sanjoanense Ltda. — Classe 47

*Exigências*

Cumpra exigências:  
 Nº 500.033 — Indústrias Mienelito S. A.  
 Nº 519.811 — RVM — Indústria de Abrasivos Ltda.  
 Nº 523.744 — Magdalena Sasumova.  
 Nº 549.804 — Indústria Mecânica Junior Ltda.  
 Nº 557.277 — Dante Zanforlin Comércio e Indústria S. A Danzasa  
 Nº 579.573 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.  
 Nº 654.625 — Acrin Comércio, Construções e Empreendimentos Limitada.

*Arquivamento de processos*

Nº 610.051 — Panificadora Piloto Ltda.  
 Nº 610.058 — Uriel de Castro Silva  
 Nº 612.203 — Antônio H. de Abreu  
 Nº 612.204 — Antônio H. de Abreu  
 Nº 613.365 — João Batista Vilhena de Lima Ygar Ribeiro Gandra, Fernando Villalobos Crvalho e Luiz Aurelio Sampaio Pentado.  
 Nº 613.554 — V. M. Vagos.  
 Nº 614.658 — Jorge Widerman Costa.  
 Nº 616.511 — Eurofilmes Ltda.  
 Nº 616.554 — O Rei dos Transistores Ltda.  
 Nº 616.986 — Cobrade Cia Brasileira de Desenvolvimento Econômico.  
 Nº 617.074 — B. Storani S. A. Comércio, Indústria, Agrícola e Pastoril.

Nº 622.384 — Distribuidora de Produtos de Toucador Irajá Ltda.  
 Nº 623.851 — Pedro Custódio Braga  
 Nº 624.184 — Hans August Wilhelm Koppe.  
 Nº 624.569 — Bernardo Zitronenblatt & Cia. Ltda.  
 Nº 624.570 — Bernardo Zitronenblatt & Cia. Ltda.  
 Nº 624.571 — Bernardo Zitronenblatt & Cia. Ltda.  
 Nº 624.927 — Cerealista Santarem Ltda.  
 Nº 626.291 — José Silva Tecidos S. A.  
 Nº 626.640 — Simca do Brasil S. A. Indústria de Motores, Câmbios e Automóveis.  
 Nº 626.908 — Prometal Indústria e Comércio Ltda.  
 Nº 670.263 — Troca Clube Brasileiro.  
 Nº 630.434 — Comércio e Representações Neiris Ltda.  
 Nº 630.559 — Dicar Imóveis Ltda  
 Nº 630.739 — Cia. Botânica de Brasil.  
 Nº 630.740 — Cia. Botânica de Brasil.  
 Nº 630.741 — Cia. Botânica de Brasil.  
 Nº 630.753 — Agroveterinária Limitada.  
 Nº 630.802 — Indústria de Ferramentas Imperial Ltda.  
 Nº 630.901 — Sotintas Ltda. Comércio e Indústria.  
 Nº 631.156 — Indublico Indústria de Blocos de Concreto Ltda.  
 Nº 631.574 — Fertilizantes Iguaçu Ltda. Indústria e Comércio  
 Nº 631.590 — Fábrica de Calçados Clavin Ltda.  
 Nº 631.598 — Oficina Mecanográfica Santa Marta Ltda.  
 Nº 632.300 — Mekam Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.  
 Nº 632.301 — Mekam Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.  
 Nº 632.323 — Confecções Felcotex Ltda  
 Nº 632.332 — Indústria de Roupas Jo S. A.  
 Nº 632.338 — Irmãos Paris Comércio e Indústria Ltda.  
 Nº 632.397 — Representações Carvina & Albuquerque Ltda.  
 Nº 632.651 — Distribuidora de Materiais para Construções e Artigos Sanitários Dimaco Ltda.  
 Nº 632.863 — Adm. Orvam Ltda.  
 Nº 632.866 — Damasceno Carpes.  
 Nº 632.868 — Antônio Nunes Elvas.  
 Nº 632.871 — Yvonne Afantes Barros.  
 Nº 632.872 — Yvonne Arantes Barros.  
 Nº 633.058 — Eurico de Oliveira.  
 Nº 633.069 — Iwai Brasileira Comércio e Indústria Ltda.  
 Nº 633.201 — Hidráulica Brasileira Ltda. Hidrobras.  
 Nº 633.235 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.237 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.238 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.239 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.241 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.244 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.245 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.247 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.248 — Chemetron Corp.  
 Nº 633.286 — Piramidal Cooperativa de Imóveis, Incorporações e Adm. Ltda.  
 Nº 633.299 — Salomão Manoel da Silva  
 Nº 633.300 — Mapes Representações Ltda.  
 Nº 633.301 — Paulo Antônio Dias Menezes.  
 Nº 633.312 — Paulo Antônio Dias Menezes.  
 Nº 633.332 — Amandio Fernandes Gomes dos Santos.  
 Nº 633.410 — Relevo Lírio Verde Ltda.  
 Nº 633.415 — Cetacor Comércio e Representações Ltda.

Nº 633.416 — Representações Sylma Ltda.  
 Nº 633.417 — Brasequipe Equipamento Industrial Ltda.  
 Nº 633.418 — Aquariu M. Turismo e Empreendimentos Ltda.  
 Nº 633.420 — Tour Brasil Transportes e Turismo Ltda.  
 Nº 633.434 — Montel'n Montagem Elétrica Industrial Ltda.  
 Nº 633.469 — Oswaldo dos Santos Povera.  
 Nº 633.489 — Fundibras Comércio e Indústria de Ferros e Metais Limitada.  
 Nº 633.495 — Irmãos Amaro Ltda.  
 Nº 633.497 — José Matulino de Assunção.  
 Nº 633.498 — José Matulino de Assunção.  
 Nº 633.499 — José Matulino de Assunção.  
 Nº 633.501 — José Matulino de Assunção.  
 Nº 633.502 — José Matulino de Assunção.  
 Nº 633.503 — José Matulino de Assunção.  
 Nº 633.504 — José Matulino de Assunção.  
 Nº 633.505 — Cia. Construtora Cision Ltda.  
 Nº 633.506 — Cia. de Planejamento e Expansão de Negócios Clex Limitada.  
 Nº 633.520 — Rota Sul S. A. Comércio e Importação.

## DIVISÃO DE PATENTES

Expediente de 24 de novembro de 1966

Nº 109.612 — Original disposição na montagem de televisores, raios receptores, amplificadores de alta fidelidade e similares — Luigi Zilli.  
 Nº 127.973 — Dispositivo de regulação da temperatura de motor — International Harvester Company.  
 Nº 128.484 — Duto por tubos de raio catódico e Processo para fabricação do mesmo — Owens Illinois Glass Company.  
 Nº 137.771 — Unidade limpadora de para-brisa e processo para realizar uma conexão pivota entre partes da mesma — Trico Elberth Ltd.  
 Nº 138.639 — Fabricação de produtos celulósicos — Kimberly Clark Corp.  
 Nº 135.925 — Processo de fabricação de perfis de estanqueidade em borracha — Regie Nationale des Usines Renault.  
 Nº 138.567 — Aperfeiçoamentos em ou relativos à aparência para a fabricação de cigarros com boquilhas — Mevins Machine Company Ltd.  
 Nº 142.904 — Aperfeiçoamentos em mandris aplicáveis em tornos mecânicos — Giovanni Grassi.  
 Nº 146.188 — Novas disposições em interruptor elétrico — Palle Grandjean Thomsen.  
 Nº 147.063 — Aparelho de reprodução de som estereofônico — Philco Corporation.  
 Nº 157.104 — Original dispositivo de alarme contra depreciação das paredes e painéis de elevadores automáticos — Carlos Manoel Bandeira de Mello.  
 Nº 151.925 — Novo enchimento para calçados — Irmãos Bracco Limitada.  
 Nº 141.021 — Um moinho para trituração ou pulverização de cereais — Indústria Moinho Gigante Ltda.  
 Privilegio de invenção indeferido  
 Nº 96.327 — Máquina para formar helcoída de arame e colocá-la em conjunto de folhas previamente perforadas formando cadernos — Atcu Eldrico Rossi.  
 Nº 128.262 — Um novo modelo de de entalho do Casquilho Metálico das bicicletas — Marukyu — Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.

Nº 131.146 — Sistema para a utilização em acoplamento e desacoplamento automáticos de rodas aos eixos motores de veículos — Tetuo Yoshino.  
 Nº 136.158 — Novo dispositivo de câmbio de velocidades — Jose Aberca.  
 Nº 136.195 — Aperfeiçoamentos em válvulas ou registros para a vedação ou passagem de fluidos — Gustav Gottfried Pappermann.  
 Nº 138.694 — Dispositivo automático alimentador de espulas em teares — Affonso Locatelli.  
 Nº 140.035 — Aperfeiçoamentos em condensadores fixos para rádios e outras finalidades análogas — Indústria Eletrônica Argos S. A.  
 Nº 147.831 — Processo de fabricação de fertilizantes — Ryuhel Yamamoto e Ichiro Tomita.  
 Nº 163.404 — Mancal para movimento angular, para carga axial radial — Axios S. A. Indústria Mecânica.  
 Modelo de utilidade indeferido  
 Nº 135.665 — Nova união para tubos flexíveis — Platar S. A. Comércio e Indústria de Materiais e Produtos Plásticos.

## Cumpram exigências técnicas:

Nº 174.651 — José Domingos Guerra Dias.  
 Nº 140.374 — Kawasaki Steel Corporation.  
 Nº 164.585 — E. I. du Pont de Nemours and Company.  
 Nº 165.015 — Imperial Chemical Industries Limited.  
 Nº 165.267 — Vidros Corning Brasil Brasil S. A.  
 Nº 165.324 — Monsanto Company.  
 Nº 166.078 — Victorio Muncerato.  
 Nº 166.362 — Lajos Kadar.  
 Nº 166.363 — Lajos Kadar.  
 Nº 167.528 — Stamicarbon N. V.  
 Nº 169.746 — Helfont Produtos Elétricos S. A.  
 Nº 170.033 — Union Carbide Corporation.  
 Nº 170.829 — Armco Steel Corporation.  
 Nº 170.853 — Técnica — Técnica Industrial de Máquinas Ltda.  
 Nº 171.738 — Franklin dos Santos Pinho.  
 Nº 173.445 — Cia. Swift do Brasil.  
 Nº 177.189 — Roberto Costa Capuano e Sergio de Souza Barros.  
 Nº 182.020 — Pechiney — Cie. de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.  
 Nº 182.041 — Shinnosuke Funakubo.  
 Nº 189.833 — General Aniline & Film Corporation.  
 Nº 190.973 — Urano Rossi.  
 Nº 190.976 — General Electric Company.  
 Nº 190.977 — General Electric Company.  
 Nº 190.978 — Eberhard Jabornagg.  
 Nº 190.970 — General Electric Company.  
 Nº 190.981 — Shigenobu Nishida.  
 Nº 190.996 — Francisco Negretti Netto.  
 Nº 190.997 — Marc A. Chavannes e Alfred W. Fielding.  
 Nº 191.000 — C. K. D. Praha. Oborovy Podnik.  
 Nº 191.002 — Ezzo Research And Engineering Company.  
 Nº 191.008 — Salvagor Martin.  
 Nº 191.016 — Genzo Matsumaru.  
 Nº 191.029 — E. I. du Pont de Nemours and Company.  
 Nº 191.030 — Ida Solowey.  
 Nº 48.982 — The Carborundum Company.  
 Nº 111.784 — Glaxo Laboratories Limited.  
 Nº 116.191 — Becham Group Limited.  
 Nº 117.369 — Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc.

Nº 131.553 — P. P. G. Industries Inc.  
 Nº 133.077 — Enthone Incorporated.  
 Nº 134.039 — Dunlop Rubber Company Limited.  
 Nº 134.283 — American Home Products Corporation.  
 Nº 134.464 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.  
 Nº 135.575 — Marukyu — Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.  
 Nº 136.919 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm Meister Lucius & Bruning.  
 Nº 136.937 — LIRC — Laboratori Italiani di Ricerca Chimica.  
 Nº 137.250 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.  
 Nº 138.815 — Société D'Electro Chimie, D'Electro Metallurgie et des Acieries Electriques D'Ugine.  
 Nº 140.894 — Pennsalt Chemicals Corporation.  
 Nº 143.165 — Carlisle Chemical Works, Inc.  
 Nº 143.887 — Deutsche Gold und Silber Scheideanstalt Vormal Roessler.  
 Nº 144.140 — Celanese Corporation of America.  
 Nº 147.603 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.  
 Nº 148.013 — Phillips Petroleum Company.  
 Nº 154.821 — Solvay & Cie.  
 Nº 155.024 — Montecantini Società Generale per L'Industria Mineraria e Chimica.  
 Nº 158.093 — Olivan S. A. Comércio e Indústria.  
 Nº 158.382 — Gianfrancesco Santucci.  
 Nº 159.520 — Mauro Conti.  
 Nº 159.921 — E. I. du Pont de Nemours and Company.  
 Nº 160.726 — Roussel Uclaf.  
 Nº 163.070 — UCB — Union Chimique Chimische Hedrijven — Société Anonyme.  
 Nº 163.431 — F. Hoffmann La Roche & Cie. Société Anonyme.  
 Nº 163.835 — Shizuo Kodama.  
 Nº 164.291 — Richardson Merrell Inc.

## Diversos

Nº 158.308 — Adelino Corrêa da Costa — Arquivado.  
 Nº 167.239 — Kotaro Tujt — Arquivado.  
 Nº 172.797 — Eny de Castro Perret — Arquivado.

## Retificação de clichê

Nº 753.976 — V. Barros — V. Barros — Participações e Administração de Bens S. A. — Classe 38 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 753.984 — Café e Bar Baltarense — Café e Bar Baltarense Limitada — Classes 41, 42 e 43 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 753.990 e 753.991 — Rótulo para embalagem — Société Civil des Marques Houdé — Classe 3 — Clichês publicados em 19-12-66.  
 Nº 754.005 — Asahi Aji — Asahi Kasei Kogyo Kabushiki Kaisha — Classe 41 — Clichê publicado em 19 de dezembro de 1966.  
 Nº 754.012 — Corinyl — Pasnanik & Filhos S. A. Indústria e Comércio — Classe 36 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.014 — Tiarajú — Tiarajú Gravações Ltda. — Classe 8 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.028 — NFO — Non Fluid Oil Corporation — Classe 47 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.037 — Cartaxo — Indústria de Caramelos e Chocolates Cartaxo Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.041 — Guaracy — Indústria e Comércio Irmãos Cabral Ltda.

— Classe 46 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.061 — Slastc — Soc. Industrial de Borracha Elastic S. A. S. A. — Classe 39 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.062 — Neolastic — Soc. Industrial de Borracha Elastic S. A. S. A. — Classe 39 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.077 — Cantinho do Pintor — Maria Helena Teixeira Povol — Classe 33 — Clichê publicado em 19 de dezembro de 1966.  
 Nº 754.099 — Envarese — Chas Pfizer & Co. Inc. — Classe 3 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.103 — NFO — NFO — Comércio e Indústria de Madeiras Limitada — Classe 4 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.177 — Novus — Novus — Indústria e Comércio de Calçados Ltda. — Classe 36 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 754.185 — Studio Publicidade — Studio Publicidade Ltda. — Classe 33 — Clichê publicado em 19-12 de 1966.  
 Nº 754.190 — Cromosul — Cromosul — Indústria e Comércio de Produtos Eletro Químicos Ltda. — Classe 1 — Clichê publicado em 19-12 de 1966.  
 Nº 754.193 — Aragão — Bar e Restaurante Aragão Ltda. — Classe nº 41 — Clichê publicado em 19-12 de 1966.  
 Nº 754.194 — São Carlos Publicidades — Roberto Apuleo — Classe nº 33 — Clichê publicado em 19-12 de 1966.  
 Nº 754.204 — Rio Teles Pires — Colonizadora Teles Pires S. A. — Classe 33 — Clichê publicado em 19 de dezembro de 1966.  
 Nº 754.205 — Mirvaine — Mirvaine Importação Ltda. — Classe 11 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.206 — Mirvaine — Mirvaine Importação Ltda. — Classe 24 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.207 — Mirvaine — Mirvaine Importação Ltda. — Classe 23 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.208 — Mirvaine — Mirvaine Importação Ltda. — Classe 35 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.212 — Citrolmeira — Citrolmeira — Comércio de Frutas Legumes e Cereais Ltda. — Classe 38 — Clichê publicado em 19-12-66.  
 Nº 54.213 — HB — Dist. de Rolamentos e Retentores HB Ltda. — Classe 38 — Clichê publicado em 20 de dezembro de 1966.  
 Nº 754.220 — Dosag — Sodag — Sociedade Distribuidora de Aguardente Ltda. — Classe 42 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.221 — Atese — Assistência Técnica ao Segurador — Atildo Santoro Neves — Classe 33 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.227 — Jaçaná — Imobiliária Jaçaná Ltda. — Classe 33 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.290 — Enciclopédia dos Reis do Iê Iê Iê — Câmara Publicidade Promoções Ltda. — Classe 32 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.302 — Cecil — Cecil S. A. Comércio e Indústria — Classe 5 — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.303 — Cecil — S. A. Comércio e Indústria — Cecil S. A. Comércio e Indústria — Clichê publicado em 20-12-66.  
 Nº 754.310 — Docemel — Produtos Alimentícios Docemel Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 20-12 de 1966.  
 Nº 754.387 — Atlas — Manufatura Sul Americana de Tabacos S. A. — Classe 44 — Clichê publicado em 21 de dezembro de 1966.  
 Nº 754.389 — Quebra Vento Analítico — Guillermo Castellani Junior e Nelson Hennig — Classe 21

- Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.399 — Medicon — Medicos — Instrumentos Médicos. Ortalmológicos Ltda. — Classe 10 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Ns. 754.407, 754.410 e 754.420 — Certo — Certo — S. A. Indústria e Comércio — Classes 5, 1 e 46 — Clichês publicados em 21-12-66.
- Nº 754.486 — Indústrias Silva Pedroza Ltda. — Indústrias Silva Pedroza Ltda. — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.494 — H. Sport — Comércio Indústria Cofra S. A. — Classe nº 36 — Clichê publicado em 21-12-1966.
- Nº 754.497 — Vinho Rosé Dreher — Dreher S. A. Vinhos e Champanhas — Classe 42 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.520 — Marimbeiro — Aguas Minerais de Minas Gerais S. A. — Hidrominas — Classe 42 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.533 — Dulcovit — Laboratório Lutezia S. A. — Classe 41 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.587 — Induscap — Induscap — Matadouro Industrial de Campinas Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.596 — Magazine Barata S. A. — Angelino Antunes Barata — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.600 — DIP — DIP — Distribuidora Interestadual de Petróleo Ltda. — Classe 47 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.603 — Cidmar — Cidmar — Indústria, Comércio e Representações de Produtos de Umbanda Ltda. — Classe 13 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.612 — São Sebastião de Itapeti — São Sebastião de Itapeti Agropecuária S. A. — Classe 41 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.631 — 255 — 255 — Automóveis Peças e Serviços Ltda. — Classe 21 — Clichê publicado em 21 de dezembro de 1966.
- Nº 754.643 — Organização Imobiliária Bewasa — Benedito Dal'Água — Classe 33 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.646 — Limpocoton — Alexandre Petrockino — Classe 45 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.649 — Ml-Da — Mario Augusto da Silva Mendes — Classe 41 — Clichê publicado em 21-12-65.
- Nº 754.650 — Edumar — Modas e Confeções Edumar Ltda. — Classe 36 — Clichê publicado em 21-12-1966.
- Nº 754.655 — Bull Dog — Confeções Bull Dog Ltda. — Classe 36 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.657 — Batman — Plínio Telles Rudge Filho — Classe 8 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.658 — Batman — Plínio Telles Rudge Filho — Classe 36 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.659 — Batman — Plínio Telles Rudge Filho — Classe 49 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.660 — Batman — Plínio Telles Rudge Filho — Classe 33 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.661 — Palladium da Juventude — Plínio Telles Rudge Filho — Classe 33 — Clichê publicado em 21 de dezembro de 1966.
- Nº 754.662 — Palácio da Juventude — Plínio Telles Rudge Filho — Classe 33 — Clichê publicado em 21 de dezembro de 1966.
- Nº 754.674 — Africa — Marmoraria Africa Ltda. — Classe 4 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.687 — Anda — Anda — Publicidade Ltda. — Classe 32/ — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.693 — Andrea Dinar — Dist. de Bebidas Andrea Ltda. — Classe 42 — Clichê publicado em 21 de dezembro de 1966.
- Nº 754.694 — Raqueti — Pulzatto Mustafa & Migliorini Ltda. — Classe 36 — Clichê publicado em 21-12-1966.
- Nº 754.698 — Coryntho — Escritório Técnico de Engenharia Coryntho Ltda. — Classe 33 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.704 — Perfecta — Perfecta Contábil Ltda. — Classe 38 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.711 — Arrastão — Indústria de Tênis e Artefatos de Borracha Iris Ltda. — Classe 366 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 754.727 — Opram — Opram — Organização Paulista de Embalagens Ltda. — Classe 28 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.739 — ZN — Avícola Zona Norte Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.740 — ZN — Avícola Zona Norte Ltda. — Classe 19 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.742 — Beresil — Modas Beresil Ltda. — Classe 36 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.754 — Emblemática — Soc. de Chá Ypiranga e Representações Ltda. — Classe 46 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.763 — Smilling — Hsu Wei Tsang — Classe 41 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.771 — Adelane — Adelane — Comércio, Indústria e Representações S. A. — Classe 16 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.777 — Distribuidora Alpinafarma — Labs. Gemballa Ltda. — Classe 3 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.796 — De Martino — Wilmar de Martins — Classe 6 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.830 — Arte — Atelier Calçateiro Arte Ltda. — Classe 50 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.832 — Praia do Quintão — Cidade das Fadas — Soc. Nacional de Empreendimentos Imobiliários Limitada — Classes 16, 32, 33, 38 e 50 — Clichê publicado em 22-12-66.
- Nº 754.934 — Catuabar — Catuabar Lanches Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 754.946 — Indústria de Tecidos Felicia Ltda. — Indústria de Tecidos Felicia Ltda. — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 754.947 — Indústria de Tecidos Felicia Ltda. — Indústria de Tecidos Felicia Ltda. — Classe 23 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 754.964 — Seiva — Seiva — Indústria e Comércio de Oleos Vegetais Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 754.966 — Irmãs Heleno — Autc Pôsto Irmãs Heleno Ltda. — Classe 47 — Clichê publicado em 23 de dezembro de 1966.
- Nº 754.967 — Lavajato — Lava-Já Lavagens e Serviços em Autos Ltda. — Classe 33 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 54.968 — Cajuru — Trefilação de Aço e Ferro Cajuru Ltda. — Classe 5 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 754.972 — Transmercantil — Transmercantil Transporte Rodoviário Ltda. — Classe 33 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 754.983 — Seiva — Seiva — Indústria e Comércio de Oleos Vegetais Ltda. — Classe 46 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 754.996 — Netuno — Dist. de Materiais para Construções Netuno — Classe 16 — Clichê publicado em 23 de dezembro de 1966.
- Nº 754.998 — Nova Onda — Theotônio Pavão — Classe 32 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.018 — Sallesdias — Construtora Sallesdias Ltda. — Classe 16 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.020 — São Cristóvão — Lanches São Cristóvão Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 23 de dezembro de 1966.
- Nº 755.022 — Auto Mecânica Mazzola — Clive Henrique — Classe 21 — Clichê publicado em 21-12-66.
- Nº 755.023 — Emblemática Corel — Corel Comércio Representações de Livros Ltda. — Classe 49 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.031 — Ramos e Moreira — Org. Imobiliária Ramos e Moreira Ltda. — Classe 16 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.038 — ASM — ASM — Automação e Controle Ltda. — Classe 8 — Clichê publicado em 23 de dezembro de 1966.
- Nº 755.048 — Fruling — Fruling — Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. — Classe 42 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.050 — SEIC — Salvauto — Eletro Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda. — Classe 8 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.055 — Macabe — Padaria e Confeitaria Macabe Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 23-12-1966.
- Nº 755.060 — Laborlentes — Co-rivaldo Cibien e Antônio Rodrigues — Classe 8 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.064 — Napanaquil — Indústria e Comércio de Confeções Napanaquil Ltda. — Classe 36 — Clichê publicado em 23-12-66.
- Nº 755.065 — SEIC — Salvauto — Eletro Metalúrgica Indústria e Comércio — Classe 8 — Clichê publicado em 23-12-66.

# CÓDIGO PENAL

## ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1966

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

# SEGURO DE ACIDENTES

## DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.060

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

a sede do D.I.N.

## PATENTES DE INVENÇÃO

## PONTOS PUBLICADOS

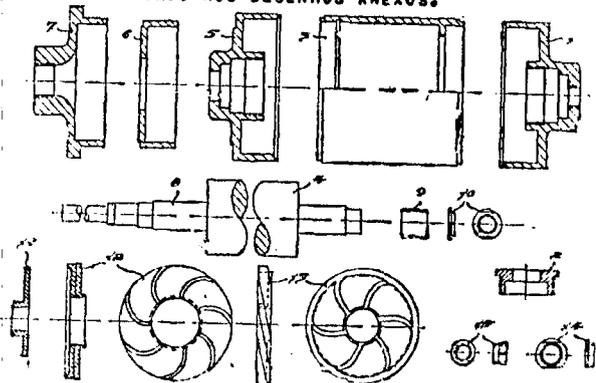
TÉRMO Nº 205.615 de 16 de janeiro de 1969  
 Requerente: ADELINO LECRATO ---Rio Grande do Sul  
 Privilégio de Invenção: "BOMBA SUBMERSA PARA RECALQUE DE LÍQUIDOS"

## REIVINDICAÇÕES

1. BOMBA SUBMERSA PARA RECALQUE DE LÍQUIDOS ESPECIALMENTE DESTINADA A RECALQUE DE LÍQUIDOS, CARACTERIZADA POR SE COMPOSTA DE UM MOTOR ELÉTRICO EM CUJO EIXO ESTÃO ACOPLADOS ROTORES E DESENVOLVENTES E APRESENTAR-SE CONSTITUÍDA DE UM MOTOR ELÉTRICO CUJO ROTOR SE ENCONTRA PENSADO DO EIXO QUE POR SUA VÊZ SE ACHA MONTADO SOBRE DOIS ROLAMENTOS (UM NA TAMPA INFERIOR EXTERNA E O OUTRO NA SEGUNDA TAMPA INTERNA INFERIOR) E SOBRE UMA BUCHA GUIA DE FIBRA NO ESTÁCIO FINAL COM SAÍDA DO DÉBITO DE ÁGUA, DO ROTOR DA BOMBA FIXADO AO EIXO POR INTERMÉDIO DE UMA BUCHA CÔNICA E UMA PORCA DE APERTO ROSCADO, DE UMA TAMPA INFERIOR PARA O MOTOR, DE UMA TAMPA INTERNA INFERIOR PARA O MOTOR, DE ROLAMENTOS, DE RETENTOR, DE UMA CARÇAÇA E ESTATOR DO MOTOR, DE UMA SEGUNDA TAMPA INTERNA INFERIOR PARA O MOTOR, DE UMA BUCHA DE APERTO PARA O ROLAMENTO DE PORCA DE APERTO ROSCADO PARA BUCHA DE APERTO, DE FLANGE PARA FECHAMENTO DE PALHETAS DO ROTOR DA BOMBA E DE UM DESENVOLVENTE.

2. BOMBA SUBMERSA PARA RECALQUE DE LÍQUIDOS, COMO REIVINDICADA EM 1 CARACTERIZADA PELO FATO DO REFERIDO ROTOR DA BOMBA GIRAR DENTRO DO DESENVOLVENTE.

3. BOMBA SUBMERSA PARA RECALQUE DE LÍQUIDOS, COMO REIVINDICADO NOS PONTOS 1 E 2 SUBSTANCIALMENTE COMO DESCRITO E APRESENTADO NOS DESENHOS ANEXOS.



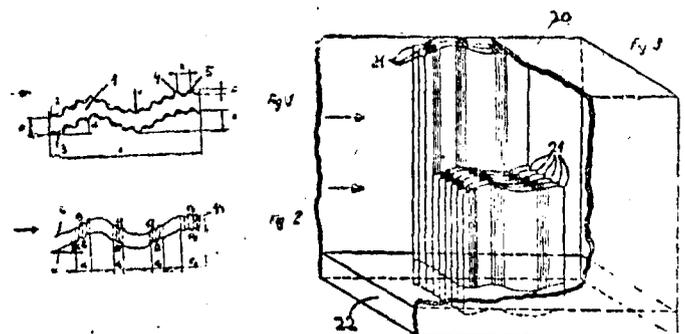
TÉRMO Nº 149.462 de 29 de maio de 1963  
 Requerente: LUWA AG., --- Suíça  
 Privilégio de Invenção: "SEPARADOR DE LÍQUIDO EM CORRENTES CASOSAS"

## REIVINDICAÇÕES

Separador, equipado com vários canais de fluxo praticamente paralelos, destinados a dividir uma corrente de gás, que arrasta gotas de líquido, em correntes parciais separadas, bem como a desviar repetidas vezes estas correntes parciais condutíveis através dos ditos canais de fluxo, sendo que os canais de flu-

xo se acham lateralmente limitados por paredes divisórias verticais, providas com seções de rechaço e seções condutoras, CARACTERIZADO pelo fato de que as paredes divisórias se acham providas, pelo menos na região das seções de rechaço, com estrias essencialmente verticais e consistem em material chato, provido com estrias contínuas, como, por exemplo, chapas corrugadas, e, ainda, pelo fato de que as paredes divisórias consistem, pelo menos na sua superfície, em material que possa ser umedecido pelo líquido a ser eliminado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade de correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 30 de maio de 1962, sob o número 6586/62.



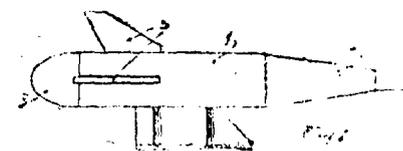
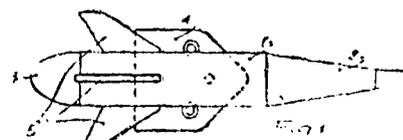
TÉRMO Nº 174.011 de 14 de outubro de 1965  
 Requerente: JULIO LEITE DE ALMEIDA - São Paulo  
 Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE ENFEITE SINALIZADOR PARA VEÍCULOS EM GERAL"

## REIVINDICAÇÕES

I - NÓVO MODELO DE ENFEITE SINALIZADOR PARA VEÍCULOS EM GERAL, caracterizado por se formar de um tubo (1) que abraça uma lâmpada elétrica pisca-pisca, tubo aquele rematado na frente por uma ponta afunilada (2), feita de material transparente ou translúcido, e fechado atrás por um botão (3) também transparente ou translúcido, eventualmente colorido.

II - NÓVO MODELO DE ENFEITE SINALIZADOR PARA VEÍCULOS EM GERAL, caracterizado ainda por ter, no referido tubo (1), um suporte (4) para fixação do sinalizador, e aletas (5) que lhe dão a forma estilizada de um foguete transcosmico.

III - Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos e clichês em anexos.



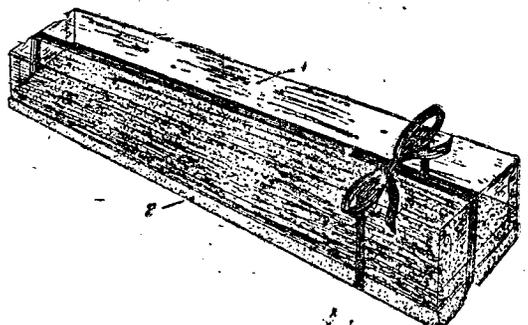
TÉRMO Nº 174 282 de 22 de outubro de 1969

Requerente: MATILDE THEREZA SCHIEVANO PEREIRA - São Paulo  
 Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE CAIXA PARA FLÓRES E PRESENTES EM GERAL"

**REIVINDICAÇÕES**

I - NÓVO MODELO DE CAIXA PARA FLÓRES e PRESENTES EM GERAL, formado de uma caixa (1), no formato convencional quadrangular retangular ou circular, ou ainda configurando um coração, flôr ou animal da preferência de cada um, porém caracterizado por ter uma base (2) de "isopor" simplesmente recortada de acôrdo com o formato próprio da caixa.

II - Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos e caixões em anexo:



TERMO Nº 142.971 de 13 de setembro de 1962

Requerente: ALUMINIUM-und METALLWARENFABRIK J. REIERT G.m.b.H. ---Alemanha

Privilégio de Invenção: "PERMUTADOR TUBULAR DE CALOR COM GRADE TERMICAMENTE CONDUCENTE"

**REIVINDICAÇÕES**

1.- Permutador de calor, constituído por uma tubulação que conduz o flúido interno, mais ou menos em forma de serpentina, bem como por arames, ligados de maneira termicamente condcente com a tubulação pelo menos em um dos lados da mesma, servindo como agente transmissor de calor, caracterizado pelo fato de que os arames entre si paralelos possuem, entre cada duas pernas tubulares vizinhas, uma superfície maior do que corresponde ao intervalo entre êstes tubos.

2.- Permutador de calor, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os arames possuem uma série de achatamentos.

3.- Permutador de calor, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que os achatamentos se acham inclinados para com a vertical.

4.- Permutador de calor, de acôrdo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo fato de que os achatamentos se tornem mais delgados, a partir dos cantos laterais, na direção do centro.

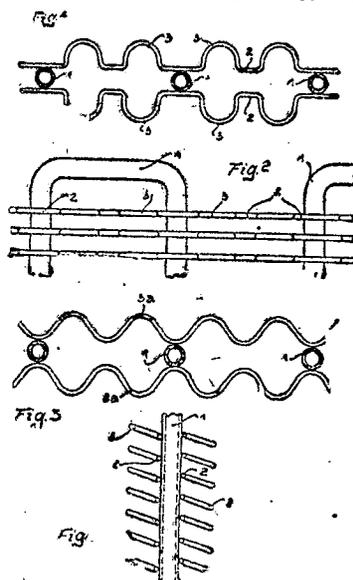
5.- Permutador de calor, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os arames apresentam uma forma ondulada.

6.- Permutador de calor, de acôrdo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo fato de que a ondulação dos arames transmissores de calor se situa transversal ou obliquamente para com o plano da tubulação.

7.- Permutador de calor, de acôrdo com os pontos 5 e 6, caracterizado pelo fato de que, em caso de os arames transmissores de calor se acharem previstos em ambos os lados do sistema de tubulação, os arames se acham alternadamente dispostos nos dois lados.

8.- Permutador de calor, de acôrdo com os pontos 1, 5 e 7, caracterizado pelo fato de que os arames transmissores de calor possuem uma seção transversal não redonda, convenientemente em forma de gôta

Finalmente, a depositante reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 13 de julho de 1962, sob o nº A 40 699 Ia/17f.



TÉRMO Nº 154 184 de 16 de novembro de 1961

Requerente: PHILLIPS PETROLEUM COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE POLÍMEROS SEMELHANTES A BORRACHA"

**REIVINDICAÇÕES**

1 - Um processo para polimerizar 1,3-butadieno que consiste em colocar 1,3-butadieno, em condições de polimerização, em contacto com um catalisador caracterizado por ser o catalisador (1) um catalisador que se forma ao misturar um composto organometálico da fórmula  $R_nM$ , na qual R é um radical aril, aralcoil, alcaril, ciclo-alcoil, alcoil-ciclo-alcoil ou ciclo-alcoil-alcoil e n é zinco, mercúrio ou alumínio, e m é um inteiro igual a valência do metal M, com tetra-iodeto de titânio, ou (2) um catalisador que se forma ao misturar um composto organo-metalico tendo a fórmula  $R_2Al$  na qual R tem as significações supra-citadas, com tetra-iodeto de titânio e tetra-cloreto de titânio, e (3) um catalisador que se forma ao misturar um composto organo-metalico tendo a fórmula  $R_2Al$  na qual R tem as significações supra-citadas, com um composto tendo a fórmula  $TiX_m$  na qual X é cloro ou bromo, e m é um inteiro de 2 a 4 inclusive, e iodo, e separar o polímero de 1,3-butadieno assim produzido

2 - Um processo, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pela proporção molar do composto  $R_nM$  para tetra-iodeto de titânio ser de ordem de 1,25:1 até 50:1.

3 - Um processo, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pela proporção molar do composto  $R_2Al$  para cada composto de titânio ser de ordem de 2:1 até 50:1 e pela proporção molar de tetra-cloreto de titânio para tetra-iodeto de titânio ser de ordem de 0,5:1 até 5:1.

4 - Um processo, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pela proporção molar do composto  $R_2Al$  para o composto  $TiX_m$  para iodo ser de ordem de 0,25:1 até 10:1.

5 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por fazer a polimerização numa temperatura de ordem de  $-73,33^{\circ}$  a  $121^{\circ}\text{C}$ .

6 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por fazer a polimerização em pressão auto-

7 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo citado catalisador consistir, essencialmente, de tri-fenil-alumínio e tetra-iodeto de titânio.

8 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo citado catalisador consistir, essencialmente, de di-fenil-zinco e tetra-iodeto de titânio.

9 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo citado catalisador consistir, essencialmente, de tri-fenil-alumínio, tetra-iodeto de titânio e tetra-cloreto de titânio.

10 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo citado catalisador consistir, essencialmente, de tri-fenil-alumínio, tetra-cloreto de titânio e iodo.

11 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo citado catalisador consistir, essencialmente, de tri-alfa-naftil-alumínio e tetra-iodeto de titânio.

12 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado por B ser um radical fenil.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 2 de dezembro de 1960 sob nº 73.202.

TÉRMO Nº 197.795 de 21 de maio de 1960

Requerente: ALFREDO BANDINI --- SÃO PAULO

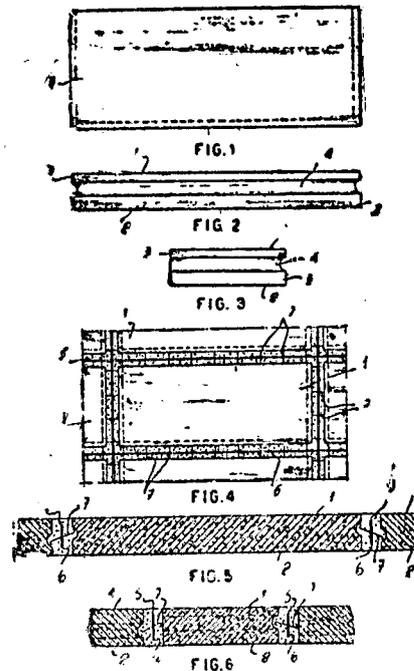
Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM REVESTIMENTOS PARA OBRAS HIDRÁULICAS EM GERAL

#### REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em revestimentos para obras hidráulicas em geral, do tipo reivindicado na patente nº 43.675 do mesmo requerente, caracterizados pelo fato de cada uma das lajes, com formato prismático retangular, apresentar as faces superior e inferior completamente lisa, e apresentando em três de suas faces laterais uma canaleta em meia cana, sendo uma das faces laterais completamente lisa, para poder apoiar-se na bandeja da máquina vibradora, canaleta esta que poderá ser disposta centralmente ou próximo a uma das correspondentes arestas.

2 - Aperfeiçoamentos em revestimentos para obras hidráulicas em geral, como reivindicados em 1, caracterizados pelo fato de, para realizar-se a junta, deixar-se entre as placas, em espaço adequado (por exemplo seis cm), colocando-se neste espaço, a armadura construída de um arame superior e outro inferior oportunamente segurados por estribos transversais postos em cada cinco ou sete cm, os quais entram parcialmente na dita canaleta das faces laterais de duas lajes contíguas e sendo o espaço em seguida, preenchido com argamassa, a qual se entrosa na parte inferior, com as irregularidades do terreno.

3 - Aperfeiçoamentos em revestimentos para obras hidráulicas em geral, como reivindicados até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 150.496 de 4 de julho de 1962

Requerente: TEXTILE AND CHEMICAL RESEARCH COMPANY LIMITED (VADUZ) ---LIECHTENSTEIN

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS NA FABRICAÇÃO DE FIOS, FIBRAS, CORDAS, PELÍCULAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE CELULOSE REGENERADA "

#### REIVINDICAÇÃO

1. Aperfeiçoamentos na fabricação de filamentos, fibras, fios e os artigos semelhantes de celulose regenerada, possuindo uma alta tenacidade tanto no estado condicionado como no estado molhado, uma boa estabilidade dimensional, e um módulo elevado ao molhado, consistindo em se fiar uma viscosa tal como descrito na patente principal, num banho fraco ácido e em presença de um aldeído, sendo este processo caracterizado pelo fato de este aldeído estar presente não no primeiro banho, mas num banho intermediário disposto entre o primeiro banho (de fiação) e o segundo banho (de fixação).

2. Aperfeiçoamentos segundo o ponto 1, caracterizados pelo fato de poder comportar ademais os elementos seguintes, isoladamente, ou em quaisquer combinações:

a) utiliza-se uma viscosa contendo uma celulose, cujo DP é igual a pelo menos 500.

b) a viscosidade da viscosa é de ao menos 150 poises e é de preferência superior a 400 poises.

c) o índice gama da viscosa é compreendido entre 45 e 100, de preferência entre 55 e 90.

d) fia-se a viscosa num primeiro banho contendo menos de 60 g, de preferência de 8 a 40 g/l de ácido sulfúrico, de 10 a 120 g/l de sulfato de sódio, e também, pequenas quantidades (menos de 1%) de sulfato de zinco.

e) os filamentos formados no primeiro banho são conduzidos num banho intermediário contendo de 1 a 40 g/l de um aldeído.

f) o aldeído utilizado é o formaldeído.

g) estiram-se os filamentos formados de 100% ao menos, de preferência de 200% ao menos no primeiro banho e (ou

no segundo banho e (ou) entre o primeiro e o segundo banho.  
 n) por meios mecânicos, notadamente a "fouillardage" ou a aspiração pneumática, secam-se os filamentos recentemente fiados, de um lado para lhes conservar um índice gama o mais elevado possível e de outro lado para aumentar seu poder de absorção face ao banho intermediário contendo o al-deído.

FINALMENTE, a requerente reivindica de acordo com o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-lei 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente de correspondente pedido depositado na França em 20 de julho de 1962, sob o nº 904.601.

TÉRMO Nº 189.978 de 29 de maio de 1967  
 Requerente: MARCOS LUIZ DOS SANTOS ---Guanabara  
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA SEPARAÇÃO DE HIDROCARBONETOS GASOSOS POR PERMEAÇÃO ATRAVÉS DE MEMBRANAS DE PLÁSTICOS E SIMILARES "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para separar misturas de hidrocarbonetos gasosos, como etano, eteno, propano e propeno, por permeação através de membranas de plásticos, caracterizado pelo fato de aproveitar a maior seletividade da membrana na região de temperatura e pressão próxima dos respectivos pontos de condensação desses hidrocarbonetos.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de utilizar membrana de polietileno ou similar com qualquer espessura ou de qualquer natureza. Quanto menor a espessura, maior será a vazão de gás permeado, e deverá ser dada preferência para menores espessuras, cuja dimensão será limitada pela resistência da membrana às condições de pressão-temperatura de operação próxima da condensação dos hidrocarbonetos gasosos. A seletividade da membrana de polietileno ou similar será independente da espessura.

3.- Processo de acordo com o ponto 1 e 2 caracterizado pelo emprego de mistura de hidrocarbonetos gasosos em quaisquer proporções ou de qualquer natureza como matéria prima, obtendo-se após o processo de permeação, produtos com alta pureza, aproveitando-se o fato de, na região próxima dos pontos de condensação desses hidrocarbonetos gasosos, se ter maior diferença entre os coeficientes de permeabilidade dos diversos gases, e consequentemente maior seletividade de membrana

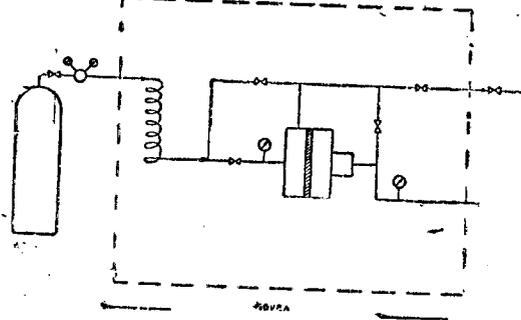
4.- Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo emprego de um ou mais estágios de permeação, isto é, de uma ou mais células de permeação em série, dependendo do grau de pureza que se deseje para os produtos finais.

5.- Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo uso de membranas de polietileno ou similar, em células de permeação de qualquer tipo, recomendando-se as células de permeação que tenham menor volume e maiores áreas de membrana exposta aos hidrocarbonetos gasosos, isto é, maiores áreas de permeação por volume de célula de permeação.

6.- Processo de acordo com os pontos anteriores, caracterizado por utilizar membranas de polietileno ou similar, contendo ou não plastificante.

7.- Processo de separação de misturas de hidrocarbonetos gasosos, por permeação através de membrana de polietileno ou similar, caracterizado pela separação considerada na região próxima ao sistema de gás-líquido.

8.- Processo para separar gases, substancialmente como acima descrito.



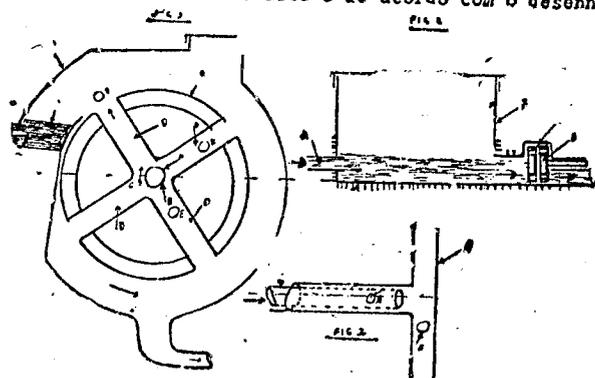
TÉRMO Nº 151.058 de 25 de julho de 1963  
 Requerente: JOÃO EMENESIO PINTO ---SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA AQUECIMENTO APLICAVEL A CHUVEIROS ESTUFAS E OUTROS APARELHOS DE CALEFAÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

1.-Processo para aquecimento aplicavel a chuveiros, estufas e outros aparelhos de calefação caracterizado pelo fato de ter dispositivo de rotação onde um objeto é projetado pela força centrífuga e esse objeto saindo pela tangente ao circulo de rotação de dispositivo vai colidir com parte fixa que aquece pelo impacto recebido no mesmo sucedendo quanto ao calor para o objeto projetado

2.- Processo para aquecimento aplicavel a chuveiros, estufas e outros aparelhos de calefação como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de ter desador alimentador que permite o transito de objeto que vai ser projetado um apos outro, isto é, isto é, esses objetos se deslocam mantendo intervalo entre si.

3.- Processo para aquecimento aplicavel a chuveiros, estufas e outros aparelhos de calefação como reivindicado em 1 e substancialmente como descrito e de acordo com o desenho anexo.



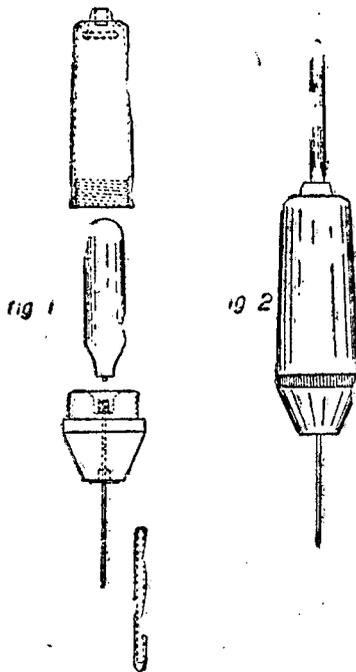
TÉRMO Nº 155.037 de 25 de setembro de 1963  
 Requerente: UTILIDADES DOMÉSTICAS IVANEZA LTDA  
 SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: " NOVO SACA-ROLHAS "

REIVINDICAÇÕES

1.- "NOVO SACA-ROLHAS", constituído e caracterizado basicamente por um tubo -1- de material e tamanho conveniente capaz de abrigar no seu interior uma usual capsula de gaz utilizado para produção de soda, tendo uma base uma abertura restrita capaz de penetrar na mesma um botão de feitiço troncular -2- com base flangeada que fica no interior do tubo -1- enquanto que

outra extremidade se rosqueia em ponta troncular -4- praticamente massiça, dotada na face que fica voltada para o interior do tubo de rebaixo com o fecho da extremidade rombuda de agulha -9- perfurada, rodeada por mola helicoidal -7- e por gacheta de vedação -8- enquanto que o corpo da agulha -9- se projeta para fora substancialmente do comprimento de uma rolha usual, ficando o trecho no interior do corpo troncular integrado ao mesmo pelo fato da agulha ter orifícios transversais próximos à sua extremidade afilada, de comunicação com o canal interno, pelo fato da agulha ser protegida por tubo -10- que tem uma extremidade fechada enquanto que a outra se encaixa em rebaixo aberto interno do corpo da agulha na extremidade externa da tampa troncular; -4- pelo fato do botão que fecha a extremidade do corpo tubular ter rebaixo centrado que serve de receptáculo para o protetor tubular da agulha configurando uma alavanca para ação do tipo botão.

2) - "NOVO SACA-ROLHAS", acorde com o ponto anterior tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 174 210 de 5 de outubro de 1965

Requerente: INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTÉIS "I.A.T." LTDA  
São Paulo

Módulo Industrial: "NOVO MÓDULO DE SUPORTE-RODÍZIOS PARA CORTINAS"

#### REIVINDICAÇÃO

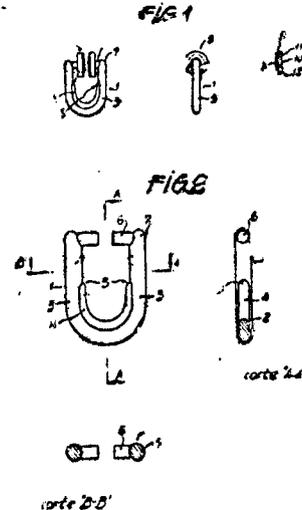
1ª) Novo modelo de suporte-rodízios para cortinas" caracterizado por ser a parede semi-circular e parte de ambos os ramos do suporte de plástico, ou de outro material, providos de reforço ou maior espessura, que, na zona do arco interno, além da comum secção circular da peça, tem contorno quase circular e, à medida que o suporte inflêta para os lados de ambos os ramos, tal reforço diminui progressiva e harmoniosamente de espessura, assumindo nas partes finais, secção em meia-lua, terminando depois abruptamente após ultrapassar a metade do comprimento de cada ramo

2ª) Novo modelo de suporte-rodízios para cortinas", acorde com o ponto anterior, caracterizado, ainda, pelo fato de que nas extremidades da ponta de cada ramo do suporte está incorporado, em senti-

do perpendicular, um semi-eixo moldado no mesmo material que o do suporte, e a ponta de cada ramo, após a conexão do semi-eixo, se apresenta em forma de calota esférica.

3ª) Novo modelo de suporte-rodízios para cortinas", acorde com os pontos anteriores, caracterizado, finalmente, pelo fato de cada rodízio ser confeccionado em plástico ou em outros materiais apropriados, sendo que cada rodízio tem uma das faces maiores abaulada suavemente e na face oposta um encaixe central para a ponta de cada semi-eixo, com um recesso circundante.

4ª) Novo modelo de suporte-rodízios para cortinas, acorde com os pontos anteriores, tudo como descrito, reivindicado de 1ª a 3ª e como ilustrado no desenho anexo



TERMO Nº 173 773 de 6 de outubro de 1965

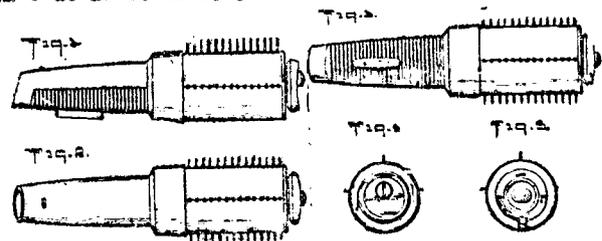
Requerente: RONSON CORPORATION - E.U.A.

Módulo Industrial: "NOVO MÓDULO DE ESCOVA DE CABELO DE AÇÃO MECÂNICO"

#### REIVINDICAÇÃO

1- "Novo modelo de escova de cabelo de acionamento mecânico, caracterizado por um cilindro de escova encaixa num bocal pertencente a um cabo de fecho anatômico que comporta um interruptor e um botão de comando, dito cilindro dispondo de um botão de retenção na extremidade oposta ao cabo, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

A requerente reivindica a prioridade de identidade do pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 6 de abril de 1965 sob o n. 84.709.



TERMO Nº 174 363 de 27 de outubro de 1965

Requerente: TRICELAGEN ALBITEX S/A - São Paulo

Desenho Industrial: "NOVA DECORAÇÃO EM LENÇÓIS"

#### REIVINDICAÇÃO

- Nova decoração em lençóis, caracterizada por compreender inicialmente o campo ou fundo, inteiramente formado por delgadas hastes irregulares, agrupadas em múltiplos ramos, dispostos de maneira desordenada, hastes estas providas de uma plurali-

dade de pequeninas folhas simples, derivadas alternadamente de ambos os lados; e sobre o referido campo, sendo previstos um ou mais alinhamentos de múltiplos ramos iguais, cada qual formado a partir de um caule central, que se subdivide em três ramos em leque, os dois últimos tendo sobreposta uma grande flor estilizada e bem aberta, tendo o miolo em formato ovalado, e as grandes pétalas em superposição helicoidal, flor esta de sob cujo contorno projetasse para baixo uma grande folha alongada, com contorno lateral serrilhada, e sobreposta ao primeiro ramo do leque inicial; e ainda, acima da grande flor aberta, o primeiro ramo do leque subdividir-se em três outros, o primeiro dos quais recurvado para baixo e portador extremamente de um botão, com o cálice já parcialmente aberto, e a corola fechada e projetada ligeiramente para fora dele, enquanto que o segundo e ascendente é portador de nova flor, com o cálice inteiramente aberto e a corola já totalmente projetada para fora, em início de abertura; e finalmente, o terceiro e último ramo, também ascendente, comportando uma derivação lateral, com um botão extremo, também com cálice em abertura e a corola fechada, dito ramo tendo a extremidade livre novamente subdividida em três hastas, a primeira portadora de uma folha, que se oculta parcialmente sob a flor do ramo anterior, e mais um conjunto de três folhas menores, um pequeno botão, e mais uma folha, parcialmente oculta sob um botão inteiramente fechado, que é previsto na extremidade da segunda derivação, e a última sendo portadora de nova grande folha alongada, revirada para trás, e com a ponta livre que se tocando a periferia da grande flor aberta; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 174 446 de 29 de outubro de 1965  
 Requerente: ORLANDO NUNES BOTELHO - Rio Grande do Sul  
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAIXA DE INSPEÇÃO"

**REIVINDICAÇÕES**

1 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAIXA DE INSPEÇÃO", caracterizado pelo fato da caixa a que se refere esta invenção, ter a configuração de um tronco de cone disposto em sentido inverso, ou seja, com a base aberta, voltada para

o alto e o ponto de truncamento para baixo formando o fundo da caixa; provida de dois furos para conexão de canos e dotada de uma manilha para intercomunicação com a caixa subsequente

2 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAIXA DE INSPEÇÃO", de acordo com o ponto 1, tudo substancialmente como aqui descrito, desenhado e reivindicado.

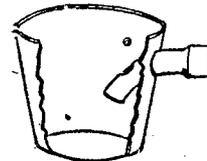


Fig. 1

TÉRMO Nº 173 980 de 13 de outubro de 1965  
 Requerente: COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA DE CALÇADOS VULCANIZADOS "VULCABRÁS" S/A - São Paulo  
 Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE RASTRO ANTI-DERRAPANTE PARA SÓLADOS"

**REIVINDICAÇÕES**

1 - Nôvo modelo de rastro anti-derrapante para solados, caracterizado pelo fato das zonas correspondentes a sola (1) e ao salto (2), serem formadas por uma superfície extremamente plana porém não lisa, formada por uma micro-corrugação ou aspereza, semelhante a uma lixa de ferro, permanecendo lisa apenas na zona intermediária correspondente ao enfranque (3), tudo conforme substancialmente descrito no memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

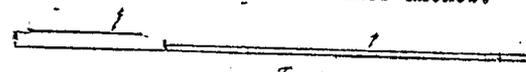


Fig. 1

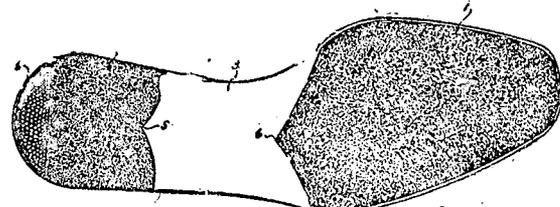


Fig. 2

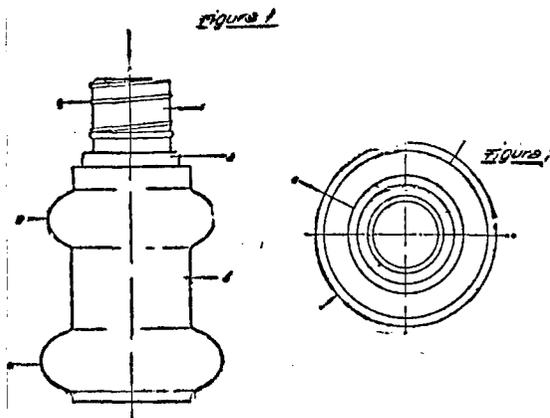
TÉRMO Nº 174 300 de 25 de outubro de 1965  
 Requerente: CARLOS BORGHI - São Paulo  
 Modelo Industrial: "NÓVO E ORIGINAL MODELO DE FRASCO"

**REIVINDICAÇÕES**

1. "NÓVO E ORIGINAL MODELO DE FRASCO", - caracterizado pelo fato de se apresentar por corpo de formato substancialmente cilíndrico, sendo que próximo à base superior e inferior, delimitando externamente relativas alturas do dito corpo, existem protuberâncias anelares configurando em perfil formas semi-circulares de modo a lembrar um carretel.

2. "NÓVO E ORIGINAL MODELO DE FRASCO", - conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de a base superior apresentar-se por uma sequência de dois estrangulamentos diametraes, em que o primeiro é de altura relativamente pequena e, o segundo, conformando corpo cilíndrico de altura praticamente equivalente à medida do seu diâmetro, o gargalo propriamente dito, no qual acham-se incorporados fios de rosca helicoidais.

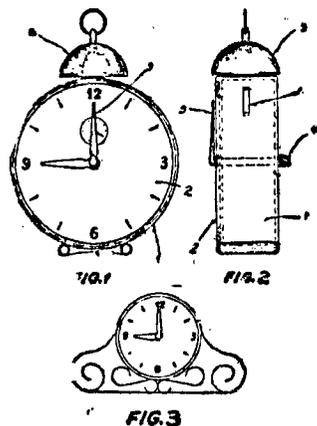
3. "NOVO E ORIGINAL MODELO DE FRASCO". - de acordo com as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 174 065 de 15 de outubro de 1965  
Requerente: INDUSTRIAS KAPPAZ S/A - São Paulo  
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE RELÓGIO-COFRE BRINQUEDO"

#### REIVINDICAÇÕES

- 1º) "NOVO MODELO DE RELÓGIO-COFRE BRINQUEDO", feito de plástico e caracterizado por ter a configuração de um despertador ou relógio de mesa, provido dos ponteiros que são providos de eixo externo e ainda, por ter em qualquer posição uma fenda para introdução do dinheiro, podendo ter uma portinhola, e ainda por possuir as convencionais campainha.
- 2º) "NOVO MODELO DE RELÓGIO-COFRE BRINQUEDO", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 151.329 de 28 de agosto de 1963  
Requerente: ANTONIO CARLOS PIO BALLARIN e HANNS HEINZ AUGUST EMIL STROSS - Guanabara  
Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE EMBALAGEM PARA OVOS"  
REIVINDICAÇÕES

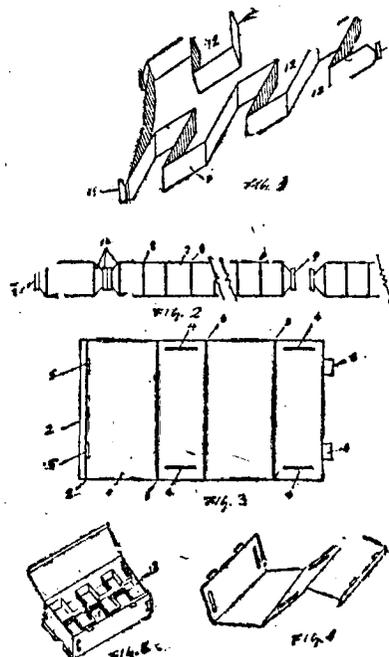
1.- NOVO MODELO DE EMBALAGEM PARA OVOS, consistindo em uma caixa armável, caracterizada por consistir em três peças recortadas em cartolina, sendo a primeira uma folha retangular com quatro dobras paralelas transversais, tendo duas linguetas na borda da primeira parte, e dois orifícios ou cortes na última dobra de modo que, enfiadas tais linguetas nos ditos orifícios, fique formado um envoltório paralelepípedo, e sendo as duas outras -

peças iguais entre si fitas de largura constante, tendo em uma extremidade um afilamento, formando lingueta, e, na outra extremidade o mesmo afilamento, e um trecho de tamanho correspondente ao retângulo contido pelo envoltório, seguindo-se um recorte de parte que dobrado ao meio, forma outra lingueta idêntica a anterior.

2.- NOVO MODELO DE EMBALAGEM PARA OVOS, como reivindicado em 1., caracterizado por quatro aberturas próximas as bordas das partes verticais do envoltório, duas em cada lado, que servem para receber as linguetas, da extremidade e intermediárias das duas fitas internas, de modo que tais fitas fiquem no interior da caixa, em relação paralela, presas pelas respectivas extremidades.

3.- NOVO MODELO DE EMBALAGEM PARA OVOS, como reivindicado em 1. e 2., caracterizado por serem as fitas paralelas providas de dobras, e distâncias iguais, e terem comprimento muito maior do que o da caixa, de maneira a, pelas ditas dobras, ficarem em disposição de linhas quebradas ou gregas paralelas entre si, oferecendo espaços intermediários para receber, separadamente, os ovos a embar.

4.- NOVO MODELO DE EMBALAGEM PARA OVOS, como reivindicado em 1 a 3, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 151.329 de 1 de agosto de 1963  
Requerente: SALVATORE STARACE E ALDO SACCHETTI  
Itália  
Modelo de Utilidade: "SAPATO LEVE E BAIXO DE SENHORA"

#### REIVINDICAÇÕES

1.- Sapato leve e baixo de senhora, caracterizado por compreender: uma sola de um material semi-rígido, cuja parte de arista é virada para cima, no sentido de formar uma gáspes ou empenha, a altura da qual excede ligeiramente a espessura dos dedos do pé; e uma cinta elástica, afixada, em estado de tensão prévia, à arista da empenha, e se projetando além da mesma, para amoldar-se ao pé ao longo de uma faixa em curva fechada, sendo que a altura da porção de arista da sola, virada para cima no sentido de formar a empenha, é mais acentuada no calcanhar do sapato.

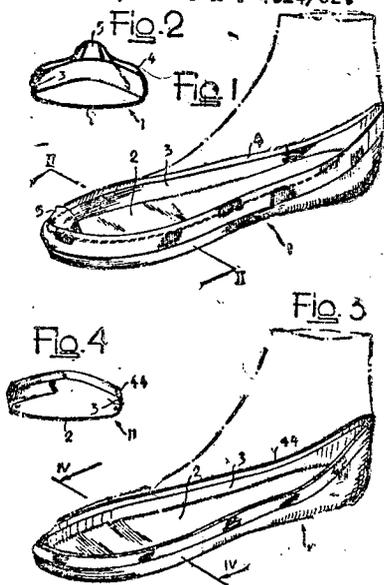
2.- Sapato de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a cinta elástica é curvada longitudinalmente, no sentido de formar um perfil ou seção transversal em forma de "U", e colocada escarranchada sobre a arista da empenha, permitindo que o fundo em forma de "U" se mantenha espaçado da arista da empenha, sendo as duas seções da cinta elástica afixadas

das faces externa e interna, respectivamente, da empenha.

3.- Sapato de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que uma aba de um material flexível é colocada sobre a ponta da empenha, de maneira a atuar como um topô, ajudando a segurar o sapato no pé.

4.- Sapato de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o material que constitui a sola, é folha de couro, ou algum outro material que se lhe assemelhar quanto à sua rigidez.

Finalmente, os depositantes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 6 de agosto de 1962, sob o nº. 4014/62.



TÉRMO Nº 151.716 de 18 de junho de 1963  
 Requerente: SEBASTIÃO RODRIGUES ---SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM BRACÇO AUXILIAR DA BARRA DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS "

REIVINDICAÇÕES

1) Aperfeiçoamentos em braço auxiliar da barra de direção de veículos motorizados, caracterizados por um ou mais elementos ou buchas de borracha sintética, nylon ou material equivalente, com a configuração cilíndrica, cônica ou duplo cônica, nas quais é perfeitamente ajustado, pelo orifício central longitudinal, um pino-eixo passante, pino-eixo este cilíndrico com um relevo anelar numa das extremidades e um rebaixo com fios de rosca na extremidade oposta, sendo que o ou os elementos ou buchas são introduzidos com perfeita ajustagem periférica no elemento vazado ou segmento tubular do braço auxiliar de direção, apoiando-se esse ou esses elementos ou buchas em duas arruelas que se encontram próximas as extremidades do pino-eixo cilíndrico.

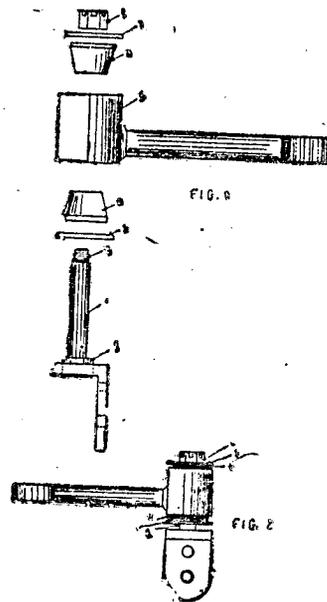
2) Aperfeiçoamentos em braço auxiliar da barra de direção de veículos motorizados, acorde com o ponto 1, caracterizados por um ou dois elementos ou buchas de borracha sintética ou material equivalente que possuem dimensões previamente equacionadas para uma perfeita ajustagem central e longitudinalmente num pino-eixo passante e periféricamente nas paredes internas do elemento vazado ou segmento tubular que permite os movimentos do braço auxiliar da barra de direção, ficando o plano externo dos ditos ele-

mentos ou buchas ligeiramente exteriorizado ao plano que limita o elemento vazado ou segmento tubular do braço auxiliar da barra de direção.

3) Aperfeiçoamentos em braço auxiliar da barra de direção de veículos motorizados, acorde com os pontos 1 e 2, caracterizados por um pino-eixo cilíndrico com uma das extremidades provido de um relevo anelar e a outra de um rebaixo com fios de rosca, sendo que a outra extremidade, a que possui o relevo anelar, é solidária a peça básica de sustentação do braço auxiliar da barra de direção.

4) Aperfeiçoamentos em braço auxiliar da barra de direção de veículos motorizados, acorde com os pontos de 1 a 3, caracterizados por duas arruelas de diâmetro superior a qualquer das faces planas de limitação dos elementos ou buchas, uma delas com o orifício central de diâmetro maior do que o diâmetro do pino-eixo, porém menor que o relevo anelar deste mesmo pino-eixo, relevo este que serve de apoio a esta arruela; a outra arruela possui o orifício central menor que o diâmetro do pino-eixo, porém maior que o diâmetro do rebaixo de sua extremidade, arruelas essas que servem de suporte ou apoio dos planos externos que limitam o comprimento dos elementos ou buchas de borracha sintética ou material equivalente.

5) Aperfeiçoamentos em braço auxiliar da barra de direção de veículos motorizados, acorde com os pontos de 1 a 4, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 201.204 de 5 de agosto de 1968  
 Requerente: RICARDO ANTONIO COIRO & IRMÃOS LTDA - SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: " NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS "

REIVINDICAÇÕES

1º) - " NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS ", que se caracteriza essencialmente por ser constituído de um tubo principal vertical (1) que possui nas extremidades inferiores os pés (2) e na extremidade superior possui uma bucha de travamento (3) no interior do tubo, fixo a uma parte inferior, há um tubo (4),

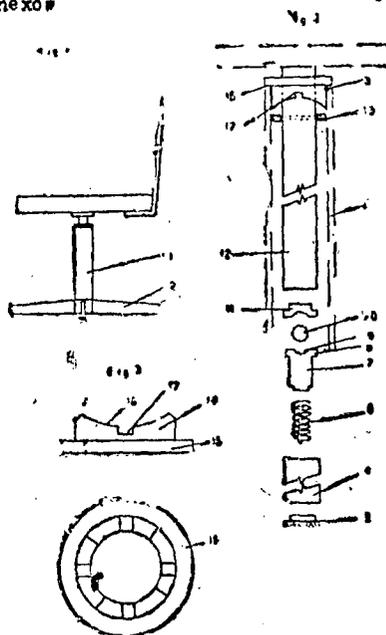
provido de tampão inferior rosqueado (5) e no interior do tubo (4) ha uma mola (6) e sobre essa mola se apoia uma bucha cilíndrica (7), sendo o tubo (4) fixo aos nós da cadeira.

2ª) - " NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS ", de acôrdo com o ponto precedente e caracterizado por poder a bucha cilíndrica (7) se deslocar no interior do tubo (4) e possui o diâmetro externo pouco menor que o diâmetro interno do tubo (4) e a referida bucha (7) é ainda provida de um ressalto circular superior (8) provido de um encaixe esférico (9) na superfície superior onde se encaixa uma esfera (10).

3ª) - " NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS ", de acôrdo com os pontos precedentes e caracteriza por se apoiar sobre a esfera (10) uma segunda bucha (11) provida também de encaixe esférico fixo a um tubo (12) que se desloca no interior da bucha de travamento (3) e, proximo a tal bucha, o tubo (12) é provido de duas rodilhas (13) diametralmente opostas, e à parte superior do tubo (12) se fixa por qualquer meio a cadeira.

4ª) - " NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS ", de acôrdo com os pontos precedentes e caracterizados por ser a bucha de travamento (3) constituída de uma parte cilíndrica (14) e um anel (15) e a parte cilíndrica (14) é provida na superfície inferior, de quatro dentes (16) suavemente curvos para dentro defasados de noventa graus, havendo no meio de cada curvatura um rasgo (17) de largura pouco maior que o diâmetro das rodilhas (13).

5ª) - " NOVO E ORIGINAL DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ", de acôrdo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito reivindicado acima e pelos desenhos anexo



TÉRMO Nº 173.905 de 11 de outubro de 1965

Requerente: DENIS JEAN LACABANNE - SÃO PAULO

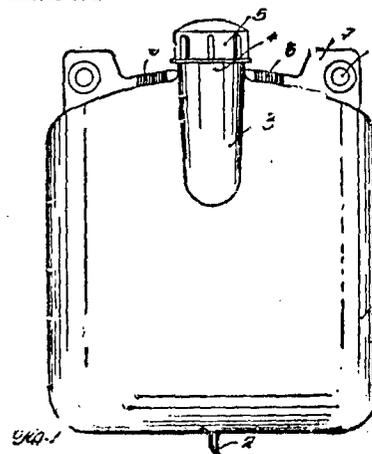
Modelo Industrial: " NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A FRASCOS "

#### REIVINDICAÇÕES

1- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A FRASCOS, confeccionados preferivelmente em plástico, caracteriza-se pelo fato de se apresentar na forma aproximadamente paralela

pipédico de reduzida espessura em relação as demais dimensões, sendo dotado inferiormente de pico central enquanto que superior e lateralmente apresenta-se com saliência terminada por bocal receptor de tampa, sendo que de posições diametralmente opostas do referido bocal partem nervuras para a parte posterior do recipiente, nervuras essas terminadas por abas providas de orifícios.

2- NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A FRASCOS, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial



TÉRMO Nº 117.511 de 11 de março de 1965

Requerente: SOLANIL TRATAMENTO DE ÁGUA S/A - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: " NOVO REFLETOR SUB-AQUÁTICO "

#### REIVINDICAÇÕES

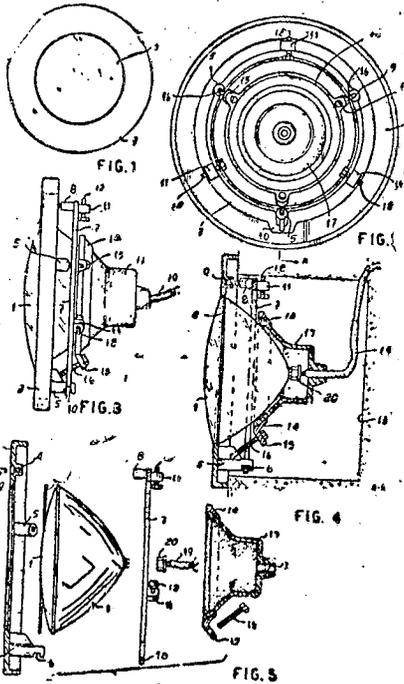
1 - Novo refletor sub-aquático, caracterizado por compreender inicialmente uma lâmpada em unidade selada, aplicada, com intercalação de guarnição elástica de vedação, na abertura central circular de uma armação plana e anelar de contorno, dita armação sendo provida de um pequeno orifício rosqueado, bem como de três pequenos suportes cilíndricos e equidistantes, salientes ortogonalmente de sua face posterior, um dos quais, que é diametralmente oposto ao orifício rosqueado, formando um terminal em gancho, voltado para fora

2 - Novo refletor sub-aquático, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender também um anel plano, disposto contornando a unidade selada, e atrás da armação frontal referida em 1, anel este provido, em posições diametralmente opostas, de um pequeno suporte cilíndrico ortogonal, rosqueado internamente, pelo qual se fixa ao orifício rosqueado da armação frontal por intermédio de um parafuso, e de um alargamento em pequena alça, encaixável sob o gancho terminal de um dos suportes cilíndricos da referida armação; e ainda, o mesmo anel plano sendo dotado, na face oposta ao suporte cilíndrico de três orelhas salientes e equidistantes, atravessadas por parafusos radiais de fixação ao alojamento adequadamente praticado na parede da piscina, tanque ou equivalente.

3 - Novo refletor sub-aquático, como reivindicado até 2, caracterizado por compreender finalmente uma peça única aplicada posteriormente à unidade selada referida em 1, e formada a partir de um aro metálico, que é provido de três orelhas periféricas e inclinadas, nas quais se aplicam três parafusos de fixação, cravados inclinadamente nos suportes cilíndricos posteriores da armação frontal, dito

aro metálico sendo solidário a um cabeçote posterior, feito em borraça, este sendo dotado de um orifício central posterior, atravessado pelo fio de ligação, também a ele solidário, e portador, em sua extremidade interna, de um pequeno interruptor, aplicado à unidade selada.

4 - Novo reletor sub-aquático, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO n.º 202.184 de 10 de setembro de 1968

Requerente: AFONSO MELLO ALVES DE CARVALHO - SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUI-  
 DOS EM ENCAIXES PARA TORRES ANDAIMES E MONTACARGAS"

REIVINDICAÇÕES

1) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUIZIDOS EM ENCAIXES PARA TORRES AN-  
 DAIMES E MONTACARGA", caracterizado por se colocar fixado ao montan-  
 te um encaixe de contraventamento fêmea tendo a forma de um paraleló-  
 grama contendo um rasgo pela parte superior e terminando este em uma  
 abertura redonda para receber encaixando a peça macho que é fixada  
 nas extremidades das hastas laterais.

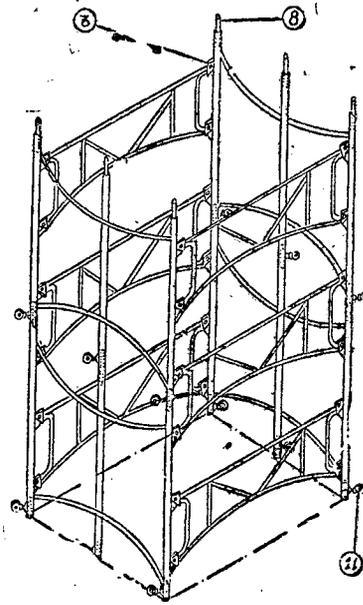
2) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUIZIDOS EM ENCAIXES PARA TORRES AN-  
 DAIMES E MONTACARGA", de acordo com o ponto 1, caracterizado por ter  
 a peça macho de contraventamento a forma de um "U" tendo um excên-  
 trico presado colocado no centro do "U" e possuindo um eixo que  
 atravessa a peça em "U" e também o excêntrico e vai se fixar no fi-  
 nal, pelo lado de fora a uma arruela de fixação, possuindo o eixo  
 ainda, uma cabeça com um orifício no centro desta para por meio de  
 um pino provocar o movimento do excêntrico a fim de fixar as duas pe-  
 ças macho e fêmea.

3) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUIZIDOS EM ENCAIXES PARA TORRES AN-  
 DAIMES E MONTACARGA", de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado  
 por se colocar internamente nos finais dos montantes tubulares duas  
 peças, sendo uma macho e outra fêmea para fixação destes, sendo que  
 a peça fêmea de forma sextavada é ôca, contém duas buchas nas extre-  
 midades, sendo uma na superior e outra na inferior, possuindo ainda,  
 dois rasgos perpendiculares no sentido vertical para resistirem a  
 dilatação e a pressão quando esta estiver soldada no montante tubu-  
 lar.

4) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUIZIDOS EM ENCAIXES PARA TORRES AN-  
 DAIMES E MONTACARGA", de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado  
 por se constituir a peça macho de encaixe na peça anterior de aço  
 sextavado trefilado e maciço possuindo pela parte inferior um tubo  
 guia de apoio distanciado contendo este, duas arruelas ou buchas de  
 fixação com centro sextavados nas mesmas dimensões externas da peça  
 que se constitui como macho propriamente dito e por ser ainda, depois  
 de encaixado e soldado a peça de encaixe no tubo guia ser este encai-  
 xado no montante tubular e soldado a este, ficando a arruela supe-  
 rior fixada junto ao montante deixando a peça de encaixe sextavado  
 livre para encaixar na peça fêmea.

5) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUIZIDOS EM ENCAIXES PARA TORRES AN-  
 DAIMES E MONTACARGA", de acordo com os pontos 1, 2, 3 e 4, tudo subs-  
 tancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

FIG. 1



TERMO N.º 156.433 de 27 de Janeiro de 1964

Requerente: MATTEUCCI & AMADIO LTDA - SÃO PAULO

Privilégio de invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS  
 A MECANISMO DE ACIONAMENTO PARA PINÇAS DE TÓRNO E SIMILA-  
 RES"

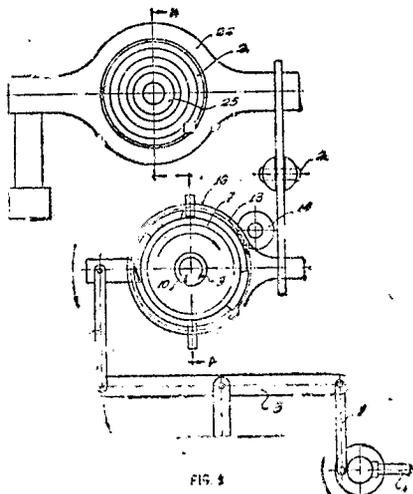
REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a mecanismo de  
 acionamento de pinças de tórnos e similares, pinças estas  
 movimentadas usualmente com varão ou comando acionado por  
 braços em "L" ou similares deslocáveis por luvas ou simila-  
 res, movida longitudinalmente por garfo ou alavanca, caracteriz-  
 dos pelo fato de ser previsto eixo paralelo ao fuso, sendo,  
 que sobre o eixo se encontra disposto rôlo dotado externa-  
 mente de canal helicoidal percorrido por pinos de garfo ar-  
 ticulado com o mencionado de comando do varão, sendo que  
 contra uma das faces laterais do rôlo é aplicado disco pro-  
 vido de flange que se encaixa em reentrância correspondente  
 previsto no flange dente ou saliência com recesso correspon-  
 dente na reentrância sendo o encaixe determinado por tensão  
 de mola, estando o disco ligado por braço e conjunto de al-  
 vancas articuladas entre si e passíveis de determinar o afa-  
 tamento do disco em relação ao rôlo.

2 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a mecanismo de  
 acionamento de pinças de tórnos e similares, conforme rei-  
 vindicação anterior, caracterizados mais pelo fato de que su-  
 bre o eixo suporte do rôlo se encontrar disposta, com livre  
 rotação em relação a aquela, engrenagem acoplada a outra mo-  
 tora, estando a engrenagem lateralmente dotada de pinos que  
 atravessam placas de fibra ou similar, circulares, entre as  
 quais se intercalando arruelas solidárias com eixo, atuando  
 o conjunto como fricção, uma vez que comprimidas as placas  
 de fibras pelas arruelas o movimento da engrenagem de livre  
 giro é transmitido ao eixo e conseqüentemente ao rôlo port-  
 dor das cames de comando das pinças, que a aproximação das  
 arruelas é determinada pelo afastamento do disco acoplado  
 contra a lateral do rôlo, quando da movimentação das alavan-

cas, o que determinar o deslocamento de luva que opera sobre conjunto de braços em "L" que operam contra as arruelas, aproximando-as.

3 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a mecanismo de acionamento de pinças de tornos e similares, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



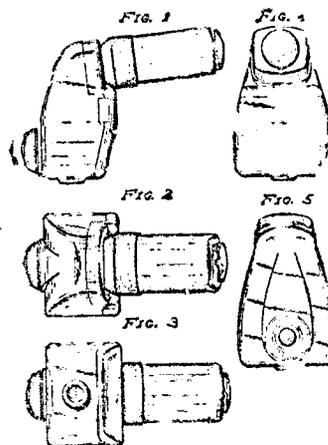
TERMO Nº 177.569 de 1 de Março de 1966  
Requerente: DAHLBERG ELECTRONICS INC. - - - E.U.A.  
Modelo Industrial: "NÓVO MODÉLO DE APARELHO PARA SURDEZ"

#### REIVINDICAÇÕES

1 - novo modelo de aparelho para surdez, caracterizado pelo fato de apresentar um corpo principal ou alojamento de base plana, substancialmente retangular, cujas paredes laterais e trazeira se projetam para cima, dirigindo-se progressivamente, de fora para dentro até atingirem a altura do alidido corpo principal ou alojamento, quando após percorrerem uma pequena superfície ligeiramente curva, se encontram com a parede dianteira, parede essa que se acha dividida em três seções a saber: (a) uma seção superior, recuada na forma ilustrada na Fig. 1, que se dirige, progressivamente, de cima para baixo e de dentro para fora, e da qual se projeta um retentor, em formato de copo, de preferência fabricado de material resiliente ou flexível, do qual se projeta um receptor, de formato alongado, substancialmente retangular, o qual apresenta, na extremidade oposta à do corpo principal ou alojamento, uma tampa ou ponta, em formato de guarda-chuva, ou segmento esférico, (b) uma seção intermediária, vertical, mais avançada que a seção superior, que inclui uma divisória ou porta de compartimento, em formato retangular, conforme visto na Fig. 1 e (c) uma seção inferior que se dirige, progressivamente, de cima para baixo e de fora para dentro, sendo que da extremidade inferior da parede trazeira do corpo principal ou alojamento, projeta-se um botão de controle de volume, de formato circular, com superfície apresentando estrias, cujo diâmetro decresce, a partir da sua base, até atingir uma superfície substancialmente plana da qual se projeta uma pequena saliência arredondada convexa, e da base plana substancialmente retangular, do corpo principal ou alojamento, projeta-se uma peça em formato de anel, tendo em seu interior uma chapa circular com crivos em toda a sua área, como

2 - novo modelo de aparelho para surdez, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

Reivindica-se de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 de Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de Setembro de 1965, sob. nº D-87.126.



TERMO Nº 148.394 de 10 de abril de 1967

Requerente: HENRI GRIFFON ---França

Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL "

#### REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo de desidratação de substâncias de origem vegetal ou animal caracterizado por consistir em preparar por maceração ou trituração, com adição da quantidade de água necessária, uma suspensão-emulsão em partículas finas da substância a tratar contendo matérias amiláceas, de uma mistura pastosa de aparência homogênea tendo sensivelmente a consistência de um creme; submeter a mistura pastosa assim obtida, sob a forma de elementos contínuos de pequena espessura, por exemplo em lençol delgado, a ação de uma corrente de ar de gás inerte cuja temperatura é suficientemente baixa para que a temperatura da substância tratada não ultrapasse, durante toda a operação sensivelmente 37°C, até que o teor em água residual seja reduzido ao valor desejado, por exemplo até o estado sólido.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da substância a tratar ser adicionada de amido cru em proporção tal que o teor total de matérias amiláceas da mistura seja da mesma ordem de grandeza que o da substância a tratar calculada como matéria seca.

3 - Uma variante, aplicável a substâncias de reação ácida, do processo de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da substância a tratar receber uma adição de amido em proporção tal que o teor total das matérias amiláceas da mistura esteja compreendido entre 20 e 50% do teor da substância a tratar calculada em matéria seca.

4 - Uma variante aplicável a matérias não homogêneas do processo de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da matéria ser submetida a uma trituração preliminar com eventual adição da quantidade de água necessária para que seja obtida uma pasta homogênea, e depois ser submetida a uma maceração com amido, antes de ser submetida à desidratação.

5 - Uma variante do processo de acordo com o ponto 1, aplicável a matérias homogêneas, caracterizada pelo fato da dita matéria, adicionada de amido, ser macerada com eventual adição da quantidade de água necessária para obter uma pasta homogênea antes de ser submetida à desidratação.

6 - Um processo de acordo com um dos pontos precedentes caracterizado pelo fato da substância ser resfriada por adição de água durante as operações de trituração e/ou maceração, de sorte que a temperatura não ultrapasse cerca de 37°C.

7 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da substância ser resfriada mediante adição de água

no curso da trituração de tal sorte que sua temperatura seja constantemente inferior a cerca de 37°C

5- Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da citada mistura pastosa ser formada como um lençol de espessura não superior a cerca de 2mm, sobre um suporte sua superfície livre sendo varrida pela corrente gasosa de secagem

9- Um processo de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de o suporte sobre o qual dita mistura pastosa é estendida ser de superfície lisa e de um material hidrófobo, tal como resina sintética de sorte que a matéria dele se destaca sem esforço quando é desidratada até o estado sólido.

10- Um processo de acordo com os pontos 1, 8, e 9, caracterizado pelo fato da matéria a tratar ser estendida sob a forma da camada delgada sobre uma correia sem fim que se desloca em movimento contínuo, gás de secagem deslocando-se em sentido perpendicular ao deslocamento da matéria de maneira a poder regular sua temperatura de acordo com o grau de secagem da matéria.

11- Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da desidratação ser efetuada até um teor de água residual inferior a 15% e, preferencialmente, compreendido entre 8 a 12%.

12- Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do produto, uma vez desidratado, ser triturado.

13- A requerente reivindica de acordo com Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 28 de janeiro de 1963, sob nº 922.812.

TÉRMO Nº 150.553 de 5 de Julho de 1963

Requerente: BADISCHE ANILIN & SODA-FABRIK AKTIENGESELLSCHAFT  
ALEMANHA

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE POLIURETANOS EXPANDIDOS"

#### REIVINDICAÇÕES

1 - Processo para a fabricação de poliuretanos expandidos por conversão de poliésteres, contendo grupos hidroxilo, ou de poliésteres, com poliisocianatos em presença de água ou compostos orgânicos facilmente voláteis, indiferentes em presença de isocianato e de ponto de ebulição entre 0 e 100°C, caracterizado por se efetuar a conversão em presença de copolimerizados, contendo grupos reagentes com isocianatos assim como átomos de nitrogênio terciário, de compostos monômeros alfa, beta etilênicos não-saturados polimerizáveis.

2 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se empregar um copolimerizado que contém, introduzidos por polimerização, compostos monômeros alfa, beta etilênicos não saturados polimerizáveis contendo um átomo de nitrogênio terciário, e compostos monômeros alfa, beta etilênicos não saturados polimerizáveis, contendo um grupo reagente com isocianatos.

3 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se empregar um copolimerizado que contém, introduzido por polimerização, compostos monômeros alfa, beta etilênicos não saturados polimerizáveis, contendo um átomo de nitrogênio terciário e um grupo reagente com isocianato e outros compostos monômeros alfa, beta etilênicos não saturados polimerizáveis

4 - Processo segundo os pontos 2 e 3 caracterizado por o grupo reagente com isocianato ser um grupo hidroxilo

5 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado por o poliisocianato ser um diisocianato aromático

6 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se efetuar a conversão em presença de 0,5 a 10% por peso de água.

7 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se efetuar a conversão em presença de 1 a 50% por peso, de compostos orgânicos facilmente voláteis, indiferentes ou inertes a isocianato e de ponto de ebulição entre 0 e 100°C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade de correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 5 de Julho de 1962 sob nº B 67.923 IVc/39b.

TÉRMO Nº 148.944 de 7 de maio de 1963

Requerente: STOTHERT & PITT, LIMITED---Inglaterra  
Privilégio de Invenção: " TRANSMISSÃO PROPULSORA PARA UM RÔLO VIBRATÓRIO OU MÁQUINA COMPACTADORA SEMELHANTE E RÔLO VIBRATÓRIO DOTADO COM A DITA TRANSMISSÃO "

#### REIVINDICAÇÕES

1 - uma transmissão de propulsão para um rôlo vibratório ou máquina compactadora semelhante caracterizada por compreender um membro propulsor montado para girar em torno de um centro fixo no rôlo ou armação de máquina e de uma parte anular intermediária mecanicamente acoplada com o membro propulsor e com o rôlo por ligações que permite o deslocamento recíproco do rôlo para o membro propulsor em todas as direções num plano vertical.

2 - Um rôlo vibratório caracterizado pelo fato de compreender uma armação de rôlos um rôlo suspenso da armação do rôlo por dispositivos elásticos, o dito rôlo tendo um eixo vibratório pelo qual o movimento vibratório é aplicado ao mesmo e dispositivos para transmitir propulsão ao rôlo compreendendo um membro propelido montado para girar em torno de um centro fixo na armação do rôlo, uma parte anular intermediária que é mecanicamente acoplada com o membro propulsor e com o rôlo por ligações que permitem, quando o rôlo é vibrado, e deslocamento recíproco em todas as direções num plano vertical do rôlo e do membro propulsor

3 - Um rôlo vibratório, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato das ligações entre a parte anular e o membro propulsor e o rôlo respectivamente serem proporcionadas por eles dispostos em pares, os eles em cada par sendo diametralmente opostos entre si.

4 - Um rôlo vibratório, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato dos elos ligando a parte anular respectivamente com o membro propulsor e com o rôlo serem dispostos em lados opostos da parte anular.

5 - Um rôlo vibratório, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato da parte anular compreender uma chapa anular tendo cavidades em lados opostos para acomodar os elos de ligação.

6 - Um rôlo vibratório de acordo com qualquer um dos pontos 3-5, caracterizado pelo fato dos elos serem ligados pelas suas extremidades, respectivamente, com a chapa anular e com o membro propulsor e rôlo por pinos equipados com buchas elásticas.

7 - Um rôlo vibratório, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato dos elos serem formados nas suas extremidades com soquetes, no interior dos quais são delimitadas as buchas.

8 - Um rôlo vibratório de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do membro propulsor compreender uma roda de engrenagem internamente dentada montada para girar sobre uma manga numa placa de cubo conduzida pela armação de

rôlo, a propulsão para a qual se faz através um pinhão fixado na extremidade interna de um eixo ao qual propulsão é imprimida através uma corrente ou outra transmissão.

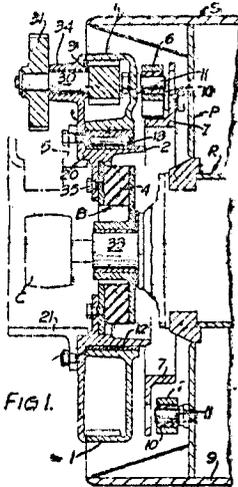
9 - Um rôlo vibratório, de acôrdo com o ponto 8, caracterizado pelo fato da roda de engrenagem ser de perfil acanalado, os lados do canal fazendo contato com a placa de cubo de forma que o pinhão propulsor é totalmente encerrado.

10 - Um rôlo vibratório, de acôrdo com qualquer um dos pontos 2-9, caracterizada pelo fato do rôlo compreender uma carcaça sustentada por placas extremas, a carcaça do rôlo sobressaindo sobre a placa extrema para proporcionar uma reentrância no interior da qual são alojadas a roda de engrenagem e os dispositivos de transmissão.

11 - Uma transmissão propulsora para um rôlo vibratório ou máquina semelhante caracterizada por ser essencialmente conforme descrita com referência às figuras 1-3 dos desenhos apensos.

12 - Um rôlo vibratório tendo uma transmissão propulsora caracterizada por ser essencialmente conforme descrita e ilustrada nos desenhos apensos.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 7 de maio de 1962, sob nº 7.452.



Nº 155.498 de 18 de dezembro de 1963

Requerente: WILHELM STAHLERGER C.M.B.H. ---Alemanha

Privilégio de Invenção: "INSTALAÇÃO PARA RETIFICAR OS REVESTIMENTOS DE CILINDROS DE PRESSÃO, MONTADOS EM MANCAIS DE ROLAMENTO"

#### REIVINDICAÇÕES

1.- Instalação para retificar (alisar ou recondição) os revestimentos de cilindros de pressão, montados em mancais de rolamento, com um ou vários corpos de cilindros para mecanismos de estiramento ou de alimentação de máquinas de fiação, em que os cilindros de pressão são girados, sob pressão, por um cilindro de arraste coaxial aos primeiros, caracterizada pelo fato de que cada um dos cilindros de pressão é apoiado, nas proximidades da sua margem interna ou externa, em superfícies externas cobertas pelo revestimento não a ser retificado, contra o cilindro de arraste ou contra órgãos de apoio separados.

2.- Instalação, de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada cilindro de pressão é apoiado e arrastado somente nas suas superfícies externas não cobertas.

3.- Instalação, de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada cilindro de pressão é arrastado, de maneira conhecida, por um cilindro de arraste através do seu revestimento, e apoiado por um cilindro de apoio separado.

4.- Instalação, de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o cilindro de apoio se acha disposto em suportes, fixados no braço de sustentação do cilindro de pressão.

5.- Instalação, de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada cilindro de pressão é arrastado, de maneira conhecida, por um cilindro de arraste através do seu revestimento, e apoiado por uma placa de apoio, disposta no suporte do cilindro de pressão.

6.- Instalação, de acôrdo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de que a placa de apoio consiste em um quadro de apoio, no qual estão fixadas forquilha ou dedos de apoio.

7.- Instalação, de acôrdo com os pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato de que os órgãos de apoio separados são comprimidos, sob a pressão de uma mola, contra o cilindro de pressão.

8.- Instalação, de acôrdo com os pontos 1 a 7, caracterizada pelo fato de que os cilindros de pressão são apertados, sob a pressão de uma mola, contra os órgãos de apoio, montados no braço de sustentação dos cilindros de pressão ou em navalatas separados.

9.- Instalação, de acôrdo com os pontos 1 a 8, caracterizada pelo fato de que o cilindro de apoio consiste em um eixo girável, sobre o qual estão dispostos, de maneira deslocável e substituível, os rolos de apoio que apoiam uma ou ambas as superfícies de apoio dos cilindros de pressão.

10.- Instalação, de acôrdo com os pontos 1 a 9, caracterizada pelo fato de que os cilindros de apoio consistem em um eixo não girável, sobre o qual os rolos de apoio estão giravelmente montados em mancais de deslizamento ou mancais de rolamento.

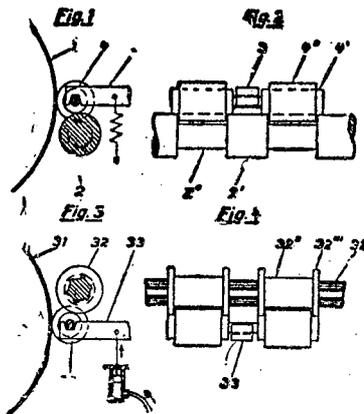
11.- Instalação, de acôrdo com os pontos 1 a 10, caracterizada pelo fato de que o órgão de apoio, deslocavelmente fixado através de um quadro de montagem em um carro no braço de sustentação do cilindro de pressão, pode ser comprimido contra o cilindro de pressão e outra vez ser afastado deste, através de um fêcho rápido, como, por exemplo, um disco de excêntrico.

12.- Instalação, de acôrdo com os pontos 1 a 11, caracterizada pelo fato de que os cilindros de arraste ou órgãos de apoio separados, que comprimem as superfícies externas não cobertas dos cilindros de pressão, se acham armados com anéis ou sapatas de deslizamento de material especial, como, por exemplo, nylon, que exercem uma pressão sobre o cilindro de pressão.

13.- Instalação, de acôrdo com os pontos 1 a 12, caracterizada pelo fato de que as superfícies externas dos cilindros de pressão, não cobertas pelo revestimento a ser retificado e destinadas ao apoio, se acham armadas com anéis especiais de maneira permanente ou apenas durante a retificação.

Finalmente, a depositante reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do

Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de dezembro de 1962, sob o nº 8 83 062 Ib/67a.



TERMO Nº 146.000 de 9 de Janeiro de 1963  
 Requerente: HEINRICH WILHEIM ARNOLD SCHRODER - - SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: "JUNÇÃO DE TUBOS"

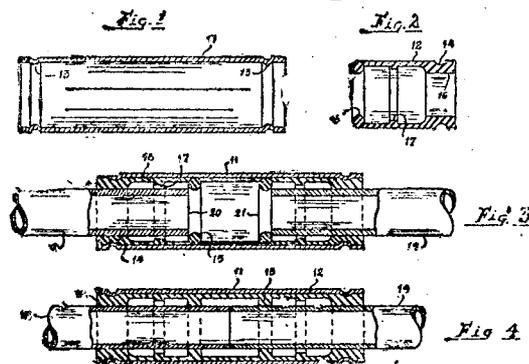
REIVINDICAÇÕES

1 - Uma junção para ligar seções de tubos e similares, caracterizada por compreender um alongado invólucro de ligação tendo aberturas em ambas as extremidades, e elásticas luvas carregadas no mencionado invólucro de ligação em cada extremidade, as referidas luvas de ligações se estendendo longitudinalmente para dentro no dito invólucro de ligação numa distância das suas extremidades, as mencionadas luvas de ligação sendo adaptadas para receber e encerrar as porções finais de confinadas seções adjacentes do tubo, as mencionadas luvas de ligação tendo porções de colar de forma toroidal nas suas extremidades remotas das extremidades do referido invólucro de ligação, as mencionadas porções de colar toroidais engatando as superfícies internas do mencionado invólucro de ligação e as superfícies internas das referidas seções de tubo e sendo adaptadas para enrolar no espaço entre as ditas superfícies quando as seções de tubo são movidas axialmente em direções opostas de uma posição confinada dentro do mencionado invólucro de ligação.

2 - Uma junção para ligar seções de tubos e similares caracterizada por compreender um alongado invólucro de ligação cilíndrico, e elásticas luvas de ligações carregadas concentricamente no mencionado invólucro em cada extremidade, as referidas luvas de ligação se estendendo longitudinalmente para dentro no mencionado invólucro de ligação numa distância de suas extremidades, as mencionadas luvas de ligações sendo adaptadas para receber e encerrar as porções finais de confinadas seções adjacentes de tubos, as referidas luvas de ligação tendo porções de colar de forma toroidal nas suas extremidades remotas das extremidades do invólucro de ligação, as mencionadas porções de colar toroidais engatando as superfícies internas do referido invólucro de ligação e as superfícies externas das referidas seções de tubos e sendo adaptadas para enrolar no espaço entre as mencionadas superfícies e na direção das extremidades do mencionado invólucro de ligação quando as seções de tubos são movidas em direções opostas de uma posição de confinamento dentro do referido invólucro de ligação.

3 - Uma junção para ligar seções de tubos e similares, caracterizada por compreender um alongado invólucro de ligação de forma cilíndrica tendo aberturas em ambas as extremidades e internas projeções de forma anular ao longo das mencionadas aberturas, e elásticas luvas de ligação carregadas concentricamente no referido invólucro de ligação em cada extremidade e tendo circunferencialmente ranhuras engatando as mencionadas projeções anulares, as referidas luvas de ligação se estendendo longitudinalmente para dentro no mencionado invólucro de ligação numa distância de suas extremidades as luvas de ligação sendo adaptadas para receber e encerrar as porções finais de confinadas seções adjacentes de tubos, as mencionadas luvas de ligação tendo porções de colar de forma toroidal nas suas extremidades remotas das extremidades do invólucro de ligação, as mencionadas porções de colar de forma toroidal tendo um diâmetro interno menor do que o diâmetro externo das seções de tubos pelo que as porções de colar são forçadas em engatamento com as superfícies internas do mencionado invólucro de ligação e as superfícies externas das mencionadas seções de tubos e são adaptadas para enrolar no espaço entre as mencionadas superfícies e na direção das extremidades do referido invólucro de ligação quando as seções de tubos são movidas axialmente em direções opostas de uma posição confinada dentro do mencionado invólucro de ligação.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 14 de Setembro de 1962, sob. nº 223.679.



TERMO Nº 149.531 de 22 de maio de 1963  
 Requerentes: ROBERT S. CONDON - - - E.U.A.  
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO APONTADOR PARA GRÁFICA DE LÁPIS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo apontador para grafita de lápis, caracterizado por compreender em combinação uma carcaça fornecendo uma câmara central, um conjunto cortador suportado rotativamente na câmara, cujo conjunto inclui um suporte de lâminas e um número de lâminas cortadoras fixadas cada qual por uma extremidade firmemente ao suporte, e cada lâmina sendo formada com uma borda cortadora concava estendendo-se em geral axialmente com relação ao eixo de rotação do suporte, e um motor para fazer girar o suporte, a dita carcaça tendo uma passagem alongada de guia através da mesma provida de modo a impedir desvios e alinhada com o eixo de rotação do suporte para receber e suportar um cor-

po de lapis inserido na mesma, cuja passagem de guia termina em uma menor abertura alinhada axialmente para centrar a grafita do lapis e abrindo-se na dita camara central.

2 - Dispositivo apontador de grafita de lapis segundo o ponto 1, caracterizado por ter um pino batente posicionado centralmente no suporte das laminas cortadoras, estas sendo dispostas angularmente e relativamente espaçadas em torno do dito pino e com as porções de bordas cortadoras das mesmas projetadas axialmente exteriormente do suporte, cada lamina tendo uma superfície que termina na dita borda cortadora fixada em relação tangencial ao pino, e um numero de parafusos de pressão no suporte atuando com o pino no sentido de manter as laminas em posição, a porção de borda cortadora de cada lamina sendo recurvada concavamente ao longo da sua superfície coadjuvante com o pino e espaçada radialmente da extremidade externa do pino as porções curvas de borda cortadora terminando adjacentes à extremidade exterior do pino, de onde a ponta da extremidade apontada da grafita de lapis ser igual em diâmetro ao diâmetro do pino batente.

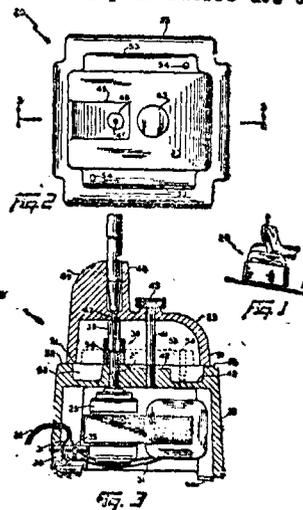
3 - Dispositivo apontador de grafita de lapis segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato do motor de rotação do suporte das laminas ser um motor electrico tendo um eixo rotativo, o suporte sendo fixado axialmente na extremidade de do eixo do motor.

4 - Dispositivo apontador de grafita de lapis segundo o ponto 3, caracterizado pelo fato da camara central ser dividida por uma parede formando uma porção superior contendo o conjunto cortador e uma porção inferior contendo o motor electrico o eixo do motor passando através da parede divisora da carcaça, e a carcaça tendo uma porção removível provida de uma abertura para a porção superior da camara para permitir limpar ou remover os pós de grafitas da mesma.

5 - Dispositivo apontador de grafita de lapis segundo o ponto 4, caracterizado por ter uma chave de motor normalmente aberta na carcaça, um número de pés de suporte da carcaça dos quais um é amovível, o qual opera ao ser aplicada uma pressão sobre o topo da carcaça fazendo fechar a chave e atuar o motor, e uma mola cooperando com o pé amovível e operavel no sentido de abrir a chave quando a dita pressão sobre a carcaça é removida.

6 - Dispositivo apontador de grafita de lapis segundo o ponto 4, caracterizado pelo fato da carcaça ter uma porção superior e outra inferior, elementos localizadores separáveis nas ditas porções da carcaça provendo alinhamento preciso de acoplamento entre as mesmas porções de carcaça, e um parafuso de simples aperto removível fixando normalmente as porções de carcaça em acoplamento, de onde a dita carcaça do cortador poder ser facilmente removida para limpeza da porção da camara contendo o cortador e para livrar o mesmo de grafitas partidas.

7 - Dispositivo apontador de grafita de lapis segundo o ponto 4, caracterizado por ter um segundo eixo fixado à carcaça paralelamente ao eixo do motor; um segundo conjunto cortador montado rotativamente no segundo eixo; engrenagens acopláveis fixadas respectivamente aos conjuntos de cortadores; e uma segunda passagem de guia impedindo desvios ou inclinações através da carcaça alinhada com o segundo conjunto, este segundo conjunto cortador tendo um suporte de laminas, um número de laminas fixadas ao suporte e projetadas externamente do mesmo, e um pino batente alinhado axialmente no segundo conjunto cortador, as laminas do segundo conjunto sendo espaçadas angularmente no suporte e dispostas tangencialmente em torno do pino batente, cada lamina tendo uma borda de corte curvada concavamente estendendo-se externamente do pino batente; um dos ditos conjuntos tendo um pino batente de menor diâmetro estendendo-se até a extremidade inferior das ditas bordas curvas, e o pino maior estendendo-se até um ponto abaixo da extremidade inferior das mesmas bordas curvas, de onde grafitas de lapis serem apontadas com uma fina ponta reforçada por um dos conjuntos cortadores e apontadas com uma porção mais grossa de ponta afunilada pelo outros dos ditos cortadores.



TERMO Nº 155.470 de 17 de dezembro de 1963  
 Requerente: GENERAL STEEL INDUSTRIES INC---U.S.A.  
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM TRUQUES FERROVIÁRIOS PARA LOCOMOTIVAS E LOCOMOTIVAS ASSIM APERFEIÇADAS"

#### REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos em truques ferroviários para locomotivas, caracterizados por compreender conjuntos espaçados de rodas e eixos, uma armação sustentada pelos mesmos, abrangendo braços laterais, espaçados transversalmente e que se estendem em sentido longitudinal, e membros de trave, espaçados longitudinalmente, que se estendem em sentido transversal, ligando os referidos membros laterais entre os aludidos conjuntos, sendo um desses membros de trave arreado para cima entre suas extremidades e possuindo, no centro, um mancal voltado para cima, enquanto os demais braços de trave referidos assentam sobre rolamentos horizontais, voltados para cima e situados, distanciadamente, em sentido oblíquo ao eixo de controle e apresentando depressão entre os ditos mancais.

2.- Aperfeiçoamentos em truques ferroviários para locomotivas, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que o primeiro mencionado mancal voltado para cima é um prato central basculante.

3.- Aperfeiçoamentos em truques ferroviários para locomotivas, de acordo com o ponto 2, caracterizados por possuírem três dos aludidos conjuntos espaçados (rodas e eixos).

4.- Aperfeiçoamentos em truques ferroviários para locomotivas, de acordo com o ponto 2, caracterizados por ter as caixas de engrenagem nos referidos eixos, meios de entrada de força estendendo-se para cima, no espaço determinado pelos ditos braços laterais e as referidas traves, e eixos ligando aquela unidade de entrada de força e as mencionadas caixas de engrenagens, e estendendo-se, respectivamente, através o arco e a depressão nas aludidas traves.

5.- Aperfeiçoamentos em truques ferroviários para locomotivas, de acordo com o ponto 3, caracterizados por possuírem caixas de engrenagens nos eixos referidos, sendo que a caixa de engrenagens no eixo central, incorporando meios de admissão de força, se estende para cima, dentro do espaço delimitado pelos mencionados braços laterais da armação e as citadas traves, assim como eixos ligando as caixas de engrenagens do eixo central e as dos eixos das extremidades, e estendendo-se, respectivamente, através o arco e as depressões existentes nas aludidas traves.

6.- Uma locomotiva ferroviária aperfeiçoada, caracterizada pelo fato de compreender um truque de acordo com o ponto 1 e uma subestrutura dotada de três mancais voltados para baixo e que envolvem os aludidos rolamentos, voltados para cima, do referido truque, formando aqueles rolamentos envolvidos um suporte verticalmente estável para a dita subestrutura e o mencionado truque.

7.- Uma locomotiva ferroviária aperfeiçoada, de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de que o primeiro mancal citado, voltado para cima, é um prato central basculante e o correspondente mancal, voltado para baixo, na dita subestrutura, é um prato central basculante, articulado com o aludido prato central voltado para cima.

8.- Uma locomotiva ferroviária aperfeiçoada, de acordo com o ponto 7, caracterizada pelo fato que seus demais rolamentos voltados para baixo são engrenados, mediante deslizamento em sentido horizontal, aos ditos mancais horizontais espaçados transversalmente e voltados para cima.

9.- Uma locomotiva ferroviária aperfeiçoada, de acordo com o ponto 7, caracterizada por possuir um motor e transmissão montados na mencionada subestrutura, meios de entrada de força locomotora, transportados pela aludida armação do trole e estendendo-se dela para cima, no espaço delimitado pelos mencionados membros laterais e as aludidas traves, um eixo Cardan, estendendo-se da dita transmissão através a depressão na outra trave mencionada, até os referidos meios de

admissão de força, caixas de engrenagens nos aludidos eixos e eixos ligando os ditos meios de entrada de força com as mencionadas caixas de engrenagens, estendendo-se, respectivamente, através o arco e a depressão existente naquela trave.

10.- Aperfeiçoamentos em truques ferroviários para locomotivas e locomotivas assim aperfeiçoadas, substancialmente como aqui descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

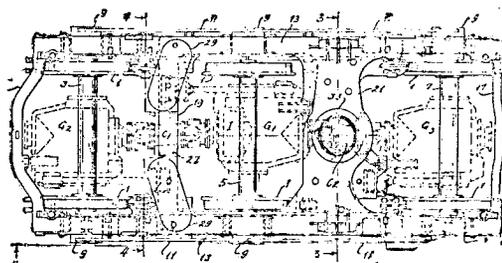


FIG. 1

TÉRMO. Nº 149.988 de 19 de junho de 1963

Requerente: PIERRE JANSSEN-----SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: " VARIADOR DE VELOCIDADE

REIVINDICAÇÃO.

1ª) "VARIADOR DE VELOCIDADE", caracterizado por dispôr no eixo motor (1) um prato ou prato (2) provido de um conjunto de eixos (3) nos quais têm engrenagens satélites (4) engrenados por um lado com uma outra engrenagem planetária (5) solidária com o eixo transmissor (6) e por outro lado por uma corda (7) engrenando também com os satélites (4), no eixo motor (1) tem conectado por engrenagens angulares (15 e 16) um acoplador hidráulico (18) o qual por sua vez por intermédio de uma rosca sem fim (14) está conectado com um pinhão (13) solidário com um pinhão (12) que por sua vez engata com outros pinhões (11 e 9) os quais estão engatados com um outro pinhão (8) solidário com a corda (7) com dentes internos, constituindo um ponto de apoio rotativo à mobilidade controlada duma maneira progressivamente variável sob a ação da rosca sem fim (14) que libera a rotação do conjunto de pinhões (13-12-11-9 e 8), do qual depende a rotação da corda (7); e ainda para o fim de impedir a retro-rotacão da corda (7) dispôr de um meio tal como um conjunto de catracas (24) solidárias na parte fixa ou carter do mecanismo, e mais ainda por ser irreversível o movimento de rotação da rosca (14) e do pinhão (13).

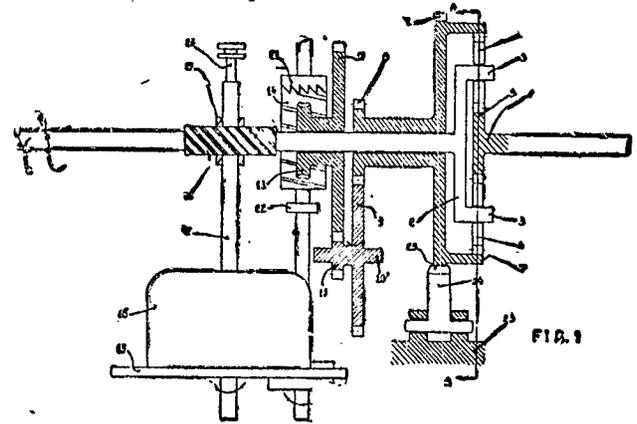
2ª) "VARIADOR DE VELOCIDADE", conforme reivindicado no ponto acima e no qual o acoplador hidráulico (18) é caracterizado por ser constituído de um eixo com excêntrico (28) e de um blo-

co (30) furado de cilindros radiais (31) nos quais mergulham pistões (32) deslizando sobre eixos (33) solidários de um pinhão (19) estando cilindros (31) e o espaço correspondente (29) ocupado pelo líquido, e ainda por o excêntrico (28) ser furado por um canal axial no qual pode deslizar um obturador (27) mandado por uma trave (26), e ainda por dispor solidário ao excêntrico (28) pratos ou massas de equilíbrio (34), e finalmente por o pinhão (19) estar em contacto com um outro pinhão (20) disposto no eixo da rosca (14), conforme reivindicado no ponto acima, e ainda por o referido eixo dispor de dentes (21) correspondente aos dentes iguais da rosca (14), a qual é livre de deslizar ao longo do eixo sendo o seu curso limitado por um bloqueio (22); dito movimento de deslizamento permite o acoplamento ou não do eixo com a rosca pelo intermédio dos dentes (21); os dentes (21) permitem o entravamento da rosca pelo eixo num só sentido.

3ª) "VARIADOR DE VELOCIDADE", conforme reivindicado nos pontos 1º, e 2º, e caracterizado por dispor no eixo transmissor (6) de um medidor de torque (38) constituído por uma rosca (39) parafusando-se numa peça (41) solidária do eixo (6) comprimindo ao mesmo tempo uma mola regulada (42) compensada por uma outra mola também regulada (43).

4ª) "VARIADOR DE VELOCIDADE", conforme reivindicado nos pontos 1º, 2º e 3º, caracterizado por o acoplador hidráulico (18) ser provido de meio de regulação do obturador (27) por meio de uma trave (26) acoplada a uma roda dentada (44) acoplada por um lado a uma cremalheira (45) acionada pelo regulador centrífugo (37) e pelo outro lado acoplada a uma outra cremalheira (46) acoplada por sua vez ao eixo de uma roda dentada (47) comandada por um lado por uma cremalheira (48) acionada pelo medidor de torque (38) e do outro lado por uma outra cremalheira (49) acionada por sua vez, pelo regulador centrífugo (35), portanto o resultante entre si das ações dos reguladores e do medidor de torque conforme reivindicado nos itens acima, é que condiciona a relação da velocidade do eixo motor ao eixo transmissor.

5ª) "VARIADOR DE VELOCIDADE", de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado o pelos desenhos anexos.



Térmos 162.100 de 25 de agosto de 1964

Requerente - MONSANTO COMPANY. - U.S.A.

Privilégio de Invenção - PROCESSO DE TINGIMENTO DE FIBRAS LINEARES SINTÉTICAS.

#### REIVINDICAÇÕES.

- 1.- Processo de tingimento de uma composição de matérias, compreendendo fibras sintéticas lineares, escolhidas do grupo que consiste de poliamidas, acrílicas, modacrílicas, poliésteres, poliofelinas e Spandex, caracterizado pelo emprego do 2-furaldeído, no banho de tingimento que contém os corantes.
- 2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela adição ao banho de corante de 5 g por litro até 85 gramas por litro de furaldeído-2.
- 3.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pela adição ao banho corante de 5 g por litro até o máximo de solubilidade em água de furaldeído-2.
- 4.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os corantes são escolhidos entre o grupo que consista de corantes diretos, dispersos, ácidos, básicos, premetalizados ácidos, premetalizados neutros, de cuba e ao enxofre.
- 5.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a referida poliamida é poli(hexametileno adipamida).
- 6.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as referidas fibras acrílicas são compostas, de pelo menos, 80% de acrilonitrila e até 20% de outro monômero mono-clerínico copolimerizável.
- 7.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as referidas fibras acrílicas são compostas de 94% de acrilonitrila e 6% de acetato de vinila.
- 8.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as fibras acrílicas são compostas de um terpolímero de 88% de acrilonitrila, 6% de metil vinilpiridina e 6% de acetato de vinila.
- 9.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 - 4, caracterizado pelo fato de que as fibras acrílicas são compostas de 99% de poliacrilonitrila e aproximadamente 1% de polivinilpirrolidona.

10.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as fibras acrílicas são compostas de 94% de acrilonitrila e 6% de acrilato de metila.

11.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as fibras acrílicas são compostas de uma mistura de dois copolímeros e um homopolímero, sendo 75% do primeiro copolímero de 94% de acrilonitrila e 6% de acetato de vinila, 12% do segundo copolímero, de 50% de acrilonitrila e 50% de metilvinilpiridina e 13% do homopolímero, cloroeto de polivinila.

12.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as fibras modacrílicas são compostas de 43% de acrilonitrila e 57% de cloroeto de vinila.

13.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as fibras de poliéster são compostas de 100% de tereftalato de polietileno.

14.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que as fibras poli-olefínicas são compostas de 100% de polipropileno.

15.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que a fibra de tipo spandex é um polímero de tipo não elástico ser de borracha de uma poliuretano segmentada.

16.- Processo de acordo com qualquer dos pontos 7 ou 11, caracterizado pelo tratamento das referidas fibras num banho corante básico composto de 5 g por litro de Vermelho Sevron L, Vermelho Básico C.I. 17 e 90 g por litro de furaldeído-2 à fervura durante 60 segundos, remoção das referidas fibras assim tingidas do banho de tingimento e enxague das referidas fibras com um enxague alcalino composto de 1%, tomando por base o peso da fibra, de um tênsio-ativo não-iônico e 0,5% de fosfato trisódico durante 30 minutos a 70°C, remoção das referidas fibras da solução de enxague e secagem das referidas fibras.

17.- Processo de acordo com o ponto 13, caracterizado pela colocação das referidas fibras num banho de tingimento composto de 5 g por litro de Escarlata Acetamina B, Vermelho Disperso C.I. 1, e 90 g por litro de furaldeído-2 e manutenção das referidas fibras no banho corante à fervura durante 60 segundos, remoção das fibras do banho de tingimento e sujeição das referidas fibras a um banho de enxague alcalino e secagem das referidas fibras.

18.- Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pela imersão das referidas fibras num banho de tingimento composto de 5 g por litro de Amarelo Amarel G, Amarelo Disperso C.I. 3 e 90 gramas por litro de furaldeído-2 e manutenção do referido banho à fervura durante 60 segundos, remoção das referidas fibras tratadas do banho de tingimento e sujeição das referidas fibras numa solução de enxague alcalina durante 30 minutos a 70°C, remoção das referidas fibras tingidas da solução de enxague e secagem das referidas fibras.

19.- Processo de acordo com os pontos 4-18, caracterizado pelo fato de que o referido banho está a uma temperatura abaixo do ponto de ebulição das fibras sintéticas lineares.

20.- Processo de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de que a referida temperatura está entre 38° e 82°C.

21.- Processo de acordo com o ponto 20, caracterizado pelo fato de que as referidas fibras são mantidas no referido banho de tingimento durante um período de 5 minutos a 120 minutos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados da América do Norte, em 26 de agosto de 1963 e 26 de agosto de 1963, sob os nºs 304.619 e 304.620, respectivamente.

TÉRMO Nº 145.185 de 4 de Dezembro de 1962

Requerente: ESSO RESEARCH AND ENGINEERING COMPANY - E.U.A.  
Privilégio de Invenção: "PROCESSO E APARELHO DE SEPARAÇÃO"

#### REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para controlar a posição de uma interface entre dois materiais imiscíveis na câmara de separação de uma centrífuga, caracterizado pelo reciclo do líquido mais denso em torno da dita câmara em uma passagem fechada, passagem essa que se comunica com a referida câmara através de uma abertura periférica na câmara.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os materiais imiscíveis são partículas sólidas e um líquido mais leve, respectivamente, e porque as partículas sólidas se acumulam na interface líquido-líquido na área periférica da cuba da centrífuga e são removidas dela por arraste por um líquido de reciclo pesado.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os materiais imiscíveis são partículas sólidas e um líquido leve, respectivamente, e porque as partículas sólidas formam uma matriz ao se decantarem, e essa matriz é desmanchada, permitindo assim a libertação do líquido leve oculto e uma maior compactação final da matriz de sólidos.

4 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os materiais imiscíveis são partículas sólidas, dois líquidos imiscíveis, um líquido sendo o líquido menos denso e o outro o líquido mais denso, e porque as partículas sólidas sendo de uma densidade intermediária são coletadas e flutuam no líquido mais denso, uma corrente do qual é reciclada em torno dos ditos líquidos e partículas na câmara de separação em uma passagem fechada, passagem que se comunica com a câmara de separação através de uma abertura periférica existente na câmara.

5 - Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o líquido de maior densidade é feito revestir a superfície sobre a qual as partículas sólidas flutuam.

6 - Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque as partículas sólidas flutuando no líquido mais denso formam uma camada de espessura uniforme em torno da câmara de separação, próximo mas por dentro da abertura periférica na câmara de separação, essa camada sendo arrastada pela corrente de reciclo.

7 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os materiais imiscíveis são uma mistura que consiste de partículas de cera sólida em óleo, essa mistura sendo introduzida na dita centrífuga onde a cera precipitada e o óleo são separados da zona de estratificação, o óleo isento de cera passando para dentro e a cera precipitada passando para fora em virtude das forças centrífugas aplicadas, porque uma corrente de reciclo separada, de um líquido mais denso, é introduzido por fora da câmara de separação em uma passagem fechada, passagem essa que se comunica com a câmara de separação através de uma abertura periférica na câmara, porque é formada uma interface líquido-líquido entre o líquido pesado e o líquido mais leve, e porque as partículas de cera precipitadas que estão sendo separadas são coletadas e flutuam no líquido pesado, na interface líquida, formando uma camada de espessura uniforme em torno da câmara de separação, próximo mas por dentro da abertura periférica da câmara de separação, e as partículas de cera precipitadas são arrastadas da interface e removida da centrífuga e a posição da interface entre os líquidos pesado e mais leve é determinada pela velocidade ou taxa de reciclo do líquido pesado.

8 - Um processo de acordo com o ponto 7, caracterizado porque a estrutura dos cristais de cera é enfraquecida antes da centrifugação, por cristalização da cera com uma quantidade mínima de solvente.

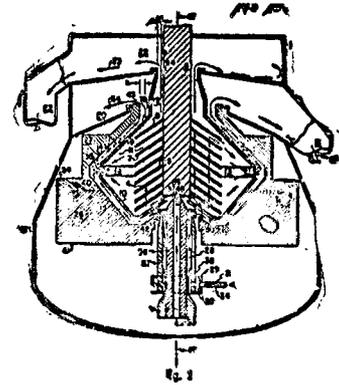
9 - Uma centrífuga adequada para o processo reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada por compreender uma cuba rotativa montada em torno de um eixo tendo uma câmara separada, a câmara tendo uma entrada para o material a ser separado, saídas de descarga para os líquidos pesado e leve e uma abertura periférica que estabelece comunicação entre a câmara de separação e uma passagem que circunda a câmara de separação, essa passagem sendo formada por membros cônicos superpostos que giram com a cuba e ficam localizados dentro das superfícies exteriores da cuba, e uma entrada para o componente pesado na dita passagem.

10 - Um aparelho de acordo com o ponto 9, caracterizado porque os dispositivos de agitação compreendem placas com orifícios, placas defletoras ou condutos radiais separados periféricamente formados em uma seção em forma de colméia, que são construídos próximo da abertura periférica e formam uma passagem através da qual passa todo o material que sai da câmara de separação da centrífuga para a passagem externa.

11 - Um processo para controlar a posição da interface entre dois materiais imiscíveis em uma centrífuga, substancialmente como descrito anteriormente.

12 - Um aparelho adequado para o processo reivindicado no ponto 11, substancialmente como descrito e ilustrado acima.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 4 de Dezembro de 1961 sob. Nº 156.758.



TÉRMO Nº 145.935 do 7 de Janeiro de 1963  
 Requerente: CONSTANTINO MACHINERY CO. INCORPORATED — E.U.U.  
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO PARA FAZER BLOCOS DE MATERIAL-VEGETAL ANIMAL OU MINERAL SEM O USO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO"

#### REIVINDICAÇÕES

1. Um dispositivo para a manufatura contínua de blocos de material de alimentação comprimido caracterizado por compreender um molde tendo elementos externos de aquecimento das paredes, meios para misturar intimamente os ingredientes do bloco, meios para comprimir os ingredientes e descarregar os mesmos continuamente para dentro do molde, meios para medir a temperatura da parede do molde, aquecido e um membro centralmente disposto montado axialmente no molde para formar um furo no bloco que é aí moldado.

2. Um dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado por ter o membro centralmente disposto um furo co-axialmente alinhado com os orifícios nas paredes para permitir o desprendimento do vapor e pressão de dentro do bloco.

3. Um processo para fabricar um bloco de material alimentício comprimido, caracterizado pelo fato que ele compreende misturar os ingredientes, comprimindo continuamente os ingredientes em uma forma de extremidade aberta sob calor e pressão, cortando continuamente a pressão criada dentro do bloco durante dito passo de compressão enquanto o mesmo está na dita forma e cortando continuamente o bloco comprimido em comprimentos predeterminados quando o mesmo é alimentado a partir da forma.

4. Um processo para fabricar um bloco de material alimentício comprimido, caracterizado pelo fato que ele compreende misturar continuamente os ingredientes, alimentando continuamente os ingredientes compostos para dentro de uma forma de extremidade aberta sob calor e pressão, cortando continuamente a pressão criada dentro do bloco durante dito passo de alimentação enquanto o mesmo está na dita forma e cortando o bloco assim formado em comprimentos predeterminados.

5. Um dispositivo para a fabricação contínua de blocos de material alimentício comprimido, caracterizado pelo fato que ele tem uma forma, meios para alimentar ingredientes misturados para dentro de uma extremidade de dita forma sob meios de calor e pressão para aquecer as paredes de dita forma, meios para controlar a aplicação de calor nas paredes de dita forma pelos ditos meios aquecedores, fechos nas paredes de dita forma adjacentes à extremidade de saída da mesma, e um membro de núcleo centralmente disposto axialmente montado dentro de dita forma e terminando perto da extremidade de saída da mesma.

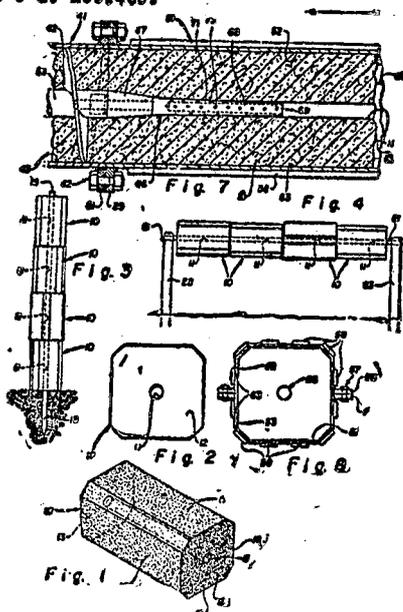
6. Um dispositivo com o caráter descrito adaptado para ser usado na fabricação contínua de blocos comprimidos, caracterizado por

É o fato que ele tem meios para intimamente misturar os ingredientes do dito bloco, meios para comprimir ditos ingredientes e descarregar os mesmos continuamente para dentro da forma, dita forma sendo provida de espirais de aquecimento em volta das suas paredes externas, meios para determinar o calor de ditos meios de aquecimento nas ditas paredes externas, e um núcleo afusado montado na dita forma para providenciar um furo para o bloco que está sendo formado na mesma, e para permitir a soltura do vapor e pressão de dentro de dito bloco.

7. Um dispositivo com o caráter descrito adaptado para ser usado na fabricação contínua de blocos comprimidos, caracterizado pelo fato que ele tem meios para intimamente misturar os ingredientes de dito bloco, meios para comprimir ditos ingredientes e descarregar os mesmos continuamente para dentro da forma, dita forma sendo provida de espirais de aquecimento em volta das suas paredes externas, meios para determinar o calor de ditos meios de aquecimento nas ditas paredes externas, fendas nas ditas paredes externas adjacentes à extremidade de saída de dita forma para providenciar paredes laterais elásticas adjacentes à extremidade de saída de dita forma, e um núcleo afusado montado na dita forma para providenciar um furo para o bloco que está sendo formado na mesma e para permitir a soltura de vapor e de pressão de dentro de dito bloco.

8. Um dispositivo com o caráter descrito adaptado para ser usado na fabricação contínua de blocos comprimidos, caracterizado pelo fato que ele tem meios para intimamente misturar os ingredientes de dito bloco, meios para comprimir ditos ingredientes e descarregar os mesmos continuamente dentro de uma forma, dita forma sendo provida de espirais de aquecimento em volta das suas paredes externas, meios para determinar o calor de ditos meios de aquecimento nas ditas paredes externas adjacentes à extremidade de saída de dita forma para providenciar paredes laterais elásticas adjacentes à extremidade de saída de dita forma, um núcleo afusado montado na dita forma para providenciar um furo para o bloco que está sendo formado na mesma para permitir a soltura do vapor e da pressão de dentro de dito bloco, e meios para cortar dito bloco em comprimentos predeterminados quando o mesmo está sendo forçado para fora da extremidade de saída de dita forma.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 11 de janeiro de 1962 sob o n. 166.460.



TÉRMO Nº 144.924 de 26 de novembro de 1962  
 Requerente: GERR AQUARIUS -----Holanda  
 Privilégio de Invenção: " DISPOSITIVO PARA ABRIR E FECHAR A BARRA DE SOLDAGEM TRANSVERSAL E A CONTRABARRA EM MÁQUINAS DE EMPACOTAR "

REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo para abrir e fechar a barra de soldagem transversal e a respectiva contrabarra em máquinas de empacotar, em que fôrmas tubulares soldáveis sob calor são transformadas em pacotes em forma de saquinhos, CARACTERIZADO por, pelo menos, um cilindro hidráulico, deslocável transversalmente ao eixo longitudinal do material tubular e em que se acha montada a barra de soldagem transversal, bem como por um êmbolo, deslocável neste cilindro e em cuja haste se acha fixada a contrabarra.

2.- Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender pelo menos, uma mola que procura, contra a ação do fluido comprimido introduzível no cilindro, abrir a barra de soldagem transversal e a contrabarra.

3.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a contrabarra se acha elasticamente montada na haste de êmbolo por meio de, pelo menos, uma mola, e, ainda, pelo fato de que esta contrabarra pode recuar até bater num batente sob a pressão da barra de soldagem transversal no começo do processo de fechamento, e, finalmente pelo fato de que uma faca, conduzida na contrabarra, se acha rigidamente ligada com a haste de êmbolo.

4.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado por compreender dois cilindros deslocáveis dentro de buchas de deslizamento e rigidamente ligados entre si por meio de uma peça transversal e ainda, por uma barra de soldagem transversal, rigidamente fixada na peça transversal, e, ainda, por apresentar êmbolos, existentes nos cilindros, cujas hastes atravessam a peça transversal e estão rigidamente ligadas entre si nas suas extremidades por meio de uma peça de ligação, e, ainda, por uma contrabarra, elasticamente disposta na extremidade das hastes de êmbolo sobre duas molas, até bater na peça de ligação, bem como, por uma faca, rigidamente montada na peça de ligação e conduzida na contrabarra, e, finalmente, por compreender duas molas, existentes entre a peça transversal e a peça de ligação e que procuram manter afastadas estas peças uma da outra.

5.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 a 3 ou 4, caracterizado por compreender um mecanismo de sincronização do movimento simultâneo dos cilindros e dos êmbolos, quando da solicitação pelo fluido comprimido, provendo movimentos simétricos, em relação a um ponto central determinado, da barra de soldagem transversal e da contrabarra.

6.- Dispositivo, de acordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo fato de que a solicitação do cilindro ou dos cilindros se realiza, em uma primeira etapa do processo, por

ção de uma bomba de sucção e de pressão, comandada pelo eixo principal da máquina de embalagem, e, na segunda etapa, por meio de outra bomba igualmente comandada pelo eixo principal, da mencionada máquina.

7.- Dispositivo, de acordo com o ponto 6, caracterizado por compreender uma válvula de superpressão (válvula de segurança), disposta na bomba de sucção e de pressão e cuja mola se acha dimensionada de tal maneira que a pressão do líquido produzido no cilindro pela bomba de sucção e de pressão não seja suficiente para comprimir a mola que produz a montagem elástica da contrabarra.

8.- Dispositivo, de acordo com os pontos 6 e 7, caracterizado pelo fato de que a segunda bomba, igualmente comandada pelo eixo da máquina, se acha ligada ao canal que conduz da bomba de sucção e de pressão para o cilindro, e, ainda, pelo fato de que neste canal existente entre as duas bombas se acha intercalada uma válvula unidirecional, que impede o fluxo do líquido comprimido da segunda bomba para a bomba de sucção e de pressão.

9.- Dispositivo, de acordo com os pontos 6 a 8 caracterizado pelo fato de que a pressão do líquido produzida no cilindro na segunda etapa pela segunda bomba é suficiente para comprimir a mola.

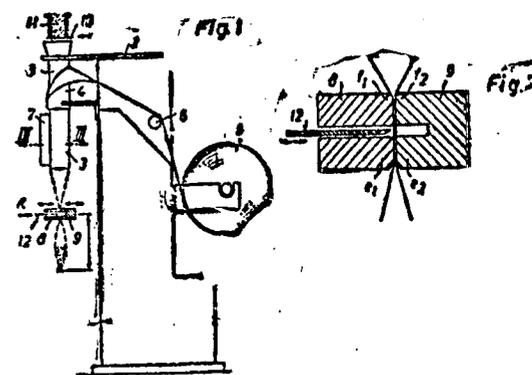
10. Dispositivo, de acordo com os pontos 7 a 9, caracterizado por uma válvula de superpressão, disposta no canal entre a válvula e o cilindro e cuja mola se acha calculada de tal maneira que a válvula de superpressão se abra, quando for ultrapassada a desejada pressão entre a barra de soldagem transversal e a contrabarra.

11. Dispositivo, de acordo com o ponto 10, caracterizado por um electroímã, disposto na válvula de superpressão, acionada por um dispositivo de apalpamento, por mangueira, que abre a válvula ao entrar em funcionamento o dito dispositivo de apalpamento.

12. Dispositivo, de acordo com os pontos 7 a 11, caracterizado por uma válvula reguladora, disposta no canal entre a válvula e o cilindro e comandada pelo eixo principal da máquina de embalagem, e que faz escapar a pressão do cilindro quando a máquina de empacotar tiver atingido determinada fase do seu ciclo de trabalho.

13. Dispositivo, de acordo com os pontos 7 a 12, caracterizado pelo fato de que os discos excêntricos, que produzem o acionamento das bombas, bem como o comando da válvula reguladora, são deslocáveis sobre o eixo principal da máquina de embalagem, sendo, além disso, substituíveis.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 25 de agosto de 1962, sob nº A 41 019 VIIb/81a..



TÉRMO Nº 146.965 de 14 de fevereiro de 1963  
 Requerente: LUMMUS NEDERLAND N.V. -----Holanda  
 Privilégio de Invenção: " ACOPLAMENTO MEDIANTE FLANGES,  
 E PROCEDIMENTO PARA SUA MONTAGEM "

#### REIVINDICAÇÕES

1.- Um acoplamento de flanges, para ligar duas partes flangeadas contíguas de um vaso de alta pressão, tais como duas secções de um cano de alta pressão, ou para fixar uma tampa em um vaso de pressão, no qual os dois flanges a serem ligados possuem furos coincidentes, destinados aos parafusos e dispostos ao longo de uma fileira circular, com parafusos tensores que passam através dos ditos furos, e sendo provido um meio de vedação entre as referidas partes do vaso, caracterizado o acoplamento pelo fato de que, cada um dos dois flanges apresenta, em sua face orientada contra o outro flange, um rebaixo anelar, delimitado por uma parede lateral que se estende radialmente para dentro a partir da circunferência externa do flange, bem como por uma parede de fundo cilíndrica, que se estende axialmente para dentro a partir da face frontal do flange, cuja parede de fundo cilíndrica tem uma ranhura anelar, adjacente à dita parede lateral, sendo que os dois rebaiços opostos dos ditos flanges mutuamente encostados formam uma cavidade circunferencial anelar com um perfil ou secção transversal substancialmente em forma de "U", em cuja cavidade abrem os furos dos parafusos, sendo provido um anel segmental de acoplamento, com um perfil correspondente em forma de "U", o qual compreende um número de segmentos que vão dispostos na dita cavidade, de maneira que o corpo dos ditos segmentos se adapta sem folga entre as paredes laterais radiais dos dois rebaiços, enquanto duas porções anelares dos ditos segmentos de anel, as quais se projetam radialmente para dentro, encaixam, justas, nas duas mencionadas ranhuras anelares, além do que o anel de acoplamento apresenta ainda uma série de furos de parafuso, sendo no mínimo um para cada segmento do anel, os quais são coincidentes com os furos de parafuso nos referidos flanges, e através de todos esses furos passam parafusos tensores, que travam os segmentos do anel, impedindo-os de se moverem radialmente para fora.

2.- Acoplamento de flanges, de acordo com o ponto 1, para afixar uma tampa a um vaso de pressão, caracterizado pelo fato de que o flange, fixado contra o flange do vaso por meio do dito anel segmental de acoplamento e dos mencionados parafusos, consiste em um anel de apoio separado, o qual esten-

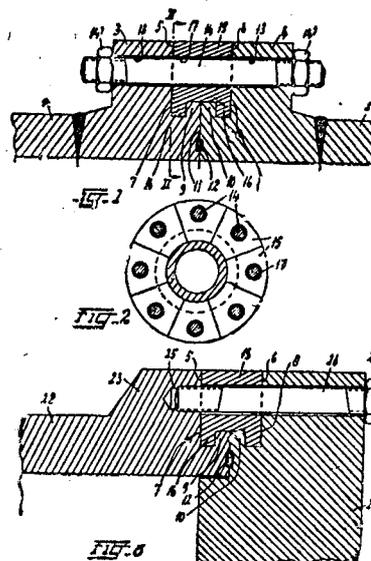
de-se radialmente para dentro, além da parede interna da abertura no vaso, sendo que a dita tampa estabelece contato com, sendo-lhe afixado mediante parafusos ou outros meios adequados, o lado, orientado axialmente para dentro, da dita porção anelar protuberante do anel de apoio, sendo provido um meio de gaxeta anelar entre a referida porção protuberante do anel de apoio, a tampa e a parede interna do vaso.

3.- Acoplamento de flanges, de acordo com o ponto 1, compreendendo um meio de vedação anelar e compressível entre as duas faces opostas dos flanges, e disposto adentro da dita cavidade, caracterizado pelo fato de que as dimensões dos segmentos do anel de acoplamento são de molde a que mantenham os dois flanges grampeados um ao outro numa posição na qual o meio de vedação permanece sob uma compressão axial suficiente para a obtenção da necessária estanqueidade.

4.- Um processo para montagem do acoplamento de flanges de acordo com o ponto 2 ou 3, caracterizado pelo fato de compreender os estágios operativos de: entreligar primeiro os dois flanges por meio dos ditos parafusos tensores, sem que os segmentos do anel de acoplamento sejam ainda introduzidos na cavidade anelar entre os flanges; apertar os parafusos suficientemente para causarem uma compressão axial do meio de vedação, suficiente para assegurar a estanqueidade; remover tantos parafusos adjacentes, quantos forem os furos respectivos em um segmento do anel; inserir um semelhante segmento, por via da abertura assim obtida, na referida cavidade, levando-o até uma posição na qual o segmento encaixa nas ranhuras existentes nos rebaixos dos flanges, e em cuja posição o seu furo de parafuso, ou a pluralidade deles, se houver, esta em alinhamento com o(s) furo(s) nos flanges, que corresponderem a um parafuso removido; após o que é ou são novamente inserido(s) e apertado(s) o(s) parafuso(s) removido(s), sendo esses estágios repetidos em seguida, até que todos os segmentos constitutivos do anel de acoplamento estejam montados na dita cavidade.

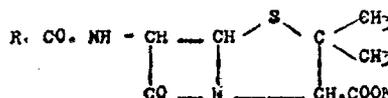
5.- Processo, de acordo com o ponto 4, caracterizado ainda, pelo fato de que, depois de removido um ou mais parafusos, insere-se primeiro um segmento do anel de acoplamento parcialmente, na dita cavidade, sem provocar ainda seu encaixe com as aludidas ranhuras, após o que monta-se um dispositivo grampeador auxiliar através dos flanges, de maneira do mesmo se estenda acima do dito segmento do anel, puxando por meio desse dispositivo os flanges um na direção do outro, numa medida que permita empurrar inteiramente para dentro o segmento em questão, após o que será removido o membro grampeador auxiliar, seguido da inserção e do aperto do ou dos parafusos que havia(m) sido removido(s).

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 16 de fevereiro de 1962, sob o nº 274.936.



TERMO Nº 149 997 de 20 de junho de 1963  
 Requerente: BEECHAM GROUP LIMITED - Inglaterra  
 Privilégio de Invenção: "NÓVO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PENICILINA"  
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo processo de preparação de penicilinas de fórmula:



é seus sais não tóxicos, em que R é um radical alifático, aromático ou heterocíclico, podendo todos eles ser substituídos, processo caracterizado por compreender reagir um ácido R.COOH com N,N'-carbonildi-imidazol ou com N,N'-carbonil-ditriazol e em seguida reagir o produto com o ácido 6-aminopenicilânico.

2 - Novo processo de preparação de penicilinas conforme reivindicação 1, caracterizado por ser o ácido R.COOH ácido fenilacético ou um ácido alfa-aminofenilacético.

3 - Novo processo de preparação de penicilinas conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado por ser realizada a reação entre o composto carbonílico e o ácido R.COOH num solvente inerte anídrico, e.g., tetra-hidrofurano.

4 - Novo processo de preparação de penicilinas de acordo com as reivindicações de 1 à 3, caracterizado pelo fato de que o produto da reação entre o ácido e o composto carbonílico é posto a reagir com uma solução ou uma suspensão aquosa ou em éter de ácido 6-aminopenicilânico, na presença de uma base orgânica ou inorgânica.

5 - Novo processo de preparação de penicilinas de acordo com as reivindicações de 1 à 4, caracterizado pelo fato de que a penicilina é isolada em forma de um sal.

6 - Novo processo de preparação de penicilina de acordo com as reivindicações de 1 à 5, substancialmente como descrito com referência aos exemplos específicos, ilustrados no relatório anexo.

O requerente reivindica a prioridade do pedido de patente depositado na Inglaterra em 30 de junho de 1962, sob o nº 251747.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 900.512

**MÓDULO - CORRETORA DE  
CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Requerente — Módulo — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S. A.  
Local — São Paulo  
Nome Comercial

Nº 900.513

**EDIFÍCIO  
ESTRELA DO MAR**

Requerente — Hirsch Fuchs  
Local — Guanabara

Classe — 33

Título de Estabelecimento

Nº 900.514

**“BOLA 1.000 GOLFS”**

Indústria Brasileira

Requerente — Atma Paulista S. A.  
Indústria e Comércio  
Local — São Paulo

Classe — 49  
Artigos — Bolas

Nº 900.515

**BETAFLEX**

Indústria Brasileira

Requerente — Beta Indústria e Comércio de Jóias Ltda.  
Local — Amazonas

Classe — 13

Artigos — Joalheria e artigos de metal preciosos e suas imitações usados como adorno e não incluídos em outras classes; pedras preciosas e suas imitações, adornos, agulhas, alfinetes, argolas, barbatanas, botões, abotoaduras, águas marinhas lapidadas, ametistas lapidadas, alfinetes de gravatas, alfinetes para adorno, anéis, argolas para usar como jóias, balangandãs de metal precioso ou imitações, berloques, botões de colarinho, braceletes, brilhantes, brincos, broches, contas de metal precioso e pedra preciosa ou imitações chavelros, correntes de metal precioso ou suas imitações, para pulso e relógio, diamantes lapidados, esmeraldas lapidadas, jóias ou suas imitações, medalhas opalas lapidadas, ouro ou imitações, pérolas naturais ou cultivadas, pulseiras, jóias de ouro, prata e platina prendedores de gravata, rubis lapidados, topázios, turmalinas e turquezas lapidadas.

Nº 900.516-517

**SIMABOND**

Indústria Brasileira

Requerente — Indústrias de Papel Simão S. A.  
Local — São Paulo  
Classe — 32

Artigos — Publicações em geral, almanaques, álbuns impressos, calendários, catálogos, crônicas, designação de filmes e peças teatrais, discursos impressos, folhetos impressos, folhinhas, impressos, histórias impressas, índices telefônicos, jornais, revistas e livros, músicas e orações impressas, poesias impressas, programas circulares, de rádio, televisão, programas impressos, propaganda impressa escrita, prospectos, impressos escritos, romances impressos, “scripts” de cinema, teatro e televisão e sueltos impressos.  
Classe — 38

Artigos — Papel e seus artefatos em branco, para serem escritos e impressos; agendas, álbuns, aros, bilhetes, bobinas de papel, blocos, cadernetas, cadernos, caixas de papelão, capas para documentos, carteiras, cartolina, cartões, cheques, duplicatas, encadernações, envelopes, envólucros, etiquetas, faturas, folhas, guardanapos, lenços, livros comerciais, de contabilidade, fiscais e em branco, maletas, mata-barrão, notas fiscais, notas promissórias, ornamentos de papel, papel absorvente, papel transparente, papel almaço, papel aluminizado, papel celofane, papel crepon, papel estanhado, papel higiênico, papel para embrulho, papel para encadernação, papel para escrever, papel para impressão, papelão, pastas de cartolina, recipientes de papel, rolo de papel, rótulos de papel, sacos de papel, talões, telegramas em branco, tubos e tubetes, vasos de cartolina ou papelão.

Nº 900.518

**“BOLA MILÉSIMO GOL”**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Atma Paulista S.A. Indústria e Comércio.  
Local: São Paulo.  
Classe: 49.  
Artigos: Bolas.

Nº 900.519

**“BOLA 1.000.º GOL”**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Atma Paulista S.A. Indústria e Comércio.  
Local: São Paulo.  
Classe: 49.  
Artigos: Bolas.

Nº 900.520

**BETA**

Indústria Brasileira

Requerente: Beta Industrial e Comércio de Jóias Ltda.  
Local: Amazonas.  
Classe: 8.

Artigos: Relógios e respectivos mostradores.

Nº 900.521-523

**R REAL**

Indústria Brasileira

Requerente: Real Equipamentos de Segurança Ltda.  
Local: São Paulo.

Classe: 8.

Artigos: luvas de proteção para trabalhadores — máscaras contra frio — gases — fogo e poeiras — máscaras respiratórias — máscaras com visor fixo ou móvel para operários — máscaras submarinas — óculos para operários — protetores faciais — porta-eletrodos — compressores de ar — aparelhos ressuscitadores — detectores de gases portáteis.  
Classe: 32.

Artigos: álbuns impressos — catálogos — calendários — folhinhas — propaganda impressa — papéis impressos — programas de rádio e televisão — programas impressos — publicações e revistas impressas.  
Classe: 36.

Artigos: capacetes — bonés e capuzes — luvas — roupas profissionais e de proteção para operários — cinturões — aventais — perneiras — botas — galochas — calçados de segurança — óculos — capas — mangas — tamancos e tamancões — sandálias e botinas.

Nº 900.524

**CREMARINO**

Requerente: Gualtiero Caetano.  
Local: São Paulo.

Classe: 41.

Artigos: Sorvetes — pós e essências para sorvetes.

Nº 900.526

**Confeitaria Cajuti**

Requerente: Confeitaria Cajuti Ltda.  
Local: Guanabara.  
Classe: 41 — 42 e 43.  
Título de Estabelecimento.

Nº 900.527

**BEKLA**

Requerente: J. Dawalibi & Filho Limitada.  
Local: Guanabara.  
Classe: 36.

Artigos: artigos de vestuário para homens, senhoras e crianças, a saber: fraldas — calcinhas — camisolas — camuças — cueiros — gorros — mandriões — mantas — pijamas — totocas — chapéus — roupa branca de uso pessoal — vestidos — baby-doll — batas — blusas — botinhas e calçados em geral — casacos — saias — lingerie — cintas e modeladores — maillots — meias — quimonos — pulôver — suéter — roupões — blusas — shorts — slacks — tailleur — ternos — camisas — gravatas — cuecas — capas — calções — bermudas — japonas — palatós — calças e camisetas.

Nº 900.528

**Retarzepan**

Indústria Brasileira

Requerentes: Laboratório Panterápico Ltda.  
Local: Guanabara.

Classe: 3.

Artigos: Um preparado farmacêutico, indicado como ansiolítico.

Nº 900.529



Requerentes: João Barbosa Cabral  
Local: Pernambuco.

Classe: 42.

Artigos: Aguardente de cana.

Nº 900.530.

**«Azime»**

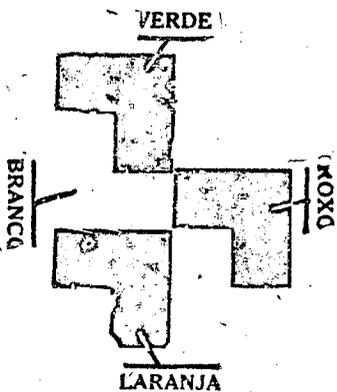
Indústria Brasileira

Requerente: Instituto Farmoterápico Neovita S.A.  
Local: Guanabara

Classe: 3.

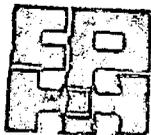
Artigos: Um preparado farmacêutico, indicado nas dispepsias gastrointestinais e suas conseqüências no decorrer do processo digestivo.

Nº 900.531



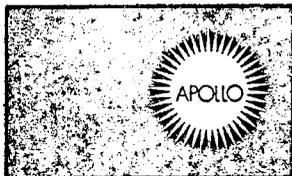
Requerente: Maximiano Ernesto da Silveira Bagdocimo. Local: Guanabara. Classe: 50. Artigos: planejamento de vendas — organização de crediário e assistência técnica.

Nº 900.532



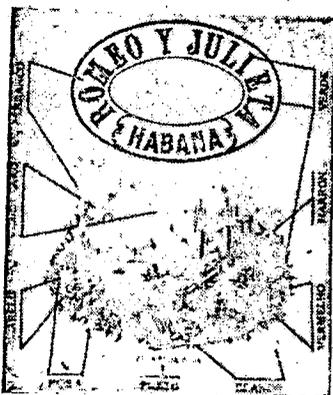
Requerente: CPH — Consultoria de Planejamento Hospitalar. Local: Guanabara. Classe: 50. Artigos: Consultoria de planejamento hospitalar.

Nº 900.533



Requerente: Fator Corretora de Títulos S. A. Local: Guanabara. Classe: 50. Artigos: Gerência de fundos mútuos de investimentos

Nº 900.534



Requerente: Romeo Y Julieta. Local: Havana — Cuba. Classe: 44. Artigos: Tabaco manufacturados ou não.

Nº 900.535

### Rei das Antenas

Sabóia Irmãos Limitada Local: Guanabara Classe: 8 Título de Estabelecimento

Nº 900.536



Requerente: Amaro Silva & Cia. Ltda. Local: São Paulo Classe: 41 Artigos: Vinagres

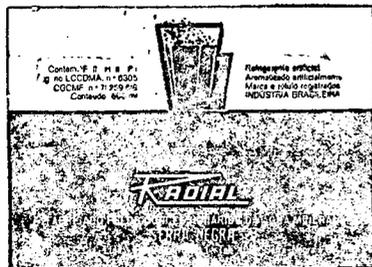
Nº 900.537



Requerente: Luiz Giampietro & Filho Limitada Classe: 43

Artigos: Aguas minerais ou artificiais, sodas, sífões, águas tónicas, gigerales, refrescos e refrigerantes gasosos ou não, espumantes ou não, naturais ou artificiais, xaropes sem álcool para refrescos, de frutas, de flores, de raízes, de sementes, de plantas, ou de essências, sucos ou extratos naturais ou artificiais, de frutas e plantas.

Nº 900.538



Requerente: Rielli & Cia. Ltda. Local: São Paulo Classe: 43 Artigos: Aguas minerais ou artificiais, sodas, sífões, águas tónicas, ginger-

ales, reencos e refrigerantes gasosos ou não, espumantes ou não, naturais ou artificiais, xaropes sem álcool para refrescos, de frutas, de flores, de raízes, de sementes, de plantas ou de essências, sucos ou extratos naturais ou artificiais, de frutas e plantas.

Nº 900.525

### EXATA

Requerente: Exata — Serviços Contábeis Ltda. Local: Guanabara. Classe: 50.

Atividades: aberturas e encerramentos de firmas comerciais — assistência fiscal e contábil e administrações de imóveis.

Nº 900.539

### JOY

#### Indústria Brasileira

Requerente: Indústria de Bebidas Geraldini Limitada Local: Paraná Classe: 42

Artigos: Aguardentes — aniz — aperitivos — bagaceiras — batidas — bebidas alcoólicas não medicinais — bebidas fermentadas não medicinais — bitter — brandy — cachaças — cervejas — chopps — cidras — coñhaques — fernet — genebras — genebrietas — gengibirras — gins — gringers alcoólicos — graspas — hidromel — alcohólico — kirsch — kummel — licôres — marasquinhas — nectares alcoólicos — parati — pipermit — ponches — quinados — rum — sucos alcoólicos — vinhos — vodca — whisky.

Nº 900.540

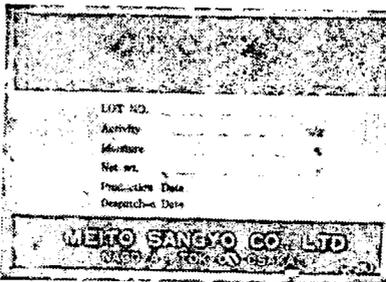
### Fru-Cola

#### Indústria Brasileira

Requerente: Distilaria Convenção Limitada. Local: São Paulo Classe: 43

Artigos: Aguardentes — aniz — aperitivos — bagaceiras — batidas — bebidas alcoólicas não medicinais — bebidas fermentadas não medicinais — bitter — brandy — cachaças — cervejas — chopps — cidras — coñhaques — fernet — genebras — genebrietas — gengibirras — gins — gringers alcoólicos — graspas — hidromel alcohólico — kirsch — kummel — licôres — marasquinhas — nectares alcoólicos — parati — pipermit — ponches — quinados — rum — sucos alcoólicos — vinhos — vodca — whisky.

Nº 900.541



Requerente: Meito Sangyo Co. Ltd. Local: Nagoya — Tokyo — Osaka Classe: 41 Artigos: Coagulante.

Nº 900.542

### NAIPI

Requerente: Tarobá S. A. Indústria Hoteleira Local: Paraná Classe: 50

Serviços: Exploração, construção e arrendamentos de hotéis e motéis.

Nº 900.543

### Elaine

#### Indústria Brasileira

Requerente: Isabel S. A. Produtos Alimentícios Local: Rio Grande do Sul Classe: 41

Artigos: Massas alimentícias, biscoitos, bolhachas e café.

Nº 900.544



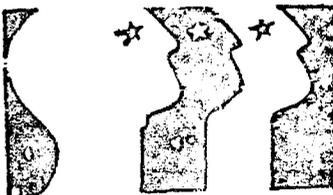
Requerente: Açúcar e Alcool Bandeirantes S A Local: Paraná Classe: 1 Artigos: Alcool.

Nº 900.545



Requerente: Mauro Rubens de Barros Local: São Paulo Classe: 33 Título de Estabelecimento

Nº 900.546



### unicenter

Requerente: Mauro Rubens de Barros Local: São Paulo Classe: 50 Artigos: Na Classe.

Nº 900.547

**becker**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Becker do Brasil —  
Indústria Eletrônica Ltda.  
Local: São Paulo

Artigos: Para distinguir: Acoplamentos axiais; Alavancas mecânicas; Alavancas partes de máquinas; Anéis de seguimento; Anéis partes de máquinas; Antidetonantes para motores; Aquecedores de máquinas; Arietas; Arnezes; Arranques de motores; Apitos de máquinas; Aros de máquinas; Balanços de máquinas; Bases de máquinas; Barras de máquinas; Bate-estacas; Betoneiras; Bielas; Blocos partes de máquinas; Bombas a pistão; Bombas centrífugas; Bombas elétricas; Bombas hidráulicas; Braçadeiras de máquinas; Braços de máquinas; Brocas mecânicas; Bronzes de máquinas; Bronzinas; Buchas de máquinas; Burilhos; Cabeçotes de máquinas; Câmbios; Cabrestantes; Cadeias para máquinas; Caixas partes de máquinas; Calandras; Calços partes de máquinas; Caldeiras partes de máquinas; Câmbios; Camisas para máquinas; Canos partes de máquinas; Carburadores; Cardans; Chumaceiras antifricção para máquinas; Cilindros de máquinas; Colares para máquinas; Compressores; Computadores de força; Computadores de velocidade; Condensadores de máquinas; Conduitos para máquinas; Contra-hastes de máquinas; Contrapesos de máquinas; Cores para máquinas; Corredoras para máquinas; Correntes de máquinas; Cruzetas para máquinas; Cubos para máquinas; Culatras de máquinas; Dinamos; Discos de máquinas; Dragas mecânicas; Eixos de máquinas; Eletrodos; Embolos; Engenhos de ana; Engenhos de serra; Engrenagens de máquinas; Escatéis; Esmeris de máquinas; Esmeris mecânicos; Estabilizadores; Excêntricos de máquinas; Facas para máquinas; Ferramentas mecânicas; Ferramentas partes de máquinas; Filtros de máquinas; Foles de máquinas; Formas de máquinas; Fornos de máquinas; Torquilhas; Frezadores de máquinas de costura; Freios; Frezas; Furadores de máquinas; Furadores mecânicos; Gatilhos de máquinas; Geradores de máquinas; Grelias de máquinas; Gruas; Guias partes de máquinas; Guinchos; Guindastes; Hastes de máquinas; Insufladores de ar para máquinas; Juntas para máquinas; Lançadeiras para máquinas; Lanças partes de máquinas; Lubrificadores partes de máquinas; Macacos; Mancais antifricção; Manivelas de máquinas; Máquinas abanadoras; Máquinas achatadoras; Máquinas ajeitadoras; Máquinas afiadoras; Máquinas ajustadoras; Máquinas alargadoras; Máquinas alimentadoras; Máquinas alisadoras; Máquinas amassadoras; Máquinas aplainadoras; Máquinas arqueadoras; Máquinas arrolhadoras; Máquinas aspiradoras; Máquinas atarracadoras; Máquinas a vapor; Máquinas batadeiras; Máquinas beneficiadoras; Máquinas bombadoras; Máquinas brunidoras; Máquinas buriladoras; Máquinas catadoras; Máquinas centrifugadoras; Máquinas classificadoras; Máquinas coletoras; Máquinas compressoras; Máquinas condensadoras; Máquinas condutoras; Máquinas construtoras; Máquinas cortadoras; Máquinas de abrir; Máquinas de acoplar; Máquinas de alumar; Máquinas de bobinar; Máquinas de bordar; Máquinas de briquetar; Máquinas debruadoras; Máquinas de brunir; Máquinas de calendrar; Máquinas de clarear; Máquinas de colar; Máquinas de conservar estradas; Máquinas de coser; Máquinas de costurar; Máquinas de cavar; Máquinas de debruar; Máquinas de derrubar; Máquinas de descarnar; Máquinas de descaroçar;

Máquinas de gasificar; Máquinas de despolar; Máquinas de difundir; Máquinas de dobrar; Máquinas de drenar; Máquinas de embragar; Máquinas de empurrar; Máquinas de enformar; Máquinas de engraxar; Máquinas de estriar; Máquinas de explosão; Máquinas de extração; Máquinas de fabricar produtos; Máquinas de filtrar; Máquinas de ros-car; Máquinas de sacudir; Máquinas de salgar; Máquinas descascadoras; Máquinas desempalhadoras; Máquinas desfibradoras; Máquinas desintegradoras; Máquinas desnatadoras; Máquinas distribuidoras; Máquinas elevadoras; Máquinas empacotadoras; Máquinas empalhadoras; Máquinas encadernadoras; Máquinas encanadoras; Máquinas engavadeiras; Máquinas enroladoras; Máquinas ensacadoras; Máquinas escavadoras; Máquinas estampadoras; Máquinas expremedoras; Máquinas furadoras; Máquinas gasificadoras; Máquinas gramadeiras; Máquinas impressoras; Máquinas impulsionadoras; Máquinas lavadoras; Máquinas lixadoras; Máquinas misturadoras; Máquinas moedoras; Máquinas pulverizadoras; Máquinas purificadoras; Máquinas rachadoras; Máquinas refinadoras; Máquinas refrigeradoras; Máquinas secadoras; Máquinas separadoras; Máquinas soldadoras; Máquinas sopradoras; Máquinas torcedoras; Máquinas torneadoras; Máquinas trituradoras; Máquinas urdidoras; Máquinas ventiladoras; Marteleto mecânico; Mecanismo de máquinas; Moínhos; Molas de máquinas; Motores; Munhões para máquinas; Parafusos para máquinas; Pedais de máquinas; Pentes de máquinas; Penteadores de teares; Pingadores de máquinas; Pilões mecânicos; Pistões para máquinas; Placas para tornos; Placas partes de máquinas; Plainas; Planetárias; Platinadores de motores; Polias; Politrizes; Pratos de máquinas; Pressas; Ralos de máquinas; Receptáculos de máquinas; Redutores de máquinas; Reguladores de força, para máquinas; Reguladores de velocidade; para máquinas; Rolamentos de motores; Rolos partes de máquinas; Rotativas; Rotores; Segmentos; Separadores, parte de máquinas; Tambores, partes de máquinas; Teares; Tesouras mecânicas; Tornos; Tremoínhos; Tubulações para caldeiras; Turbinas; Válvulas, partes de máquinas; Ventiladores, partes de máquinas; Virabrequins; Volantes, partes de máquinas.

Nº 900.548

**CANTINA TUTTI  
QUANTI LTDA.**

Cantina Tutti Quanti Ltda.

São Paulo  
Nome de empresa

Nº 900.550



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Moinho Santa Rosa Ltda.

São Paulo

Assinalar: Abacate, abacaxi, mel de abelha, abio, abóbora, abricó, acarajé, caju, acelga, açúcar, agrião, aimpim,

alcachofra, alcaparra, aletria, alface, alho alimentação para aves, alpiste, ameixa, amêndoa, amendoim, amido alimentício, angu, araruta, arroz, asparago, assados, avela, avelãs, aves abatidas, atum, azeite, azeitonas, bacalhau, abacate, balas, carne de baleia, banana, bananada, banha, batata, baunilha, bertalha, beterraba, biscoitos, bringela, brócolis, bolachas, bôlos, bombons, buchos, carne de cabrito, caças alimentícias, cacau, café, caju, camarão, canela, canja, canjica, caqui, carambolas, caramelos, carne de carneiro, carnes frescas, seca e em conserva, castanha, cebola, cenoura, cereais, cevada, cevadinha, chá, cheiros alimentícios, chispe, chouricos, churrascos, coalhada, côco, carne de coelho, cogmelos, colorantes para alimentos, colorau, cominho, condimentos para alimentos, confeitos, produtos alimentícios para conservação de alimentos, couve, cravo, cremes, frutas e doces cristalizados, doces, drops, enchova, espinafre, essências alimentícias, extrato de tomate, de carne, de fruta, ervanço, erva-doce, ervilhas, faisão abatido, farelo, farinhas alimentícias, farinhas de cereais, farinhas de mandioca, farinha de mesa, de trigo, favas alimentícias, féculas alimentícias, feijão, feijoada, fermento, fiambre, figado, figos, filhós, flocos, doces folheados, frutas "in natura", secas, em calda ou em conserva, fubás, fungões, galinhas abatidas, garoupas, gelatinas alimentícias, geleias alimentícias, gergelim, carne de glia, gliló, glucose, goiabas, goiabadas, gorduras alimentícias, grânulos alimentícios, grão de bico, guando, hopjes, hortaliças, hóstias, Juliana, lagosta, laranja, latícinios, legumes, leite de cabra, leite de vaca, "in natura", em pó ou condensado, lentilhas, língua, linguça, lombo, louro, maçãs, macarrão, mandioca, manteiga, margarina, marmelada, mariscos, massas alimentícias, de tomate, e para sopa, mate, mel, melado, milho, miúdos de animais, mocotó, molhos alimentícios, moluscos alimentícios, mortadela, mostarda, nabica, nabo, nozes, noz moscada, óleos alimentícios, ostras, carne de ovelha, ovos cozidos, fritos ou quentes, pão, pastilhas, patos abatidos, pessegada, pêssego, peixadas, peixes, pepino, peras, pescados, pimenta do reno, malagueta, pimentões, pipocas, pirarucu, polenta, carne de porco, prelinés, presuntos, produtos alimentícios para conservar alimentos, pudins, queijos, quiabos, carne de rã, rabadas, rabanadas, rabanete, rações alimentícias, e balanceadas para animais, rim, sal, salames, salas, salsicha, sanduíches, sardinhas, soja, selga, sopas, sorvetes, talharim, tapioca, temperos, toucinho, tomate, torrões alimentícios, tortas alimentícias, trigo, urucum, uvas, carne de vaca, vagens, vinagre, xaropes alimentícios, xarques, xispe, xuxu, da classe 41.

Nº 900.549

" TUTTI QUANTI "

"Tutti Quanti"  
Cantina Tutti Quanti Ltda.  
São Paulo  
Assinalar: Serviços de restaurante,  
da classe 50.

Nº 900.551

**CAVALINHO**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Moinho Santa Rosa Ltda.  
São Paulo

Assinalar: Abacate, abacaxi, mel de abelha, abio, abóbora, abricó, acarajé, acelga, açúcar, agrião, aimpim, alca-

chofra, alcaparra, aletria, alface, alho alimentação para aves, alpiste, ameixa, amêndoa, amendoim, amido alimentício, angu, araruta, arroz, asparago, assados, avela, aves abatidas, atum, azeite, azeitonas, bacalhau, abacate, balas, carne de baleia, banana, bananada, banha, batata, baunilha, bertalha, beterraba, biscoitos, bringela, brócolis, bolachas, bombons, buchos, carne de cabrito, caças alimentícias, cacau, café, caju, camarão, canela, canja, canjica, caqui, carambolas, caramelos, carne de carneiro, carnes frescas, seca e em conserva, castanha, cebola, cenoura, cereais, cevada, cevadinha, chá, cheiros alimentícios, chispe, chouricos, churrascos, coalhada, côco, carne de coelho, cogmelos, cominhos, colorantes para alimentos, colorau, cominho, condimentos para alimentos, confeitos, produtos alimentícios para conservação de alimentos, couve, cravo, cremes, frutas e doces cristalizados, doces, drops, enchova, espinafre, essências alimentícias, extrato de tomate, extrato de carne e de fruta, ervanço, erva-doce, ervilhas, faisão abatido, farelo, farinhas alimentícias, farinhas de cereais, farinhas de mandioca, farinha de mesa, de trigo, favas alimentícias, féculas alimentícias, feijão, feijoada, fermento, fiambre, figado, figos, filhós, flocos, doces folheados, frutas "in natura", secas, em calda ou em conserva, fubás, fungões, galinhas abatidas, garoupas, gelatinas alimentícias, geleias alimentícias, gergelim, carne de glia, gliló, glucose, goiabas, goiabadas, gorduras alimentícias, grânulos alimentícios, grão de bico, hopjes, hortaliças, hóstias, Juliana, lagosta, laranja, latícinios, legumes, leite de cabra, leite de vaca, "in natura", em pó, ou condensado, lentilhas, língua, linguça, lombo, louro, maçãs, macarrão, mandioca, manteiga, margarina, marmelada, mariscos, massas alimentícias, de tomate e para sopa, mate, mel, melado, milho, miúdos de animais, mocotó, molhos alimentícios, moluscos alimentícios, mortadela, mostarda, nabica, nabo, nozes, noz moscada, óleos alimentícios, ostras, carne de ovelha, ovos cozidos, fritos ou quentes, pão, pastilhas, patos abatidos, pessegada, pêssego, peixadas, peixes, pepino, peras, pescados, pimenta do reno, malagueta, pimentões, pipocas, pirarucu, polenta, pralinés, carne de porco, presuntos, produtos alimentícios para conservar alimentos, pudins, queijos, quiabos, carne de rã, rabadas, rabanadas, rabanete, rações alimentícias e balanceadas para animais, repolho, rim, sal, salames, salsa, salsicha, sanduíches, sardinhas, selga, soja, sopas, sorvetes, talharim, tapioca, temperos, toucinho, tomate, torrões alimentícios, tortas alimentícias, trigo, urucum, uvas, carne de vaca, vagens, vinagre, xaropes alimentícios, xarques, xispe, xuxu, da classe 41.

Nº 900.552

Taiyo — Indústria de Pesca S.A.  
São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação, manutenção, transportes, fabricação, distribuição e manipulação de artigos e produtos de qualquer natureza e para qualquer fim. Assistência técnica, nas atividades pesqueiras em geral, incluindo-se também o ramo de refrigeração, importação e exportação, da classe 50.

Nº 900.553



Taiyo - Indústria de Pesca S.A.  
São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos de qualquer natureza e para qualquer fim. Assistência técnica nas atividades pesqueiras em geral, incluindo-se também o ramo de refrigeração. Importação e exportação, da classe 50.

Nº 900.554



Pibigás do Brasil S.A.  
São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação, conservação, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos de qualquer natureza e para qualquer fim. Assistência técnica no ramo de gás engarrafado e de iluminação. Propaganda e publicidade em geral, da classe 50.

Nº 900.555

# CATE

Cate - Comercial, Administrativa e Técnica S.A.  
São Paulo

Assinalar: Administração de bens móveis e imóveis em geral. Corretagens, consignações por conta-própria e de terceiros, construção por conta própria e de terceiros, incorporações, demonstração e exposição, de artigos e produtos, promoções de vendas, pesquisas de mercado, assistência técnica, comercial econômica, administrativa e jurídica, turismo, planejamentos, importação e exportação, propaganda e publicidade, distribuição de títulos e valores, serviços de engenharia, empreendimentos, participações, locação de serviços em geral, da classe 50.

Nº 900.556

## CORFIL

Indústria Brasileira

Beneficiamento de Metais "Corfil" Limitada  
São Paulo  
Classe 13

Artigos: Para distinguir joalherias, bijou-terias, ourivesaria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e

suas imitações, usados como adornos, pedras preciosas trabalhadas e suas imitações: Anéis, alianças, abotoaduras, alfinetes de gravatas, argolas, broches, brincos, braceletes, berloques, colares, chaveiros de bolso, correntes, fios de ouro, fios de prata, medalha, pulseiras, pulseiras para relógios, prendedores de gravatas.

Nº 900.557



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Beneficiamento de Metais "Corfil" Limitada  
São Paulo  
Classe 13

Artigos: Para distinguir joalherias, bijou-terias, ourivesaria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, usados como adornos, imitações: Anéis, alianças, abotoaduras, alfinetes de gravatas, argolas, broches, brincos, braceletes, berloques, colares, chaveiros de bolso, correntes, fios de ouro, fios de prata, medalha, pulseiras, pulseiras para relógios, prendedores de gravatas.

Nº 900.558

### BENEFICIAMENTO DE METAIS "CORFIL" LTDA.

Requerente: Beneficiamento de Metais "Corfil" Ltda.  
Local: São Paulo

Nº 900.559



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Beneficiamento de Metais "Corfil" Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 13

Artigos: Para distinguir joalherias, bijou-terias, ourivesaria e artigos de metais preciosos, semipreciosos e suas imitações, usados como adornos, pedras preciosas trabalhadas e suas imitações: Anéis, alianças, abotoaduras, alfinetes de gravatas, argolas, broches, brincos, braceletes, berloques colares, chaveiros de bolso, correntes, fios de ouro, fios de prata, medalhas, pulseiras para relógios, prendedores de gravatas

Nº 900.560

### KIENZLE

Requerente: Kienzle Uhrenfabriken G.m.b.H.  
Local: Schwemngen Neckar - República Federal Alemã  
Classe: 8

Artigos: Para distinguir aparelhos marcadores de tempo em geral e suas partes integrantes: Relógios de pulso, relógios de parede, cronômetros, relógios de profundidade, relógios elétricos e transistorizados, relógios automáticos, relógios solares, mostradores, âncoras,

conjuntos anti-choques, caixas para alojamento dos mecanismo de relojoaria

Nº 900.561

### D R I P - D R Y

Indústria Brasileira

Requerente: Tecelagem Parahyba Sociedade Anônima  
Local: São Paulo  
Classe: 22

Artigos: Para distinguir fios e linhas de toda espécie, para tecelagem, costura, cerzadura, bordados, tricotagem e choché: Algodão, cânhamo, juta, rami, lã, linho, nylon rayon, poliéster, acrílico, seda natural, sintéticos, celulose e pelos

Classe: 23

Artigos: Para distinguir tecidos em geral, em peças, retalhos e aparas de: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casimiras, lã, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, poliéster, rami, rayon, seda natural, plásticos, pano couro, sintéticos, acrílicos, veludos, fustão, gabardine cambraia, amianto, celulose, elásticos, percal, papel, vidro e tecidos emborrachados e impermeáveis

Classe: 37

Artigos: Para distinguir roupas brancas para cama e mesa: Acochoados para camas, colchas, cobertas para cama, cobertores, esfregões, fronhas, guardanapos, guarnições para cama e mesa, jogos bordados, lençóis, mantas, para camas, panos para cozinhas e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para banquetes, toalhas de altar, guarnições para cama, mesa e banho, totalhinhas (cobre pão)

Nº 900.562

### I N D U - L A S T I C

Indústria Brasileira

Requerente: Industil S. A. Indústria Têxtil  
Local: São Paulo  
Classe: 23

Artigos: Para distinguir tecidos em geral, em peças, retalhos e aparas de: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroá, casimiras, lã, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, poliéster, rami, rayon, seda natural, plásticos, pano couro, sintéticos, acrílico, veludos, fustão, gabardine, cambraia, amianto, celulose, elásticos percal, papel, vidro e tecidos emborrachados e impermeáveis

Nº 900.563

### G A Z O T A N

Indústria Brasileira

Requerente: Lumobras Importação e Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 47

Artigos: Para distinguir: aditivos para gasolina

Nº 900.564

### AVICULTURA RACIONAL

Requerente: Hélio de Sá Lobo  
Local: São Paulo  
Classe: 32

Artigos: Para distinguir: anuários catálogos, calendários, folhetos, folhinhas, jornais, livros impressos, revistas, periódicos

Nº 900.565

### LINHA PRESTÍGIO

Expressão de Propaganda  
Requerente: Tecelagem Parahyba S.A.  
Local: São Paulo  
Classes: 22, 23 e 37

Nº 900.566

### O N Ç A

Indústria Brasileira

Requerente: Metalúrgica Onça Sociedade Anônima  
Local: São Paulo  
Classe: 8

Artigos: Para distinguir equipamentos elétricos, aparelhos elétricos de utilidade doméstica e suas partes integrantes: Acendedores, assadeiras, aquecedores, aparelhos de aquecimento central, aspiradores, abat-jours, antenas, baterias elétricas, bat-deiras, bebedouros, chaves elétricas e de alavancas, chuzas, rasqueiras, chaveiros, campainhas, cortadores de frios, estufas, esterilizadores, enceradeiras, espremedores de frutas, furadeiras elétricas, ferros elétricos de passar, fogões, frigoríficos, fios elétricos, fusíveis, geladeiras, liquidificadores, lâmpadas, modoros de carne, plugs, rádios, refrigeradores, resistências, tomadas, torneiras elétricas e televisores, válvulas, ventiladores

Nº 900.567

### M Y S C O T C H

Indústria Brasileira

Requerente: Du Mont Cia. Destilaria Angelo Mirani  
Local: Rio Grande do Sul  
Classe: 42

Artigos: Para distinguir: aguardente, aperitivos, bitter, brandy, conhaque, cervejas, essências para bebidas alcoólicas, cas, fernet, gin, kummel, licores, nectar, punch, rum, suco de frutas com álcool, vinhos, vinhos quinados, vinhos espumantes, vermouths, vodca e uisques

Nº 900.568

### GALO VALENTE

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Auto Peças Galo Valente Limitada  
Local: Guanabara  
Classes: 6 e 21

Artigos: Classe 6: Alavancas mecânicas, anéis de segmento, bielas, bronzinas, bucha de máquinas, câmbios, carburador, Carter, dinamo, freios, juntas para máquinas, macaco, motores, pistões, para máquinas, pulla, rotores, virabrequins

Classe 21: Alavanca de câmbio, amortecedores, de veículos, aros para veículos, braços de veículos, calotas, câmaras de ar para veículos, chassis para brisas de veículos, pára-choque de veículos, pára-lamas de veículos, pedais de câmbio, pneumáticos de veículos, rodas de veículos



ras de tecidos; batista; tecidos entremeados de borracha; tecidos de cambraia; tecidos de cânhamo; tecidos de caroiá; tecidos de casimira; tecidos impregnados de carvão para revestimentos; tecidos de celulose; tecidos de cetim; tecidos de elásticos; fazendas em peças; tecidos de flanelas; fular; tecidos de fustão; tecido de gabardine; tecidos de manga; tecidos de gase; tecidos de gororão; tecidos de guta-percha; tecidos impermeáveis; tecidos impregnados de qualquer material; tecidos isolantes em peça; tecidos jersey; tecidos de juta; tecidos de lã; linhagem; tecidos de linho; tecidos de malha; tecidos de matéria plástica; morim; musseline; tecidos de nylon; tecidos de opala; tecidos entremeados de ouro; organdi; paco-paco; pano-couro; panos em peça para quaque fim; tecidos de papel; percal; percalina; tecidos plásticos; tecidos entremeados de prata; tecidos de rami; tecidos de rayon; retalhos de tecidos; sarja; sarjinha; tecidos de seda; tafetás; tecidos em geral; tecidos para quaisquer fins de peças; tecidos revestidos de qualquer material; telas em peça exceto de metal; resultantes de tecelagem Tussor; veludo; tecidos de vidro; tecidos de viscoze.

Classe: 24

Artigos: Adornos de pano, alforges de pano; algodão para alfaiate; ataduras (exceto para fins medicinais); braga-deiras; brocados; cadarços; capas para móveis; capas para instrumentos musicais; carapuças (exceto vestuário); coberturas para cavalos; coberturas para pianos; cordões de qualquer tecido; debruns; elásticos para vestuários; enfeites de pano; entremeios; entretelas; estopas de algodão para alfaiates; etiquetas de pano; mantas (exceto quando vestuários); mortalhas; passamanarias; protetores de pano para colchão; rendas; sacas; sacolas; sacos; sianinhas; telas para bordar; vizes.

Classe: 37

acolchoados para cadeiras; acolchoados para poltronas; cobertas para cama; cobertas para mesa; cobertores; colchas; edredons; esfregões; fronhas; guardanapos de qualquer tecido; guarnições para cama; guarnições para mesa; lençóis de qualquer tecido; mantas para cama; panos de prato e análogos; panos para cobrir ou enfeitar móveis; panos para cobrir alimentos; panos para cozinha; toalhas de altar; toalhas de banho; toalhas de mesa; toalhas de rosto; toalhas para banquetas.

Nº 900.532

### M A T A B E M Ind. Brasileira

Requerente: Aurel Lazar Local: São Paulo Classe: 2

Aplicação: Para assinalar: Inseticidas.

Nº 900.583



Requerente: Frutas Solúveis Frusol S. A.

Classes: 41, 42 e 43

Aplicação: Classe: 41 - Para assinalar: Frutas frescas; frutas secas; açúcar cristalizado; doces de frutas; essências de frutas e a base de frutas para alimentos; substâncias ali-

menticias à base de frutas; frutas em caldas; compotas de frutas; frutas cristalizadas; açúcar refinado; açúcar cristalizado; doces de frutas; pós para pudins; café em grão; moído e solúvel.

Aplicação: Classe: 42 - Para assinalar: Aguardentes; aniz; brandi; conhaque, cervejas; fernet; genebra; gin; licóres; netar; pipermint; rum; vinhos; vermouths; espumantes; vinhos quinquados; vinhos compostos uisques; champagne; bitter; vodka; bagaceira; destilatos de frutas e bebidas alcoólicas à base de frutas.

Aplicação: Classe: 43 - Para assinalar: Água mineral artificial; água tônica; guaraná; gasosa; sucos de frutas; refrigerantes à base de fruta; essências em líquidos ou em pó para o preparo de sucos e bebidas sem álcool; xarope à base de frutas.

Nº 900.584



### A CASA QUE FAZ AMIGOS

Requerente: Papelaria Guarani Comércio, Indústria Ltda.

Local: Guanabara

Classes: 17, 25, 32 e 38

Artigos: Sinal de Propanda

Nº 900.585



### A CASA QUE FAZ AMIGOS

Requerente: Papelaria Guarani Comércio, Indústria Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 17

Artigos: Máquinas e Instalações para Escritórios e desenhos - não incluídos na Classe 38 e 40.

Classe: 25

Artigos: Ações - álbuns de fotografias - apólices - árvores de Natal - bandeiras - bibelots artísticos - bolas artísticas para árvores de Natal - e similares - bonus - buquets artísticos - buquets - cartazes - cartões postais - clichês - decalcomanias - desenhos - diplomas - displays - distintivos de associações e clubes - enfeites artísticos para árvore de Natal - escudos - esculturas - estampas - standarts - estatuas - estatuetas - figuras - flâmulas - flores - flores artificiais - fotografias - gravuras - hermas - leteriros - imagens - manequins - e análogos - mapas - maquetes - moedas - obras artísticas - painéis - paisagens - projetos dese-

nhados - quadros artísticos - títulos artísticos - selos - taboletas - títulos e vistas paisagísticas.

Classe: 32

Artigos: Almanagues - álbuns - impressos - armários - calendários - crônicas impressas - designação de filmes - discursos impressos - folhetos - folhinhas impressas - índices telefônicos - jornais - livros - músicas impressas - orações impressas - poesias impressas - programas de rádio - programa de televisão - programas impressos - propaganda impressas escritas - prospectos impressos escritos - prosas impressas - publicações impressas - revistas impressas - romances impressos e sueltos impressos.

Classe: 38

Artigos: Agendas em branco - álbuns em branco - argolas de papel ou papelão - aros de papel ou papelão - halões de papel para enfeitar - bilhetes de ingresso - bilhetes de passagens - bobinas de papel - blocos para anotações - blocos para cálculos - blocos para correspondência - blocos para desenhar - blocos para escrever - brochuras não impressas - cabogramas - papel para caderneta em branco - cadernos escolares - cadernos para desenhos - caixas de papelão - capas de papel para documentos - capas de papelão para documentos - carteiros de papel - carteira de papelão - cartolina - cartões de identidade - cartões de visita - cartões em branco - cartões índices - cartuchos de cartolina não de outras classes - chanas de papelão para fins diversos - chanas planográficas - cheques em branco - duplicatas - encadernações de papel - encadernações de papelão - envelopes - envoltórios de papel - envoltórios de papelão - etiquetas - faturas - de folhas e celulose - folhas de papel - folhas de papelão - folhas índices - guardanapos de papel - ingressos de papel ou cartolina - lencos de papel - livros comerciais em branco - livros de contabilidade - livros fiscais em branco - livros não impressos - malas de papelão - malas de papelão - mataborrão - notas fiscais e notas promissórias - ornamentos de papel - papel absorventes - papel almanac - papel alumínio - papel celofane - papel cremon - papel carta - papel de seda - papel de linho - papel de seda - papel encapado - papel estanhado - papel hifênico - papel impermeável - papel linha d'água - papel para desenhos - papel para embrulho - papel para encadernação - papel para escrever - papel para impressão - papel para qualquer fim papelinhos para fins variados - passagem de papel ou cartolina - pasta de cartolina - promissórias em branco - papel de radioramas - recibos em branco - recipientes de papel - recipientes de papelão - rosca de papel - rôlo de papel - rôlo de papel - sacos de papel - talão de cabogramas - talão de ingressos - talão de promissórias - talão de radioramas - talão de recibos - talão de telegramas - telegramas em branco - tubos de cartão - tubos de papel - tubos de papelão - tubetes de cartão - tubetes de papel - tubetes de papelão - vasa de cartolina ou papelão.

Nº 900.588

### GUARANI INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Papelaria Guarani Comércio, Indústria Ltda

Local: Guanabara

Classe: 25

Artigos: Ações - álbuns de fotografias - apólices - árvores de Natal

- bandeiras - bibelots artísticos - bolas artísticas para árvores de Natal e similares - bônus - bouquets artificiais - bustos - cartões postais - clichês - decalcomanias - cartas geográficas - cartazes - cartões postais - desenhos - diplomas - displays - enfeites artísticos para árvores de Natal - escudos - esculturas - estampas - standarts - estatuas - estatuetas - figuras - flâmulas artificiais - fotografias - gravuras - hermas - imagens - letreros - mapas - maquetes - moedas - obras artísticas - painéis - paisagens - pinturas artísticas - plantas de obras - pratos com pinturas ou gravações para ornamentações - quadros artísticos - rótulos artísticos - selas - taboletas - títulos e vistas paisagísticas

Nº 900.587

### Festival Internacional da Musica Infantil

Requerente: Brasilia Publicidade Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 50

Aplicação: Organização de certames musicais.

Nº 900.588

### Festival Nacional da Canção Infantil

Requerente: Brasilia Publicidade Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 50

Aplicação: Organização de certames musicais.

Nº 900.589

### Festival Nacional da Musica Infantil

Requerente: Brasilia Publicidade Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 50

Aplicação: Organização de certames musicais.

Nº 900.590

### Festival Internacional da Canção Infantil

Requerente: Brasilia Publicidade Ltda.

Local: Guanabara

Classe: 50

Aplicação: Organização de certames musicais.

Nº 900.591

### TILIN CONFECÇÕES LTDA.

Requerente: Tilin - Confecções Ltda

Local: Guanabara

Nome de Empresa

Nº 900.592

## BOTAFOGO

### INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Sapataria Botafogo Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 36  
Artigos: da classe.

Nº 900.593

## OURO PRETO

### INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Ouro Preto — Assessoria e Administração Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 50  
Artigos: aplicação.

Nº 900.594

## BRONTEX

### INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Bronman Indústria de Bronzinas Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 6  
Artigos: bronzinas — buchas — engrenagens e mancais.

Nº 900.595

## TRIMÁTICO

Requerentes: Companhia Geral de Motores do Brasil (General Motors do Brasil S.A.)  
Local: São Paulo  
Classe: 6

Artigos: Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17.  
Classe: 8

Artigos: Instrumentos de precisão — instrumentos científicos — aparelhos de uso comum — instrumentos e aparelhos didáticos — moldes de toda a espécie — acessórios de aparelhos (inclusive válvulas — lâmpadas — tomadas — fios — soquetes — etc) — aparelhos fotográficos — radiofônicos — cinematográficos — máquinas falantes — etc — discos gravados e filmes revelados.  
Classe: 11

Artigos: Ferramentas de toda espécie (exceto quando partes de máquinas) — ferramentas e cutelaria em geral — pequenos artigos de qualquer metal quando não de outras classes.  
Classe: 21

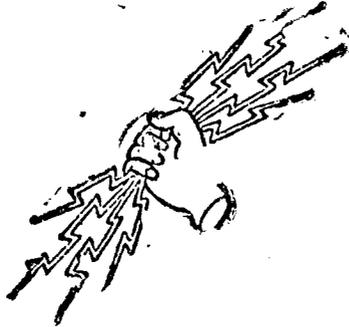
Artigos: veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores.  
Classe: 28

Artigos: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes — artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes.  
Classe: 31

Artigos: Tendas — lonas — correias de transmissão de toda espécie — correntes e barbante — material de vedação e manueira.  
Classe: 39

Artigos: Artefatos de borracha e de guta percha — não incluídos em outras classes

Nº 900.596



Requerente: E. W. Bliss Company  
Local: Canton — Estado de Ohio — Estados Unidos da América  
Classe: 8

Artigos: Caixas de Alarme de Incêndios e acessórios.

Nº 900.598



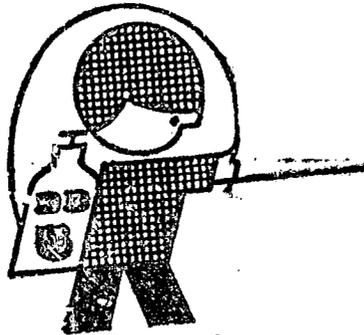
## RIO-GB

### Indústria Brasileira

Requerente: Companhia de Calçados D N B  
Local: Guanabara  
Classes: 35 — 36 e 39

Artigos: Couros e peles preparados ou não — artefatos de couros e peles — a saber: aparas — atacadores — bolas — cintos — correias — estojos — malas — maletas — pastas — sacas — sacolas — carteiras — ortanotas — porta-niquéis — chaveiros — correias — solados de couro para calçados — saltos — palmilhas — solas e entre-solas — calçados para homens — senhores e crianças — Artefato de borracha e guta percha — não incluídos noutras classes — a saber: — anéis — argolas aros — bolsas — calcos — galochas — mo-chilas — rodízios — sacos — tubos — entre-solas — solas — palmilhas — saltos — entre-solas e solados de borracha.

Nº 900.599



### Indústria Brasileira

Requerente: Sociedade Brasileira de Dedetização Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 1

Artigos: Inseticidas e fungicidas em pó — sólidos e em líquido — venenos para destruir animais — insetos e plantas daninhas.

Nº 900.597

## INTARCO

Requerente Companhia de Planejamentos Técnicos "Intarco"  
Local: São Paulo  
Classe: 50  
Serviços

TERMOS DEPOSITADOS EM 7-11-69

Nº 900.600



Requerente: Sarkis Badih Moussa  
Local: São Paulo  
Classe: 36  
Artigos: Shortes

Nº 900.601

## ON A

### Ind. Brasileira

Requerente: Fruticola "Ona" Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 41

Artigos: Frutas frescas, secas ou em conserva

Nº 900.602

## CIABRA-COMSORTE

### Ind. Brasileira

Requerente: Ciabra — Consorte — Companhia Nacional de Sorteio de Bens e Hipotecas  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Artigos: Como marca de serviço, de acordo com o art. 74 do Decreto-lei nº 254, de 28-2-67, para ser empregada num plano de sorteio de bens e hipotecas

Nº 900.603

## SE A SORTE É CIA BRA. IMAGINE CIABRA — COMSORTE

Requerente: Ciabra — Consorte — Companhia Nacional de Sorteio de Bens e Hipotecas  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Nº 900.604

## REBEL

Requerente: Rebel — Promoções Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Gênero: Para distinguir marca a ser utilizada pela requerente para distinguir serviços correlatos com sua atividade que compreende promoções comerciais

Nº 900.605

## MADERINDUS

### IND. BRASILEIRA

Requerente: Maderindus — Madeireira Industrial de São Paulo Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 26

Artigos: Para distinguir artefatos de madeira; bases, suportes, caixilhos, caixas, estojos, carretéis, bobinas, armações para tripés, estantes, cabides de parede, escadas, esteirinhas de madeiras para mesa, figuras de madeira, formas, forros, gradês, bandejas, cavaletes, cunhas, espetos, mastros, prateleiras tacos, tonéis e pilotos, e cortinas de madeira

Nº 900.606

## SÃO GENARO

Requerente: Instituto de Psiquiatria e Higiene Mental  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Gêneros: Para distinguir marca a ser utilizada pela requerente para distinguir serviços correlatos com sua atividade que compreende assistência e tratamento psiquiátrico; higiene mental e correlatos

Nº 900.607

## PINHEIROS LOTÉRICO

Requerente: Pinheiros Lotérico Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Gênero: Para distinguir marca a ser utilizada pela requerente para distinguir serviços correlatos com sua atividade que compreende comércio loteria

Nº 900.608

**IPANEMA**  
Indústria Brasileira

Requerente: "Ipanema" — Agro Comercial Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 41

Nº 900.609

**MIRAGE**

Requerente: "Mirage" — Representações, Importação e Exportação Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 50  
Artigos: Serviços de representações, importação e exportação

Nº 900.610

**CARRETERA**  
Ind. Brasileira

Requerente: S.A. de Vinhos e Bebidas Cálidas  
Local: São Paulo  
Classe: 42  
Artigos: Vinhos, licores, cervejas, uísques, aguardentes, aparelhos, rum, uídca e vinhos espumantes

Nº 900.611

**SUPREME**

Ind. Brasileira

Requerente: Ótica Científica "Supreme" Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 10

Artigos: Aparelhos para exames clínicos, aparelhos para oculistas, endoscópios, instrumentos óticos, lengômetros, pedra de lapidação em microscópios, aparelhos de oculista, instrumentos de oculista, olhos artificiais, olhos postiços, instrumentos de óticos, diamantes para riscar lentes, alcatres, trituradores, aparelhos para surdês, aparelhos e instrumentos para exame da vista

Nº 900.612

**MARY-TE**  
Ind. Brasileira

Requerente: Regina Benzê & Cia. Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 36

Artigos: Agasalhos, anéguas, aventais, bermudas, blusas, blusões, calças, calções, camisas, camisetas, camisolões, carapós, caracos, combinações, saponas, jaquetas, lingerie, meias, meias, meias, pijamas, pulôveres, roupões, saias, tailleurs, tunicas e vestidos

Nº 900.613

**DOM MANOEL**

Requerente — M. Freitas & Cia. Ltda.  
Localidade — São Paulo  
Título de Estabelecimento classes — 41 — 42 — 43

Nº 900.614

**INTERLOCK**  
Ind. Brasileira

Requerente — Recom — Recuperação e Comércio de Máquinas Ltda.  
Localidade — São Paulo  
Classe — 5

Artigos — Metais para soldar — soldas metálicas e pós metálicos para solda

Nº 900.615

**COMENTA**  
Ind. Brasileira

Requerente — Comenta — Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.  
Localidade — São Paulo  
Classe — 7

Artigos — Máquinas adubadeiras — máquinas capinadeiras — máquinas carpideiras — máquinas cavadeiras — máquinas ceifadeiras — máquinas colhedoras — máquinas cortadeiras de plantas — máquinas cultivadoras — máquinas empilhadeiras agrícolas — máquinas insetifugas agrícolas — máquinas irrigadoras agrícolas — máquinas niveladoras agrícolas — máquinas pulverizadoras agrícolas — máquinas semeadeiras e tratores agrícolas

Nº 900.616

**MORASOL**  
Ind. Brasileira

Requerente — Drogas e Acessórios Morasol Ltda.  
Localidade — São Paulo  
Classe — 3

Artigos — Produtos Farmacêuticos

Nº 900.617

**SIDERAT**  
Ind. Brasileira

Requerente — José Candido de Oliveira  
Localidade — São Paulo  
Classe — 46

Artigos — Alveiantes — ceras para conservar o brilho — lustrar e polir — composições para a limpeza de móveis e utensílios — detergentes — esponjas de aço para polir — óleos para limpar móveis e utensílios — sabão comum — e saponáceos

Nº 900.618

**"DAMIL"**  
Ind. Brasileira

Requerente — Damil Distribuidora de Águas Minerais Independentes Ltda.

Local — São Paulo  
Classe — 43  
Artigos — Águas minerais

Nº 900.619

**"GAIBU"**  
Ind. Brasileira

Requerente — Indústria e Comércio de Móveis Gaibu Ltda.  
Local — São Paulo  
Classe — 49

Artigos — Acolchoados para móveis — móveis estofados — conjuntos de móveis para salas de visitas e salas

de jantar — móveis de junco — cadeiras comuns — traveseiros — colchão — bancos escolares — banquetas — buffets — abat-jour — armário — armações sob forma de móveis — inclusive para escritórios — assentos acolchoados — camas comuns — dormitório — camas — cadeiras para escritórios — estrados para camas — móveis — móveis para jardins — móveis para copa e cozinha — penteadeiras — porta-sapatos — roupeiras — móveis para rádio e televisão — sumiers — divans criado-mudo e cristaleras

Nº 900.620

**"PANO VERDE"**  
Ind. Brasileira

Requerente — Pano Verde — Jogos e Bilihares Ltda.  
Local — São Paulo  
Classe — 49

Artigos — Alvos para jogos e tiros — baralhos — barras para esportes — jogos de bilhar — bolas para quaisquer jogos — botões para jogos — jogos de basquetebol copos de dados — dados — jogos de damas — discos para jogos — dispositivos para marcação de jogos — divertimentos — estojos para jogos — fichas para jogos — futebol de mesa — jogos de quaisquer espécies — peças de jogos — pedras de jogo — pedras de jogo — pedras de jogo — piões — piórras — quebra-cabeças — raquetes — rédes para esportes — jogos de snooker — tabelas de bilhar — tabuleiros para jogos — tacos de bilhar e snooker — tentos de jogos

Nº 900.621

**"SVELT"**

Requerente — Licia Levi  
Local — São Paulo  
Classe — 50  
Artigos — Prestação de serviços de massagem — sauna e fisioterapia

Nº 900.622

**"SANTA RITA DE CÁSSIA"**  
Ind. Brasileira

Requerente — De Jósito de Tecidos Santa Rita de Cássia Ltda.  
Local — São Paulo  
Classe — 23

Artigos — Tecidos de algodão — tecidos de alpaca — avaras de tecidos — tecidos de amianto — batista — caroá — tecidos de cambráia — tecidos de cetim — tecidos de crepe — tecidos de cretone — fazendas em peças — tecidos de fustão — flanelas — pacopaco — tecidos de lã — tecidos revestidos de qualquer material — panoc-couro — panos em peças para qualquer fim — percal — percalina — tecidos de rami — rayon — retalhos de tecidos — telas em peças exceto de metal — resultantes de tecelagem fusor — veludo — tecidos de vedro — viscose e organdi

Nº 900.623

**"MAREVAC"**  
Ind. Brasileira

Requerente — Marevac Comércio de Materiais para Revestimento e Acabamento Ltda.  
Local — São Paulo  
Classe — 16

Artigos — Argila preparada para construções — areia para construções

— argamassa para construções — azulejos para construções — balaustradas de construções — batentes — blocos para construções — caixas de cimento — cal — chapas para construções — divisões pré-fabricadas — esquadrias — estacas — estruturas para consaruações — fôrros — frisos — guichets — grades — mármore ou imitações de mármore para construções — janelas — ladrilhos — lagoetas — lajes — lambris — telhas — luvas de junções para construções — madeira preparada para construção — papel para forrar casas — parquetes — telhas — tijolos e tintas para paredes

Nº 900.624

**"XUXU"**  
Ind. Brasileira

Requerente — Salvador Bentivegna  
Local — São Paulo  
Classe — 32

Artigos — Almanques — álbuns — impressos — armários — calendários — catálogos — crônicas impressas — discursos impressos — folhetos e tolinhas impressas — histórias impressas — índices telefônicos — jornais — livros — músicas impressas — peças cinematográficas e teatrais — programas de rádio e televisão — prospectos impressos — provas impressas — revistas e romances impressos — roteiros impressos de filmes e peças teatrais — scripts de cinema — rádio e teatro é televisão — publicações impressas e sueltos impressos

Nº 900.625

**"LAMARA"**  
Ind. Brasileira

Requerente — Lamara — Indústria e Comércio de Mesas de Bilihares Ltda.

Local — São Paulo  
Classe — 49

Artigos — Mesas de bilihares

Nº 900.626

**ESCRIBA**

**IND. BRASILEIRA**

Requerente — Escrita Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Local — São Paulo  
Classe — 40

Artigos — Armários — acolchoados — bancos — balcões — berços — conjuntos de armários — conjuntos de dormitórios — conjuntos de salas de jantar e salas de visitas — conjuntos em geral — camas — mesas — mesinhas — móveis para rádios — poltronas — divans — estantes — escrivaninhas — cadeiras giratórias — poltronas e traveseiros

Nº 900.627

**"SOLENOID"**  
Ind. Brasileira

Requerente — Wolfram Henrich  
Local — São Paulo  
Classe — 8  
Artigos — Todos os artigos referentes a classe 8

Nº 900.62º

**"I K"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Confeccões I K Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 36

Artigos: Abrigos quando vestuários — alvas — agasalhos — anaguas — aventais — blusas — blusões — calças — calcinhas — calções — camisas esportes ou sociais — luvas — cintas — ligas — cinturões — calças — robe de chambre — roupão — boucas — peignours — pijamas — camisolas — camisolões — suspensórios — jaquetas — japonas — jaquetas — paletós — casacos — blusas — blusões — saias — vestidos — mantas de uso pessoal — sandálias — librés — dominós — martinhas — soutiens — aventais — uniformes — cuecas — fraldas — fardamentos — gravatas — cache-cols — mailots — baby-dolls — echarpes e roupas feitas

Nº 900.629

**"NOVA REUBOUÇAS"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Panificadora Nova Reubouças Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 41

Artigos: Pãos — bolos — bolachas — biscoitos — rósicas — doces — bolinhos — pudins — suspiros — sorvetes — pirulitos — leites simples — leite em pó — doce de leite — doces gelados — rocamboles — rósicas — panetones — pirulito — pão doce — bolachinhas — creme de leite — confeitos para bolos e doces — recheios para a pão — bolos e doces — marmelada — goiabada — pessegada — figada — marmelo doce — doce de coco — doce de amendoim — caramelos — drops — balas e produtos para alimentação

Nº 900.630

**"FLOR-FINA"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Malharia Flor-Fina Indústria e Comércio  
Local: São Paulo  
Classe: 36

Artigos: Anaguas — aventais — blusas — blusões — botas — cache-cols — calças — calcinhas — camisetas — camisolas — casacos — ceroulas — combinações — camisas esportes ou sociais — echarpes — lenços — meias — mailots — cuecas — soutiens e vestidos

Nº 900.631

**"ACHRIS"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Achris — Depósito de Materiais para Construção Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 16

Artigos: Alcatroados para construções — argila prepara para construções — argamassa para construções — balaustrades de construções — balantes para construção — esquadrias — forros — frisos — lambris — lates — lajeolas para construções — telhas — esleiras para portas — mosaicos — parquetes — pedregulhos preparados para construção — venezianas — cintas para portas — paredes — janelas — vigamentos preparados para construção — pilastras de ornamento

creto — pisos — placas para pavimentação e massas para paredes

Nº 900.632



**"IND. BRASILEIRA"**

Requerente: Discos Astrophone Indústria e Comércio Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 8

Artigos: Discos — alto-falantes — amplificadores — antenas — aparelhos de controle de som — aparelhos de som — rádio — televisores — aparelhos projetos — radiofônicos — aparelhos reprodutores de sons — aparelhos sonoros — toca-discos — contadores de rotação — discos sonoros — discos telefônicos — discos para cálculos — discos gravados — discos fonografados — discos automáticos — fones — gravadores — gramofones — grafonolas — sismofones — microfones — pilhas elétricas — rádios — pic-ups — telefones — termofones — tomadas — fios — soquetes — vibradores — volumômetros — voltímetros

Nº 900.633

**"UPA - UPA"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Simão Oksman  
Local: São Paulo  
Classe: 36

Artigos: Abrigos quando vestuários — alvas — agasalhos — anaguas — blusas — blusões — calças — calcinhas — cuecas — camisetas — camisolas — camisolões — camisas esportes ou social — gravatas — cueiros — fraldas — fardamentos — jaquetas — paletós — jaquetas — japonas — sobretudo — robe de chambre — roupão — ponchos leves — soutiens — salotes — ligas — cintas — meias confeccões — calçados — chapéus — echarpes — cache-cols — maillots — librés — dominós — martinhas — suspensórios — renards — regalos — véus — visons — mantas de uso pessoal e roupas feitas — saias e blusas e vestidos

Nº 900.634



Requerente: Centro Associativo Fazenda Estadual C.A.F.E.  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Artigos: Prestação de serviços de associações — científicas — esportivas — estudantis — literárias — operárias — recreativas — religiosas de agências noticiosas — culturais de classe — humanitárias — recreativas e serviços de viagens e turismo

Nº 900.635

**"C. A. F. E."**  
Ind. Brasileira

Requerente: Centro Associativo Fazenda Estadual C.A.F.E.  
Local: São Paulo  
Classe: 32  
Artigos: Revistas

Nº 900.636

**"NELLER"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Nelson Müller  
Local: São Paulo  
Classe: 14

Artigos: Chopeiras — açucareiros — empólas — aparelhos para água — aparelhos de café — aparelhos de chá — aparelhos de jantar — aparelhos para refrescos — aquários — assadeiras — bacias — bandejas — bombonieres — bules — caçarolas — cálices — compoteiras — confeiteiras — copos e pratos

Nº 900.637

**"PANIFICADORA MIRIM"**

Requerente: Panificadora Mirim Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 41  
Titulo

Nº 900.638

**"SVELT-INSTITUTO DE FISIOTERAPIA"**

Requerente: Licia Levi  
Local: São Paulo  
Classe: 33  
Titulo

Nº 900.639

**"CENTRO ASSOCIATIVO FAZENDA ESTADUAL C. A. F. E."**

Requerente: Centro Associativo Fazenda Estadual C.A.F.E.  
Local: São Paulo  
Classe: 33  
Titulo

Nº 900.640

**"STARSHINE BAR DANÇANTE"**

Requerente: Starshine Bar Dançante Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 33  
Titulo

Nº 900.641

**"BAZAR SANDALO"**

Requerente: Bazar Sândalo Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 12  
Titulo

Nº 900.642

**"BAZAR E ARMARINHOS KAKINHO"**

Requerente: Bazar e Armarinhos Kakinho Ltda.  
Local: São Paulo  
Classes: 12 — 36  
Titulo

Nº 900.632

**"CARTONAGEM JAUENSE LTDA"**

Requerente: Cartonagem Jauense Limitada  
Local: São Paulo  
Nome de empresa

Nº 900.644

**"FERMACO"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Farmaco — Importação, Exportação e Comércio Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 6

Artigos: Para distinguir máquinas de costura e têxteis, suas partes, peças e acessórios integrantes.

Nº 900.645



**Ind. Brasileira**

Requerente: Cia. Transportadora Comercial "Translor"  
Local: São Paulo  
Classe: 20

Artigos: Para distinguir: Ancoras, birutas, bóias, batelos, bolas para enrolar cordas náuticas, cabrestantes, cadelas de navios, cintos de natação, croques para barcos, dispositivos para arriar botes, feteixas hidráulicas para uso a bordo, ganchos para botes, jaquetas para natação, molinetes, paraquedas, pinos para separar as cordas do navio, prozes, roupas salva-vidas, salva-vidas, turcos (ganchos para botes), vergas para mastros, vigas náuticas e vigias para prender barcos.

Classe: 21

Artigos: Para distinguir: alavancas de câmbio, ambulâncias e suas partes integrantes, amortecedores de veículos, automóveis e suas partes integrantes, auto-caminhões e suas partes integrantes, auto-motrizas e suas partes integrantes, aviões e suas partes integrantes, balões para navegação aérea, banco de veículos, barcos e suas partes integrantes, bicicletas e suas partes integrantes, bondes e suas partes integrantes, braços de veículos, breques, calotas, câmaras de ar para veículos, camionetas e suas partes integrantes, caminhões e suas partes integrantes, carruagens e suas partes integrantes, carrocerias, carros, carros trilhadores, carros motores e suas partes integrantes, carros-roboques, carros-tanques, chapas de veículos, chassis, dragas, elevadores, furgões e suas partes integrantes, jangadas, lanças, locomotivas, molas para veículos, motocicletas, motocicletas, motoretas, motocicletas, motocicletas novos, ônibus, petroleiros, pic-ups, rebocadores rebocados, rodas de veículos, tratores agrícolas, trem e suas partes integrantes, troleibus, trucks, vagões, troleibus, vagonetas, e navios.

Nº 900.646



Requerente: Cia. Transportadora e Comercial "Transior"  
Local: São Paulo  
Classes: 20 — 32 e 23  
Artigos: Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas, cintos, bóias, para-quedas). Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores. Serviços de transportes em geral de cargas ou coletivos, por vias terrestres, aéreas ou marítimas, serviços de despacho e entregas de encomendas.

Nº 900.647

**CARNE DE POUPEAN-  
ÇA DUCAL**

Requerente: Ducal Roupas S. A.  
Local: São Paulo  
Classes: 8 — 13 — 23 — 30 — 34 — 35 — 36 — 37 — 40 — 48  
Frase de Propaganda

Nº 900.648

**ITAIM  
Ind. Brasileira**

Requerente: Comercial de Calçados Itaim Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 36  
Artigos: Calçado para homens, senhoras e crianças.

Nº 900.649

**ITALUVAS  
Ind. Brasileira**

Requerente: Indústria de Luvras Graçiosa Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 36  
Artigos: Blusas, calções, calçados, calças, camisas, capas, cintos, combinações, gravatas, luvras, "maillos", meias, malhas, pijamas, "soutiens", "sweaters", vestidos.

Nº 900.650

**MARCELIA**

Requerente: Marcelia — Sociedade Técnica Contabil e Fiscal S/C Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 50  
Artigos: Serviços técnicos, contábeis e fiscais.

Nº 900.651

**PENTABEAD**

Requerente: Philadelphia Quartz Company  
Local: Estados Unidos da América  
Classe: 1  
Artigos: Silicatos alcalinos solúveis.

Nº 900.652

**CAPIN-Companhia Agro  
Pastoril de Inajá**

Requerente: CAPIN — Companhia Agro-Pastoril de Inajá.  
Local: Pernambuco  
Nome de Empresa.

Nº 900.653

**CAPIN  
Indústria Brasileira**

Requerente: CAPIN — Companhia Agro-Pastoril de Inajá.  
Local: Pernambuco  
Classe: 4  
Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

Nº 900.654

**PATRIZIA  
Indústria Brasileira**

Requerente: Giuseppe Falvo & Cia.  
Local: Paraná  
Classes: 36 e 35  
Artigos: Classe 35 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Couros e preparados ou não. Artefatos de couros e peles não incluídos em outras classes.  
Classe 36 — Calçados para homens, senhoras e crianças.

Nº 900.655

**Fábrica de Calçados  
PATRIZIA**

Requerente: Giuseppe Falvo & Cia.  
Local: Paraná  
Classe: 36  
Título.

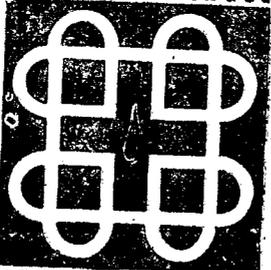
Nº 900.656

**PATRICIA  
Indústria Brasileira**

Requerente: Giuseppe Falvo & Cia.  
Local: Paraná  
Classe: 35  
Artigos: Calçados para homens, senhoras e crianças.

Nº 900.657-659

**BANCO DE SANGUE**



**NOVA FRIBURGO**

Requerente: Banco de Sangue de Nova Friburgo  
Local: Rio de Janeiro  
Classe: 3  
Artigos: Para distinguir e assinalar produtos farmacêuticos.

Marca: Mista  
Características: Reivindica o uso exclusivo da marca acima representada, podendo variar em cores e dimensões.

Classe: 10

Artigos: Para assinalar e assinalar aparelhos cirúrgicos e instalações hospitalares.  
Marca: Mista  
Características: Reivindica o uso exclusivo da marca acima representada, podendo variar em cores e dimensões.  
Classe: 50  
Artigos: Laboratório de análises clínicas e hematológico.

Nº 900.650

**Calçados Rochinha**

Requerente: João Martins Rocha  
Local: Guanabara  
Classe: 36  
Artigos: Calçados

Nº 900.661

**TETRAKAN  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 3  
Produto farmacêutico: Antibioterapia e Sulfamitoterapia.

Nº 900.662

**KANSUL  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda.  
Local: Guanabara

Classe: 3

Artigos: Produto farmacêutico usado em Antibioterapia e Sulfamitoterapia.

Nº 900.663

**KABIMILON  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 3

Artigos: Produto farmacêutico indicado em Antibioterapia e Sulfamitoterapia.

Nº 900.664

**TERRA-KAN  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 3

Artigos: Produto farmacêutico indicado em Antibioterapia e Sulfamitoterapia.

Nº 900.665

**COTONIFÍCIO**

**LEOPOLDINENSE LTDA.**

Requerente: Cotonifício Leopoldinense Ltda  
Local: Minas Gerais  
Nome de Empresa

Nº 900.666

**IMPRESX - Engenharia,  
Impermeabilizações  
e Revestimentos Ltda.**

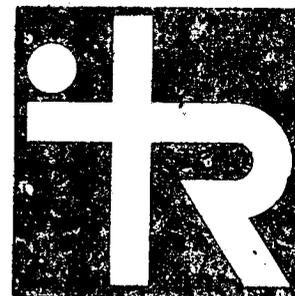
Requerente: IMPRESX — Engenharia Impermeabilizações e Revestimentos Limitada  
Local: Guanabara  
Nome de Empresa

Nº 900.667

**THUYA AVICOLA FERBAS  
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Industrial Farmacêutica Ferreira Bastos Ltda.  
Local: Rio de Janeiro  
Classe: 2  
Artigo: Um produto veterinário indicado no tratamento da papiloma das aves

Nº 900.668



**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Inter S.A. Indústrias Textéis Reunidas  
Local: São Paulo  
Classe: 1

Artigos: Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes.  
Classe: 2

Artigos: Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários.  
Classe: 3

Artigos: Para distinguir: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia.  
Classe: 4

Artigos: Para distinguir: Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas.  
Classe: 5

Artigos: Para distinguir metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias  
Classe: 6

Artigos: Para distinguir máquinas para indústrias textéis, máquinas para fins industriais, máquinas de fabricação, máquinas operatrizes e suas partes, motores e peças para motores  
Classe: 7

Artigos: Para distinguir máquinas de agricultura, horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores  
Classe: 8

Artigos: Para distinguir instrumentos de precisão, instrumento científico, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos didáticos, aparelhos eletrônicos e elétricos para veículos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvu-

las, lâmpadas, tomadas, fios, seqüências, aparelhos fotográficos, máquinas falantes, discos gravados e filmes revelados, aparelhos eletrodinâmicos, instrumentos e aparelhos de ótica, instrumentos e aparelhos para fins úteis  
Classe: 9

Artigos: Para distinguir instrumentos musicais e suas partes integrantes  
Classe: 10

Artigos: Para distinguir instrumentos, máquinas, aparelhos e acessórios para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, máquinas, aparelhos e instalações hospitalares de expurgo e fins análogos  
Classe: 11

Artigos: Para distinguir ferramentas de toda espécie (exceto quando partes de máquinas), ferragens e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal, acessórios de metal  
Classe: 12

Artigos: Para distinguir botões e alfinetes comuns, fêchos, corrediços e demais miudezas de armário  
Classe: 13

Artigos: Para distinguir joalheria e artigos, semipreciosos e suas imitações, usados como adornos, pedras preciosas e suas imitações, bijuterias de uso pessoal  
Classe: 14

Artigos: Para distinguir vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial com tela de metal ou composições e tecais  
Classe: 15

Artigos: Para distinguir artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adornos, fins artísticos e instalações sanitárias, artefatos de cerâmica para uso caseiro, adornos e fins artísticos  
Classe: 16

Artigos: Para distinguir materiais para construções, decorações e adornos de prédios  
Classe: 17

Artigos: Para distinguir artigos, máquinas e instalações para escritório e desenho  
Classe: 18

Artigos: Para distinguir armas, munições de guerra e caça, explosivos, fogos de artifícios  
Classe: 19

Artigos: Para distinguir aves e ovos em geral, animais vivos, inclusive o bicho da seda  
Classe: 20

Artigos: Para distinguir: petrechos náuticos e aeronáuticos (salva vidas, âncoras, cintos de natação, boias, para-quadras)  
Classe: 21

Artigos: Para distinguir: veículos e suas partes integrantes  
Classe: 22

Artigos: Para distinguir: fios e linhas de toda espécie, para tecelagem, costura, cerzadura, bordados, tricotagem e crochê: Algodão, cânhamo, juta, rami, lã, linho, nylon, rayon, poliéster, acrílico, seda natural, sintéticos, celulose e pêlos  
Classe: 23

Artigos: Para distinguir: tecidos em geral, em peças, retalhos e aparas de: Algodão, alpaca, cânhamos, cetim, cará, casimiras, lã, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, poliéster, rami, rayon, seda natural, plásticos, pano, couro, sintéticos, acrílicos, veludos, fustão, gabardine, cambrata, amianto, celulose, elásticos, percal, panel, vidro e tecidos emborrachados e impermeáveis  
Classe: 24

Artigos: Para distinguir: artefatos de fibras têxteis naturais e sintéticos: Cordões, chumaços, aplicações de pano para adornos, ataduras, chumaços, pom-poms, pavios, palmilhas, passamanarias, etiquetas, flanelas, fitas, cadarços, tiras, telas, sutaches,

elásticos, enfeites, capas, bordados, rendas  
Classe: 25

Artigos: Para distinguir: imagens e gravuras, decalcomania, desenhos, fotografias, estátuas, estatuetas, esboços, maquetes e análogos, quaisquer obras de pintura e escultura  
Classe: 26

Artigos: Para distinguir: artefatos de madeira, osso ou marfim  
Classe: 27

Artigos: Para distinguir: artefatos de palha ou fibra  
Classe: 28

Artigos: Para distinguir: artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral, artefatos e substâncias químicas, artefatos de material plástico  
Classe: 29

Artigos: Para distinguir: escovas comuns, espalhadores e vassouras  
Classe: 30

Artigos: Para distinguir: guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes  
Classe: 31

Artigos: Para distinguir: adesivos para vedação, anéis de vedação para junções, anéis obturadores, arruelas, bujões, barboantes, barracas de campanha, buchas, betume para vidro, cimento, bolas para válvulas, bocal do tanque de gasolina, diafrágmata para vedação, massas para calafetar, círculos de borracha para potes, cordoalhas, cordas, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas, fitilhos, gaxetas, lonas, lonas para freios, mangueiras, mangotes, molas para vedação, pestanas, rólhas, tampas, tubos de jacto para vedação, tiras, tampões, tubulações para vedação, tendas, válvulas de vedação, tubos do radiador, guarda-sol de praia e jardim  
Classe: 32

Artigos: Para distinguir: jornais, revistas, alôns, publicações em geral, programas radiofônicos e rádio-televisivos, peças teatrais e cinematográficas  
Classe: 34

Artigos: Para distinguir: cortinados, cortinas, capachos, encerados, estrados, linóleos, oleados, passadeiras, panos para soalhos, para paredes e tapetes  
Classe: 35

Artigos: Para distinguir: couros e peles preparadas ou não. Artefatos de couros e peles  
Classe: 36

Artigos: Para distinguir artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, abrigos de peles, aventais, anáguas, blusas, blusões, boinas, bonés, capacetes, cuecas, ceroulas, cartolas, carapuças, casacos, casacão, coletes, capas, chales, cache-cols, chapéus, calçados, cintos, cintas, combinações, calça-mela, calças para homens, senhoras e crianças, calcões, colarinhos, cueiros, dominós, echarpes, estolas, fantasias, fardas para militares e policiais, fraldas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, peugas, pulover, pelerines, ponches, polainas, pijamas, guarda-pô, punhos, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, salas, suspensórios, saídas de banho, shorts, sungas, soutiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos  
Classe: 37

Artigos: Para distinguir roupas brancas para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertas para cama, cobertores, esfregões, fronhas, guardanapos, guarnições para cama e mesa, jogos bordados, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para

jantar, toalhas para banquetes, toalhas de altar, guarnições para cama, mesa e banho, toalinhas (cobre-pão)  
Classe: 38

Artigos: Para distinguir: papéis, impressos em geral e artefatos de papel e papelão  
Classe: 39

Artigos: Para distinguir: artefatos de borracha e de guta-percha  
Classe: 40

Artigos: Para distinguir: móveis de metal, vidro ou madeira e de qualquer material, estofado ou não, colchões, travesseiros e acolchoados para móveis, móveis para escritórios  
Classe: 41

Artigos: Para distinguir: substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos, essências alimentícias  
Classe: 42

Artigos: Para distinguir: bebidas alcoólicas e fermentadas  
Classe: 43

Artigos: Para distinguir: refrescos, águas naturais e artificiais, usadas como bebidas  
Classe: 44

Artigos: Para distinguir tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes  
Classe: 45

Artigos: Para distinguir: sementes e mudas para agricultura, horticultura e a floricultura  
Classe: 46

Artigos: Para distinguir: velas, fósforos, sabão comum, detergentes, cores para assoalhos, anil, preparações para limpar, conservar e polir  
Classe: 47

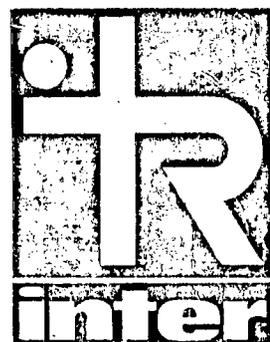
Artigos: Para distinguir: combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento  
Classe: 48

Artigos: Para distinguir: perfumarias, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa, aparelhos e petrechos para cabeleireiro  
Classe: 49

Artigos: Para distinguir: jogos de toda espécie. Erinquedos e passatempos, petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos  
Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de: Acabamento, estamparia, fixação, lavanderia, engomagem, pinçagem e tinturaria de fios e tecidos

N. 900.673



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Inter S.A. Indústrias Textéis Reunidas  
Local: São Paulo  
Classe: 22

Artigos: Para distinguir fios e linhas de toda espécie, para tecelagem, costura, cerzadura, bordados, tricotagem e crochê: Algodão, cânhamo, juta, rami, lã, linho, nylon, rayon, poliéster, acrílico, seda natural, sintéticos, celulose e pêlos  
Classe: 23

Artigos: Para distinguir tecidos em geral, em peças, retalhos e aparas de:

Algodão, calpaca, cânhamo, cetim, caroa, casemiras, lã, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, poliéster, rami, rayon, seda natural, plásticos, pano couro, sintéticos, acrílicos, veludos, fustão, gabardine, cambrata, amianto, celulose, elásticos, percal, papel, vidro e tecidos emborrachados e impermeáveis.  
Classe: 24

Artigos: Para distinguir artefatos de fibras têxteis naturais e sintéticos: Cordões, chumaços, aplicações de pano para adornos, ataduras, chumaços, pom-poms, pavios, palmilhas, passamanarias, etiquetas, flanelas, fitas, cadarços, tiras, telas, sutaches, enchimentos, enfeites, capas, bordados, rendas.  
Classe: 31

Artigos: Para distinguir: adesivos para vedação, anéis de vedação para junções, anéis obturadores, arruelas, bujões, barbantes, barracas de campanha, buchas, betume para vidro, bolas para válvulas, bocal do tanque de gasolina, diafragma para vedação, massas para calafetar, círculos de borracha para potes, cordoalhas, cordas, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas, fitilhos, gaxetas, lonas, lona para freios, mangueiras, mangotes, molas para vedação, pestanas, rólhas, tampas, tubos de jacto para vedação, tiras, tampões, tubulações para vedação, tendas, válvulas de vedação, tubos do radiador, guarda-sol de praia e jardim.  
Classe: 34

Artigos: Para distinguir: cortinados, cortinas, capachos, encerados, estrados, linóleos, oleados, passadeiras, panos para soalhos, para paredes e tapetes.  
Classe: 36

Artigos: Para distinguir artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, abrigos de peles, aventais, anáguas, blusas, blusões, boinas, capacetes, cuecas, ceroulas, cartolas, carapuças, casacos, casacão, colêtes, capas, chales, cachecols, chapéus, calçados, cintos, cintas, combinações, calça-mela, calças para homens, senhoras e crianças, calcões, colarinhos, cueiros, dominós, echarpes, estolas, fantasias, fardas para militares e policiais, fraldas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, palitôs, palas, penhor, peugas, pulover, pelerinas, ponches, polainas, pijamas, guarda-pô, punhos, quimonos, regatos, robe-de-chambre, roupão, sobretudo, saias, suspensórios, saídas de banho, shorts, sungas, soutiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.  
Classe: 37

Artigos: Para distinguir roupas brancas para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertas para cama, cobertores, esfregões, fronhas, guardanapos, guarnições para cama e mesa, jogos bordados, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para banquetes, toalhas de altar, guarnições para cama, mesa e banho, toalinhas (cobre-pão).

N. 900.675

**PAUTA SOBORA**  
Indústria Brasileira

Requerente: Academia de Ensino do Circulo Familiar Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 9

Artigos: Para distinguir instrumentos musicais e suas partes integrantes: Acordeão, bandolins, bandolas, banjos, baterias, batutas, berimbaus, caixas de

música, cordas para instrumentos musicais, cornetas, cuicas, clarinetes, cavaquinhos, castanholas, clarins, flautas, foles, gaitas, gongos, guitarras, bonzos, harpas, harmônicas, órgãos, liras, maracas, pandeiros, pistão, pianos, pianolas, pratos de bateria, rabecões, realejos, rabeca, saxofones, surdinas, tambores, tamborim, tarrachas, trombones, turunas, tuba, violas, violões, violinos e violon-celos.

Classe: 32

Artigos: Para distinguir: apostilas de corte e costura com moldes impressos, métodos de ensino, livros impressos, folhetos, anuários, catalogos, revistas, roteiros impressos, folhetos, anuários, catalogos, revistas, roteiros impressos, álbuns impressos, figurinos, boletins e folhinhas

Classe: 38

Artigos: Para distinguir papéis e seus artefatos, livros não impressos, papelão e seus artefatos: Agendas, álbuns, blocos de papel, bilhetes de passagem, bobinas de papel, brochuras, cadernetas em branco, cadernos escolares, caixas de papelão, carteiras de papel, cartolina, cartões de identidade, cartões de visita, cartões comerciais, cartuchos de papel e papelão, cheques, em branco, duplicatas, debêntures, envelopes, invólucros de papel e papelão, etiquetas, embalagens de papel e papelão, etiquetas, livros em branco, livros para contabilidade, malas de papelão, mata-borrão, notas promissórias, notas fiscais, papel absorvente, pastas de cartolina, pastas para papéis, papel de escrever, papel de seda, papel crepon, papel transparente, papel laminado, papel estanhado, papel de embrulho, papel encerado, papel almaço, papel aluminizado, papel impermeável, papel de encadernação, papel de impressão, papel de carta, papel linha-d'água, recibos, rosetas de papel, rótulos de papel, saquinhos de papel, talões.

Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de: Aulas práticas, teóricas e por correspondência de corte e costura e outros ensinamentos profissionais.

N. 900.674

**PAUTA SONORA**

Expressão de propaganda  
 Requerente: Academia de Ensino do Circulo Familiar Ltda.  
 Local: São Paulo  
 Classes: 33 e 50

900.676

**MR. SHINE**

Indústria Brasileira

Requerente: MC Star - Produtos de Limpeza e Cosméticos Ltda.  
 Estabelecido em: São Paulo.  
 Classe: 46

Artigos: Para distinguir: cera, verniz e polidor para calçados.

900.677

**C E M A L**  
 Indústria Brasileira

Requerente: Cemal - Caixas e Embalagens de Madeira Ltda.  
 Estabelecido em: São Paulo.

Classe: 26.

Artigos: Para distinguir: caixas, engradados e embalagens de madeira para acondicionamento de mercadorias

900.678

**CEMAL-CAIXAS E EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA.**

Nome de Empresa  
 Requerente: Cemal - Caixas e Embalagens de Madeira Ltda.  
 Estabelecido em: São Paulo.

900.679

**ESCOLA DE CABELEIREIROS ORION**  
 São Paulo - Capital

Título de Estabelecimento  
 Requerente: Neusa Yoshita.  
 Estabelecido em: São Paulo.  
 Classe: 33 e 50.

900.680

**BOARENDA**

Requerente: Boarenda - Sociedade Corretora de Valores Ltda.  
 Estabelecido em: São Paulo.

Classe: 32.

Artigos: Para distinguir: jornais, folhetos, revistas, catálogos, anuários, boletins, programas televisivos e radiofônicos.

900.681

**Ainda bem que a pele da gente é que nem PPS**

Frase de Propaganda  
 Requerente: Lanificio Fileppo S.A. - "Fábrica de Tecidos Belém."  
 Estabelecido em: São Paulo.  
 Classe: 23.

900.682

**P.A.E. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS**  
 São Paulo-Capital

Título de Estabelecimento  
 Requerente: P.A.E. - Planejamento e Administração de Empreendimentos Ltda.  
 Estabelecido em: São Paulo.  
 Classe: 33.

900.683

**P. A. E.**

Requerente: P.A.E. - Planejamento e Administração de Empreendimentos Ltda.  
 Estabelecido em: São Paulo.  
 Classe: 50.

Artigos: Para distinguir serviços de: Administração de bens e predial, engenharia, empréendimentos, financiamentos, terraplenagem, loteamentos, construções, urbanização, pavimentação, arruamentos, arquitetura, planejamentos, planificação, imobiliária, construtora, incorporações, investimentos, corretagem.

900.684



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Instron S.A. Indústria e Comércio.

Estabelecido em: São Paulo.

Artigos: Para distinguir blocos para motores: B'las, câmbio, cabeçotes, cruzetas, cilindros, compressores, cubos de placas de embreagem, dinamos, eixos, geradores, motores, macacos, mancais

para brocas, máquinas elevadoras, pistões, pinhões, rplamentos silenciosos, volantes de comando e velas de ignição para motores

900.685

**FORIMEX**  
 Indústria Brasileira

Requerente: Forimex Importadora e Exportadora Ltda.  
 Estabelecimento em: São Paulo  
 Classe: 41

Artigos: Para distinguir produtos alimentícios em geral, rações balanceadas e alimentação para aves e animais, laticínios em geral: - Amido, araruta, azeites, comestíveis, azeitonas, alpiste, alfafa, aveia, açúcar, arroz, amendoim, avelãs, amêndoas, ameixas, alho, aves abatidas, balas, bombons, biscoitos, bolachas, banha, bolos, bolos gelados, bacalhau, batatas, balas de mascar, baulilha, bombocados, côco, caramelo, cravos, café, chá, chouriços, carnes, cereais, creme de leite, canjica, croquetes, coalhada, confeitos, creme, crocantes, carnes em conservas, salgadas, secas, defumadas e enlatadas, cebolas, camomila, cominhos, cozinhas, chocolates, cacau, canelas, colorau, condimentos para alimentos e colorantes, doces de amêndoas, de amendoim, de nozes, de castanha e de frutas, secas cobertas com chocolates, doces, extratos para doces, drops, doces gelados, doces de leite simples e compostos, doces de frutas em conservas, preparadas em massa, em calda, em compo e em geléias, essências para condimentos e preparação de alimentos, essências para bebidas, empapadas, ervilhas, feijoada, farinhas alimentícias de cereais, compostas ou não, féculas, flécos, frutas secas, passadas e cristalizadas, frituras, farelo, fubá, fermentos, feijão, frutas naturais, fenó, forragens, flécos açucarados de milho, farinhas de trigo, de mandioca, de milho, de rósca, e farinha láctea, geléias, goma de mascar, grânulos, grão de bico, gorduras, e óleos comestíveis, essências alimentícias, extratos de frutas, sucos de frutas, xaropes de frutas, erva-doce, erva-mate, ioghurt, linguas, legumes em conservas ou não, leite, leite em pó e condensado, lombos, lentilhas, linguiças, molhos, mostarda, mariscos em conservas, em salmoura, em extratos, em calda, em pasta e em geléias, mel, mortadela, massas alimentícias, marga-

rina, mussarela, fiambre, maizé, massas de tomates, manteiga, milho, maionese, mandioca, noz moscada, óleos comestíveis, pastilhas, pralines, pudins, pizzas, pães, pães doces, pickles, pimentas, paçocas, pós para pudins, polvilhos, palmitos, pipoca, pimenta, peixes em geral, mariscos, crustáceos, moluscos, patês, presuntos, páios, pastéis, puxa-puxa, pirulitos, queijos, quefir, quirelas, raspas, rósca, requeijões, ricota, sal, sagu, saltechas, salames, suco de tomates e de frutas para fins alimentares, sanduíches, sopas, enlatadas, surto de frutas, sorvetes, sementes de girassol e sementes para pássaros, torradas, tortas, tapiocas, toucinhos, tâmaras, tempêro a base de pimentão, tortas de algodão, vinagre, torrões, xarqués, toucinhos defumados, uvas, passa, carnes em geral, gorduras em geral, laticínios em geral e rações para aves e animais.

900.686

**VIGILÂNCIA DE PÊSO**

Dr. Attilio Mário Vianello  
 Local estabelecido: São Paulo  
 Serviço: Método para psicoterapia de grupo, visando aplicação de dietas para emagrecimento.

Nº 900.687

**VIGILANTE DO PÊSO**

Requerente: Dr. Attilio Mário Vianello  
 Local estabelecido: São Paulo  
 Classe: 50  
 Serviço: Método para psicoterapia de grupo, visando aplicação de dietas para emagrecimento.

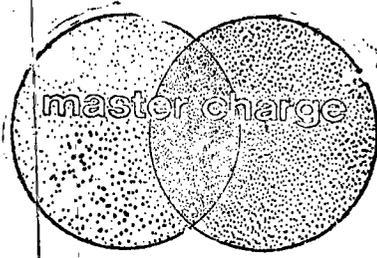
Nº 900.688

**PALAZZI ROMA**  
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Thermos, Indústria, Comércio e Representações Ltda.  
 Local: Guanabara  
 Classe: 36

Artigos: Agasalhos, alvas, anáguas, aventais, baby-doll, barretes, batas, batinas, bermudas, boleros, bonés, borzequins, botas, botinas, cache-cols, cache-nez, calçados, calças, calçinhas, calções inclusive par esportes, camisas inclusive para esportes, camisas inclusive para esportes, camisas de força, camisas-pagão, camisetas, camisolas, camisolões, canos de botas, capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casulas, casquetes, ceroulas, chales, chapéus, chinelos, chouteiras, cintas, cintos, cinturões, clergyman, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuécas, cueiros, culotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, fraldas, fraques, galochas, gandalas, górros, gravatas, guarda-pó, hábitos, japonesas, jaquetas, jaquetes, lenços, lbrés, ligas, lingeries, luvas, maillots, mandriões, manipulos, manteaux, mantilhas, mantos, martas, meias, modeladores, paletós, peignoirs, pelerines, peles quando vstuário, pijamas, polainas, puloveres, pãnhos, quépis, quimones, regatas, robes de chambre, roupões de baixo, roupas feitas, roupões, sandálias, saias, shorts, shouteiras, soutiens, sueter, sungas, tunicas, turbantes, vestidos, véus e visões.

Nº 900.689



Requerente: Interbank Card Association  
Local com sede em Buffalo, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte  
Classe: 50  
Atividade: Serviços de emissão e fornecimento de cartões de crédito e de débito; organização e promoção de intercâmbio entre Bancos de direitos e privilégios a créditos e a débitos; serviços de publicidade referentes a estas atividades.

Nº 900.690

MASTER CHARGE

Requerente: Interbank Card Association  
Local com sede em Buffalo, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte  
Classe: 50  
Atividade: Serviços de emissão e fornecimento de cartões de crédito e de débito; organização e promoção de intercâmbio entre Bancos de direitos e privilégios a créditos e a débitos; serviços de publicidade referentes a estas atividades.

Nº 900.691

INTERBANK CARD

Requerente: Interbank Card Association  
Local com sede em Buffalo, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte  
Classe: 50  
Atividade: Serviços de emissão e fornecimento de cartões de crédito e de

débito; organização e promoção de intercâmbio entre Bancos de direitos e privilégios a créditos e a débitos; serviços de publicidade referentes a estas atividades.

Nº 900.692



Requerente: Interbank Card Association  
Local com sede em Buffalo, Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte  
Classe: 50  
Atividade: Serviços de emissão e fornecimento de cartões de crédito e de débito; organização e promoção de intercâmbio entre Bancos de direitos e privilégios a créditos e a débitos; serviços de publicidade referentes a estas atividades.

Nº 900.693

Poster Poema  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerentes: Heitor Humberto Andrade, Sami Matar e Antonio Esmeraldo de Andrade,  
Guanabara  
Classes: 25, 32 e 38  
Artigos: das classes.

Nº 900.694

Poster Arte  
Indústria Brasileira

Requerentes: Heitor Humberto Andrade, Sami Matar e Antonio Esmeraldo de Andrade,  
Guanabara  
Classes: 25, 32 e 38  
Artigos: das classes.

Nº 900.697

Poster Pintura  
Indústria Brasileira

Requerentes: Heitor Humberto Andrade, Sami Matar e Antonio Esmeraldo de Andrade,  
Guanabara  
Classes: 25, 32 e 38  
Artigos: das classes.

Nº 900.695

Arte Poster  
Indústria Brasileira

Requerentes: Heitor Humberto Andrade, Sami Matar e Antonio Esmeraldo de Andrade,  
Guanabara  
Classes: 25, 32 e 38  
Artigos: das classes.

Nº 900.696

Cartaz Poema Poster  
Indústria Brasileira

Requerentes: Heitor Humberto Andrade, Sami Matar e Antonio Esmeraldo de Andrade,  
Guanabara  
Classes: 25, 32 e 38  
Artigos: das classes.

Nº 900.698

Poema Poster  
Indústria Brasileira

Requerentes: Heitor Humberto Andrade, Sami Matar e Antonio Esmeraldo de Andrade,  
Guanabara  
Classes: 25, 32 e 38  
Artigos: das classes.

Nº 900.699

Poema Cartaz Poster  
Indústria Brasileira

Requerentes: Heitor Humberto Andrade, Sami Matar e Antonio Esmeraldo de Andrade,  
Guanabara  
Classes: 25, 32 e 38  
Artigos: das classes.

Nº 900.700

PROPAG

Indústria Brasileira

Requerente: Antonio da Cunha Figueiredo Netto  
Guanabara  
Classes: 28, 32 e 38  
Artigos: das classes

Nº 900.705

P A N F R A N  
Indústria Brasileira

Indústria, Comércio e Importação Fatec Ltda.  
Local: São Paulo  
Assinalar: Substâncias e preparações químicas para serem usadas na agricultura, veterinária e para fins sanitários, adubos, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes, defumadores, fertilizantes, do solo, fungicidas, formicidas, germicidas, herbicidas, inseticidas, microbicidas, óleos para fins veterinários, raticidas, remédios, sabão desinfetantes, vacinas e unguentos, da classe 2.

Nº 700.706-707

avistress

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Indústria, Comércio e Importação Fatec Ltda.  
Local: São Paulo  
Assinalar: Substâncias e preparações químicas para serem usadas na agricultura, veterinária e para fins sanitários, adubos, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes, defumadores, fertilizantes, do solo, fungicidas, formicidas, germicidas, herbicidas, inseticidas, microbicidas, óleos para fins veterinários, raticidas, remédios, sabão desinfetantes, vacinas e unguentos, da classe 2.  
Assinalar: Rações balanceadas, farinhas alimentícias para animais, da da classe 41.

Nº 900.700-710



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Indústria, Comércio e Importação Fatec Ltda.  
Assinalar: Substâncias e preparações químicas para serem usadas na agricultura, veterinária e para fins sanitários, adubos, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes, defumadores, fertilizantes, do solo, fungicidas, formicidas, germicidas, herbicidas, inseticidas, microbicidas, óleos para fins veterinários, raticidas, remédios, sabão desinfetantes, vacinas e unguentos, da classe 2.  
Assinalar: Substâncias químicas e produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia da classe 3.  
Assinalar: Rações balanceadas, farinhas alimentícias para animais, da da classe 41.